



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SUPLEMENTO AO Nº 69

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1968

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 387, DE 1968

Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68, na Câmara), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970 — Programa: Administração. Relator: Senador Mem de Sá.

O Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, tal como nos chega da Câmara, apresenta o Programa "Administração" com as dotações globais, em números redondos, de 145, 124 e 125 milhões de cruzeiros novos, respectivamente para os anos de 1968, 1969 e 1970.

Divide-se ele em 8 subprogramas: três referentes à Administração Superior — do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário —; 4º dia respeito à Administração em geral; o 5º à Administração Fiscal Financeira, o 6º à Planejamento e Organização, o 7º a Treinamento e Perfeccionamento de Pessoal e o 8º a Estudos e Pesquisas.

Qualquer exame destes Subprogramas, mesmo superficial e apressado, lembra, desde logo, que não houve, na elaboração do Projeto do Orçamento Plurianual um órgão de coordenação e de controle que nêle introduzisse um mínimo de unidade ou de uniformidade de critérios ou, quando menos, uma visão dos programas, em conjunto. As discrepâncias e diversidades de orientação ressaltam à mais ligeira observação. E, de uma maneira geral, não haverá acondionamento em afirmar que muitos órgãos superiores (do Poder Executivo — Presidência da República — do Legislativo e do Judiciário), Ministérios e órgãos do segundo escalão hierárquico, exagerarem flagrante em suas verbas para reequipamento.

Verdade seja dita, dando realce ao fato, de fundamental importância, dentro do Programa "Administração", ao lado das dotações para "Reequipamento", constam numerosas outras objetivando a construção, ampliação, obras, reformas e aquisição de prédios sedes, edifícios. Destas, grande parte é plenamente justificável não somente pelas necessidades de dar prosseguimento às obras e construções indispensáveis para a efetiva mudança da Capital Federal para Brasília, como também pela alta conveniência de estarem os órgãos da administração alojados em edifícios condignos, com os requisitos rudimentares essenciais para o exercício normal de suas atividades.

Ainda assim tendo em conta tais aspectos, que, em bom número de casos, plenamente justificam e, em outros tantos, atenuam os exageros, é difícil afirmar que esta parte do Projeto constitui talvez, a que maior análise deveria ter sofrido por parte de um órgão de planejamento ou programação central. Tevisse havido tal análise ou coordenação, pelo menos teria sido possível ao Poder Executivo responsável pela autoria do Projeto, justificar perante os legisladores, ou, pelo menos explicar a razão de ser de tantas cifras aparentemente incompreensíveis ou, quando não, aparentemente excessivas.

Ao Poder Legislativo, o que quer dizer, aos deputados e senadores, que levam aprovar, rejeitar ou emendar os Programas, Subprogramas, Projetos, alegem simultaneamente, autoridade para alterações substanciais do Projeto de Orçamento Plurianual (por falta de tempo para realizar exames e análises e por falta de órgãos e assessores numerosos e competentes) como prerrogativa para cortes mais fundos nas dotações solicitadas uma vez que também é, tanto no que diz respeito à Câmara dos Deputados, como no que concerne ao Senado Federal no mesmo érro, vício ou abuso incidiu ao formular suas próprias reivindicações de verbas.

O certo é que, ao ler e atentar para inúmeras dotações rotuladas de "Reequipamento" de Gabinetes, de Palácios, da Câmara, do Senado, de Ministérios de Delegacias, Departamentos, Divisões e Diretorias, fica-se pendendo que tais órgãos, superiores, médios ou inferiores, em realidade não são "reequipar", mas, verdadeiramente se vão "equipar" pela primeira vez, isto é, a impressão que os pedidos causam de que eles todos estão vazios, em máquinas, nem móveis, para permitir que seu super-abundante pessoal e apique ao exercício dos deveres na promoção do bem comum...

Precisamente por causa dos aspectos que estamos ressaltando — a transídua e ferida epafnha de "exagero" nas dotações (serão na maioria certamente em grande parte delas) integrantes do Programa "Administração"

— é que um grande número de emendas surgiram pleiteando reduções nelas a fim de, com tais reduções, prover recursos para o reforço de verbas referentes a outros Programas (como Minas e Energia, Saúde, Educação, Transportes, Agropecuária etc.) que correspondem a necessidades urgentes do Brasil e imperativos de seu desenvolvimento e, por vezes, a fórmulas para salvaguardar a própria dignidade nacional.

Decorre da exposição feita, a extrema dificuldade das opções que esta Comissão de Finanças se vê forçada a tomar. De um lado, sente que há exageros berrantes e não justificados nem explicados nas dotações solicitadas para "reequipamentos", "obras", "construções" etc. De outro lado, verifica a evidência das lacunas que pululam no conjunto do Projeto de Orçamento em relação a necessidades vitais para a economia e até para a saúde do país e do povo. Basta relembrar a respeito, que não havia um centavo previsto para a campanha de vacinação antivariólica quando o Brasil é o único país sul-americano que ainda padece, envergonhado, as males desta moléstia do século passado. Mas, somando tais dificuldades, superpondo-se a elas e as exasperando, eis que a Comissão não tem tempo, nem pode ter dentro dos prazos fatais em que trabalha, para proceder a investigações, análises e esforço de coordenação e de uniformidade de critérios que o Ministério do Planejamento, ou o DASP ou seja lá que órgão do Executivo for, não fêz, não quis ou não teve poder para fazer. A Comissão de Finanças, por seu relator e com o auxílio do relator-geral dentro do contexto de contradições, dificuldades, defeitos e lacunas citados teve de realizar as opções, guiada apenas pelo forte desejo de acertar, pelas inspirações do bom senso e de raciocínios elementares pelas luzes de seu empenho em acomodar situações e contradições, ou quando menos, desajustamentos e emendas conflitantes e, ainda, com o cuidado de encontrar as fórmulas de transação superior e de harmonia e ajustamento entre tanta interesses em jôgo deficiências em choque.

Concluindo a Comissão é de parecer que o Projeto de Orçamento Plurianual seja aprovado, na parte do Programa e Subprogramas relativos à Administração, de acordo com as subemendas e emendas com pareceres favoráveis e contrários anexos presente.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1968. — Mem de Sá, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão pronunciou-se pela aprovação do Projeto quanto ao Programa Administração com as emendas 2 — 3 — 5 — 7 — 9 — 12 — 16 — 21 — 22 — 23 — 26 — 30 — 31 — 32 — 33 — 41 e das emendas 14 a 53 às emendas 1 — 4 — 6 — 8 — 10 — 11 — 17 — 18 — 19 — 25 — 27 e pela rejeição das emendas 13 — 14 — 15 — 20 — 24 — 28 — 29 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 42 e 43.

Sala das Comissões em 7 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Pessoa de Queiroz. — José Leite. — João Cleofas. — Manoel Villaça. — Fernando Corrêa. — Lobão da Silveira. — Antônio Carlos. — Carvalho Pinto.

ORÇAMENTO PLURIANUAL — 1968-1970

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Indústria e Comércio.

Projeto — Instalação de Centro Telefônico.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o projeto em 1969 e 1970.

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a anular recursos para atendimento de projetos prioritários envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira, a diversos convênios com a USAID, o

BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Indústria e Comércio.

Projeto — Construção da sede em Brasília.

EMENDA Nº 2

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	1.000.000	1.000.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos.

A emenda, na realidade, apenas atrasará em um ano a programação do Ministério. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Executivo).

Presidência da República.

EMENDA Nº 3

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Novas Obras nos Palácios Presidenciais	—	500.000	500.000
Construção de anexo ao Palácio do Planalto.	—	500.000	500.000

Justificativa

Destina-se a verba solicitada, à construção de um pavilhão alojamento dos funcionários solteiros da Presidência da República, lotados em Brasília, ou outros, que estejam em trânsito nesta cidade.

A referida construção, cujo projeto executado pela NOVACAP, já se encontra em condições de ser realizada, é da máxima urgência que seja iniciada, tendo em vista a carência de habitações na Capital Federal, a preço compatível com as possibilidades dos funcionários, bem como pela situação afeitiva em que se encontra muitos servidores residentes em barreiros coletivos, já condenados pela própria NOVACAP, em vésperas de serem demolidos (DÓ-RÉ-MI).

Não há aumento de despesa, pois o quantitativo necessário foi retirado, através de outra emenda, do projeto "Construção do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense" — Programa Educação — Subprograma Ensino Superior. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Fiscal e Financeira.

Ministério — Fazenda.

EMENDA Nº 4

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se le:			
Reequipamento da Procuradoria-Geral da República	70.000	80.000	

Leia-se:
Reequipamento do Departamento de Arrecadação

600.000 600.000

Reequipamento da Procuradoria-Geral da República

200.000 200.000

Reequipamento do Departamento de Arrecadação

470.000 480.000

Senador Mem de Sá

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Executivo).

Ministério — Interior.

Projeto — Reequipamento do Gabinete do Ministro.

EMENDA Nº 5

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se	—	650.000	800.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Fiscal e Financeira.

Ministério — Fazenda.

EMENDA Nº 6

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se le:			
Reequipamento da Direção-Geral da Fazenda Nacional	—	1.000.000	1.000.000
Construção de Delegacias Fiscais	—	4.000.000	5.000.000
Construção do Edifício-Sede em Brasília	—	3.000.000	4.500.000
Reequipamento de Delegacias Fiscais	—	450.000	500.000
Reequipamento do Departamento Ren-	—	800.000	800.000
das Internas	—		

Reequipamento do Departamento Ren-

das Aduaneiras

2.500.000 2.500.000

Leia-se:

Reequipamento da Direção-Geral da Fa-

500.000 500.000

zenda Nacional

2.000.000 2.000.000

Construção de Delegacias Fiscais

1.500.000 3.000.000

Construção do Edifício-Sede em Brasília

200.000 250.000

Reequipamento de Delegacias Fiscais

500.000 500.000

Reequipamento do Departamento Ren-

500.000 500.000

das Internas

1.500.000 1.500.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos.

A redução não trará prejuízos ao Ministério, pois as dotações estão superestimadas e se destinam a órgão pouco necessitado. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.C.S.

Projeto — Ampliação e reforma de rede administrativa.

EMENDA Nº 7

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	500.000	

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Agricultura.

Projeto — Coordenação de Programas e Projetos.

EMENDA Nº 8

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	1.000.000	1.000.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. Além disso a dotação é desproporcional à dos outros Ministérios. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Minas e Energia.

Projeto — Equipamento da Secretaria-Geral.

EMENDA Nº 9

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	75.000	75.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recurso para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. Além disso a dotação é desproporcional à dos outros Ministérios. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Justiça.

Projeto — Equipamento da Secretaria-Geral.

EMENDA Nº 10

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	50.000	50.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. Além disso a dotação é desproporcional à dos outros Ministérios. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Judiciário).

Ministério — Justiça Eleitoral.

Projeto — Construção ou aquisição de Edifício-Sede para o Tribunal Regional Eleitoral.

EMENDA Nº 11

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	1.403.000	1.659.000
Leia-se	—	2.903.000	3.159.000

Justificativa

A Justiça Eleitoral já tem compromissos, como no caso do T.R.E. — São Paulo, a cumprir. O aumento solicitado é o mínimo possível para atender a esses compromissos. Os recursos necessários foram retirados, através de outra emenda, do Programa Educação — Ensino Superior — Fundação Universidade de Sergipe — Obras da Fundação, pois os recursos constantes na proposta já são suficientes para término das mesmas em 1968. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Presidência da República.

Órgão — Agência Nacional.

Projeto — Reequipamento da Agência Nacional.

EMENDA Nº 12

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	2.620.000	1.000.000	1.000.000
Leia-se	2.620.000	1.500.000	1.500.000

Justificativa

Trata-se do restabelecimento parcial da proposta do Executivo, dentro das necessidades mínimas da Agência Nacional. Não há aumento de despesa. O quantitativo necessário foi retirado do programa Educação — Ensino Superior, Universidade Federal Fluminense — Construção do Centro-Educativo. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Planejamento e Organização.

Ministério — Agricultura.

Sigla — Delegacias Federais de Agricultura.

Projeto — Coordenação de Programas e Projetos de Âmbito Nacional.

EMENDA Nº 13

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
dotação de Programas e Projetos de Âmbito Nacional	—	4.000.000	4.000.000
Leia-se:			
dotação de Programas e Projetos de Âmbito Nacional	—	3.000.000	3.000.000
Programa — Administração.	Senador João Cleofas		

EMENDA Nº 14

Reduz-se a 5% todas as dotações destinadas a reequipamento. — Senador João Cleofas.

Programa — Administração.

EMENDA Nº 15

Reduz-se de 10% todas as dotações destinadas a construções de novos prédios. — Senador João Cleofas.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Geral e Financeira.

Ministério — Fazenda.

Projeto — Construção de Delegacias Fiscais.

EMENDA Nº 16

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduz-se:			
.....	—	4.000.000	5.000.000
.....	—	3.000.000	3.000.000

Justificativa

As reduções propostas visam entender à elevação das dotações destinadas à DESC — Usina Siderúrgica de Santa Catarina S. A. — Senador Antônio Carlos.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Fiscal e Financeira.

Ministério — Fazenda.

Projeto — Construção de Delegacias Fiscais.

EMENDA Nº 17

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	1.475.000	4.000.000	5.000.000
Leia-se	1.475.000	2.500.000	3.500.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas a abertura de cursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Administração.

Subprograma — Planejamento e Organização.

Ministério — Agricultura.

Sigla — Delegacias Federais de Agricultura.

Projeto — Coordenação de programas e projetos de âmbito nacional.

EMENDA Nº 18

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	4.600.000	4.000.000
Leia-se	—	4.600.000	2.500.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas a abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

Projeto — Reequipamento do Departamento.

EMENDA Nº 19

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	7.000.000	4.200.000
Leia-se	—	7.000.000	3.700.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas a abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Indústria e Comércio.

Projeto — Construção da Sede do Ministério em Brasília.

EMENDA Nº 20

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	1.000.000	2.000.000
Leia-se	—	500.000	1.200.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas a abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.C.S.

Projeto — Ampliação e reforma de Sedes Administrativas.

EMENDA Nº 21

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	2.000.000	1.500.000
Leia-se	—	2.000.000	1.000.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas a abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Judiciário).

Poder Judiciário.

Órgão — Tribunal de Justiça do D.F.

Projeto — Construção do Edifício-Sede do T.J. do D.F. e Territórios.

EMENDA Nº 22

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	5.000.000	5.000.000
Leia-se	—	5.000.000	5.800.000

Justificativa

O Tribunal já está com a construção contratada, não podendo, portanto, dispensar a total da verba. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Judiciário).

Poder Judiciário.

Órgão — Tribunal de Justiça do D.F.

EMENDA Nº 23

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	—	600.000

Justificativa

A redução visa a reforçar, em outra emenda, a verba de construção do prédio do Tribunal de Justiça, a pedido do próprio Tribunal. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Judiciário).

Poder Judiciário.

Órgão — Supremo Tribunal Federal.

Projeto — Obras complementares do S.T.F.

EMENDA Nº 24

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	503.000	503.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários envolvendo, inclusive a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida não serão cumpridos pelos citados organismos. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Legislativo)

Poder Legislativo.

Órgão — Senado.

Projeto — Reequipamento do Senado.

EMENDA Nº 25

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	650.000	800.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários envolvendo, inclusive a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos.

Com essa emenda o Senado Federal também terá a sua quota de sacrifício para a manutenção destes convênios. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Planejamento.

Projeto — Programas Especiais Relacionados com a Consolidação da Capital.

EMENDA Nº 26

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	300.000	300.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários envolvendo, inclusive a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Fazenda.

Órgão — P.D.F.

Projeto — Obras no Cemitério de Brasília (D.F.).

EMENDA Nº 27

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	150.000	80.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários envolvendo, inclusive a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Legislativo)

Órgão — Câmara dos Deputados.

Projeto — Reequipamento da Câmara.

EMENDA Nº 28

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	5.400.000	6.055.000

Justificativa

A verba para reequipamento da Câmara é superior às necessidades daquela Casa.

A redução é para atender a outra emenda apresentada no mesmo Programa — Tribunal de Contas do D.F. — Senador Lino de Mattos.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Fiscal.

Ministério — Fazenda.

Projeto — Construção de Delegacias Fiscais.

EMENDA Nº 29

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	1.475.000	4.000.000	5.000.000

Acrescente-se:

Construção do edifício do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília — DF	—	500.000	500.000
---	---	---------	---------

Justificativa

A emenda não impõe em aumento de despesa. A consignação para constituição do edifício do Instituto foi retirada do Projeto, Construção de Delegacias Fiscais. — Senador Lino de Mattos

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior.

Poder Judiciário.

Órgão — Justiça do Trabalho.

Projeto — Aquisição de prédios para os Tribunais Regionais do Trabalho e Juízas de Consolidação e Juizamento.

EMENDA Nº 30

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	7.115.000	2.590.000	2.400.000

Leia-se

Justificativa

A emenda propõe a redução de 390 mil cruzeiros novos em 1969 e 400 mil em 1970 a fim de angariar recursos para a mesma destinação (aquisição de prédios) em benefício da Justiça Federal de 1ª Instância.

Parece que a sugestão da emenda é equitativa, tirando uma parcela reduzida da Justiça do Trabalho em favor da Federal de 1ª Instância, cuja importância não pode ser dúvida. Esta Justiça ainda em fase de instalação necessita urgentemente de maiores recursos para sua instalação condigna, em prédios próprios, sen pre que possível. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior.

Poder Judiciário.

Órgão — Justiça Federal de 1ª Instância.

Projeto — Aquisição de Prédios.

EMENDA Nº 31

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	600.000	400.000

Leia-se

Justificativa

A justificação da presente emenda está feita em outras apresentadas pelo autor dessa. Trata-se de melhor distribuição de recursos a fim de melhor atender à Justiça Federal de 1ª Instância dando-lhe condições dignas e tendo em vista sua fase de implantação e, ainda, o caráter eminentemente produtivo dos investimentos nela feitos, devido ao substancial aumento de arrecadação da Livida Pública da União, através dos executivos fiscais. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior.

Poder Judiciário.

Órgão — Justiça Federal de 1ª Instância.

Projeto — Reequipamento da Justiça Federal de 1ª Instância.

EMENDA Nº 32

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	36.000	50.000	70.00

Leia-se

Justificativa

A justificação da presente emenda está feita na emenda em que se propõe a redução do reequipamento do Tribunal Superior do Trabalho dos Tribunais Regionais do Trabalho, em NCr\$ 50.000 nos anos de 1969 e 1970. Deduzem-se estas cotações que são polpidas e suficientes, em quase totalidade, para o reequipamento daqueles Tribunais, e fim de melhor dotar de recursos o equipamento da Justiça Federal de 1ª Instância, que, estando, ainda em fase de instalação precisa de meios financeiros substanciais para poder funcionar devidamente.

Chama-se a atenção para a importância da Justiça Federal de 1ª Instância sobretudo em matéria de aumento de arrecadação da receita pública. Esta, através dos Executivos Fiscais, estava estagnada enquanto se não implantou a Justiça Federal. Os resultados que dela advieram em seu primeiro ano de funcionamento ainda precário são surpreendentes e justificam assim, a emenda que tratará resultados altamente produtivos. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior.

Poder Judiciário.

Órgão — Justiça do Trabalho.

Projeto — Reequipamento do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

EMENDA Nº 33

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	494.000	2.025.780	1.402.5

Leia-se

Justificativa

Como se vê, a emenda reduz em NCr\$ 50.000 as dotações para 1969 e 1970. Assim propõe com o fim de aumentar as dotações correspondentes (reequipamento) referentes à Justiça Federal de 1ª Instância. Parece que a Justiça a sugestão, tendo em vista que a Justiça Federal de 1ª Instância ainda se acha em período de instalação em todo o país e, portanto, carece de cotações muito mais ponderáveis para seu equipamento ou reequipamento. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Judiciário).

EMENDA Nº 34

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
--	---------------	---------------	---------------

Onde se lê: Instalação ou aquisição de Edifícios-Sedes para Tribunais Regionais Eleitorais	—	1.403.000	1.659.000
Leia-se: Instalação ou aquisição de Edifícios-Sedes para Tribunais Regionais Eleitorais	—	1.103.000	1.459.000
reconstrução e ampliação do Edifício-Sede do TRE no Recife — Pernambuco	—	300.000	200.000
Justificativa			

Não há aumento de despesa. — Senador João Cleofas.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Judiciário).

Órgão — Justiça Eleitoral.

Projeto — Construção do Edifício-Sede.

EMENDA Nº 35

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
--	---------------	---------------	---------------

ma à Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	—	250.000	250.000
Justificativa			

Está a Justiça Eleitoral em Alagoas instalada em próprio estadual insuficiente para as altas finalidades do órgão. Instalação própria e adequada é, portanto, uma necessidade. — Senadores — Rui Palmeira. — Teotonio Vilela. — Arnon de Mello.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Agricultura.

Projeto — Aquisição de prédio.

EMENDA Nº 36

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
--	---------------	---------------	---------------

quisição de prédio para o Edifício-Sede da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura em Alagoas	—	200.000	—
Justificativa			

A Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura está em prédio alugado, insuficiente para o normal trabalho da repartição, que vem realizando gestões para adquirir prédio próprio. Daí a necessidade de dotação específica. — Senadores Rui Palmeira. — Teotonio Vilela. — Arnon de Mello.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Fazenda.

Órgão — Departamento do Impôsto de Renda.

Projeto — Construção do Edifício-Sede.

EMENDA Nº 37

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
--	---------------	---------------	---------------

nstrução do Edifício-Sede da Delegacia do Impôsto de Renda em Alagoas	—	300.000	300.000
Justificativa			

Delegacia do Impôsto de Renda em Alagoas de prédio alugado passou a exigüos cômodos da Delegacia Fiscal. Esta nova situação vem condicionando dificuldades insuperáveis para a repartição e para os contribuintes. Não se justifica a permanência de tal situação dada a importância da repartição. — Senadores Rui Palmeira. — Arnon de Mello. — Teotonio Vilela.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Interior.

Órgão — Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Projeto — Construção de Sedes Administrativas.

EMENDA Nº 38

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
--	---------------	---------------	---------------

er a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:	—	500.000	500.000
instalação de Sedes Administrativas	100.000	100.000	100.000

Justificativa

O prédio apesar de ser próprio do D.N.O.S., apresenta necessidade de ampliação. Sendo um Órgão Federal é injustificável que não haja instalações mais amplas às finalidades que lhe são destinadas. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Judiciário).

Poder Judiciário.

Órgão — Justiça do Trabalho.

Projeto — Aquisição de prédios para os Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.

EMENDA Nº 39

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
--	---------------	---------------	---------------

Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:	—	7.115.000	2.140.000
Aquisição de prédios para os Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento	—	300.000	567.000
Curitiba	—	150.000	100.000

Justificativa

A Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba funciona inadequadamente em dois locais distintos e em predios alugados.

A de Ponta Grossa, criada recentemente, também funciona em prédio alugado. Ambas as Juntas apresentam movimento assaz vultoso, que reclamam, de imediato aos fins que lhe são inerentes. — Senadores Mello Braga — Milton Menezes.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Judiciário).

Poder Judiciário.

Órgão — Justiça do Trabalho.

Projeto — Reequipamento do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

EMENDA Nº 40

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
--	---------------	---------------	---------------

Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:	—	494.000	1.925.780
Reequipamento do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais e das Juntas de Conciliação e Julgamento	—	100.000	200.000

Justificativa

A Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, funciona inadequadamente em dois locais distintos e em prédios alugados. Apresenta a movimento assaz vultoso, que reclama a imediata aquisição de edifícios compatíveis aos fins que lhe são inerentes. — Senador Mello Braga — Milton Menezes. — Ney Braga

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Interior.

EMENDA Nº 41

Onde se lê: Reequipamento da Fundação Brasil Central.

Leia-se:

Instalação e Equipamento da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Justificativa

Pela Lei nº 5.365 de 1º de dezembro de 1967, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) órgão que absorveu a Fundação Brasil Central (FBC). — Senadores Antonio Carlos. — Manoel Villaça.

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Legislativo).

Ministério — Fazenda.

Órgão — Prefeitura do Distrito Federal.

EMENDA Nº 42

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
--	---------------	---------------	---------------

Onde se lê: Reequipamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal	—	9.095	13.303
Leia-se:	—	200.000	200.000

Onde se lê: Construção do Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Leia-se:

Construção do Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Justificação

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, por força de mandamento constitucional, é órgão auxiliar do Senado Federal.

Essa vinculação constitucional obriga-nos a manter estreitos contatos com aquele órgão, a fim de conhecê-lo as necessidades em que se debate, para levar a bom termo as suas relevantes funções de fiscal da execução orçamentária direta e descentralizada do Distrito Federal.

No momento portanto, em que está tramitando no Congresso o projeto de lei sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1968/70, parece-nos indispensável na parte referente ao Programa de Administração da Prefeitura do Distrito Federal, a aprovação da emenda ora apresentada a fim de dotar o Tribunal de Contas do Distrito Federal dos recursos necessários para o seu reequipamento e para a construção do seu prédio.

É de se observar, inicialmente, que os valores fixados para o corrente exercício no projeto em tela, há uma redução substancial em relação ao que consta do Orçamento do Distrito Federal para 1968. No Orçamento de 1968 para reequipamento do Tribunal de Contas acha-se consignado NCR\$.... 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros novos), enquanto que no Orçamento Plurianual destina-se, para os mesmos fins NCR\$.... 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos cruzeiros novos), respectivamente.

Quanto às dotações para os anos subsequentes, os quantitativos são cada vez menores, ficando aquele órgão com quantias absolutamente insuficientes para fazer face às despesas essenciais com seu funcionamento.

De fato, com a nova sistemática de fiscalização financeira, que vem sendo implantada por aquele Tribunal, em cumprimento a preceito da Constituição estão sendo tomadas providências no sentido de aparelhar aquele órgão para fielmente cumprir seus objetivos, constando das mesmas, entre outras, a realização de concursos públicos, para provimento de cargos criados pelo Decreto-lei nº 274-67 os quais resultarão no aproveitamento de, aproximadamente, meia centena de candidatos.

Ora, é lógico que tais medidas implicam em despesas inevitáveis, como a seguir, podemos discriminar:

	NCr\$
Máquinas para escritório	60.000,00
Aparelhos de Comunicação	15.000,00
Automóveis, Caminhões e Semelhantes	180.000,00
Livros e Publicações Técnicas	10.000,00
Móveis de Escritório	75.000,00
Diversos	60.000,00

Por outro lado, está no programa deste ano, a mudança da sede do Tribunal, do atual prédio para o do Banco de Crédito da Amazônia, imóvel recentemente adquirido pela PECI.

O ato da mudança exige, necessariamente, gastos, para os quais é imprescindível que dotações adequadas sejam consignadas. E como está sendo construída a sede definitiva do Tribunal de Contas, é óbvio que, dentro do prazo previsto, nova mudança terá que ser efetuada. o que acarretará novas despesas. Para tudo isso, cumpre seja devidamente estabelecido no Orçamento.

Quanto à construção de sua sede própria, os quantitativos consignados no projeto Orçamento Pluriannual não correspondem, em absoluto, às exigências da obra. Afinal, trata-se de uma construção de grande porte, que exige vultosas importâncias para sua concretização.

Por outro lado não há aumento de despesa, pois a dotação a ela destinada foi retirada através de outra emenda do Programa. — *Lino de Mattos.*

Programa — Administração.

Subprograma — Administração Superior (Judiciário).

Órgão — Justiça do Trabalho.

EMENDA Nº 43

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Onde se lê:</i>			
Aquisição de prédios para os Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento	—	2.590.000	2.400.000
<i>Leia-se:</i>			
Aquisição de prédios para os Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento	—	3.590.000	3.400.000

Justificativa

Não aumenta a despesa. Trata-se do restabelecimento da proposta do Executivo. Os recursos devem ser retirados dos mesmos projetos, para onde foram destinados pela Câmara. — Senador *Lino de Mattos.*

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Indústria e Comércio.

Projeto — Instalação do Centro Telefônico.

SUBEMENDA Nº 44

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Substitua-se a emenda nº 1 pela seguinte:</i>			
Reduza-se em	—	50.000	75.000
<i>Leia-se:</i>			
Programa — Administração.			
Subprograma — Administração Fiscal e Financeira			
Ministério — Fazenda.			

SUBEMENDA Nº 45

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Onde se lê:</i>			
Reequipamento da Direção-Geral da Fazenda Nacional	—	1.000.000	1.000.000
Construção de Delegacias Fiscais	—	4.000.000	5.000.000
Construção do edifício-sede em Brasília	—	3.000.000	4.500.000
Reequipamento de Delegacias Fiscais	—	450.000	500.000
Reequipamento do Dep. de Rendas Internas	—	800.000	800.000
Reequipamento do Dep. de Rendas Aduaneiras	—	2.500.000	2.500.000

Substituem-se as Emendas ns. 6 e 17 pela seguinte subemenda:

Onde se lê:

Reequipamento da Direção-Geral da Fazenda Nacional	—	1.000.000	1.000.000
Construção de Delegacias Fiscais	—	4.000.000	5.000.000
Construção do edifício-sede em Brasília	—	3.000.000	4.500.000
Reequipamento de Delegacias Fiscais	—	450.000	500.000
Reequipamento do Dep. de Rendas Internas	—	800.000	800.000
Reequipamento do Dep. de Rendas Aduaneiras	—	2.500.000	2.500.000

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Onde se lê:</i>			
Reequipamento da Direção-Geral da Fazenda Nacional	—	500.000	500.000
Construção de Delegacias Fiscais	—	2.000.000	3.000.000
Construção do edifício-sede em Brasília	—	1.500.000	2.000.000
Reequipamento de Delegacias Fiscais	—	400.000	400.000
Reequipamento do Dep. de Rendas Internas	—	500.000	500.000
Reequipamento do Dep. de Rendas Aduaneiras	—	2.000.000	2.000.000

Programa — Administração.

Subprograma — Planejamento e Organização.

Ministério — Agricultura.

Projeto — Coordenação de Programas e Projetos de Âmbito Nacional.

SUBEMENDA Nº 46

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Substitua-se a emenda nº 8 pela seguinte:</i>			
Reduza-se em	—	500.000	500.000
<i>Leia-se:</i>			
Programa — Administração.			
Ministério — Justiça.			

Programa — Administração.

Ministério — Justiça.

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Substitua-se a emenda nº 10 pela seguinte:</i>			
Programa: Administração.			
Ministério — Justiça.			
Projeto — Reequipamento de Órgãos de Administração.			
Reduza-se em	—	130.000	150.000

Programa — Administração.

Subprograma — Planejamento e Organização.

Ministério — Agricultura.

Projeto — Coordenação de Programas e Projetos de Âmbito Nacional.

EMENDA Nº 48

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Substitua-se a emenda nº 13 pela seguinte:</i>			
Reduza-se em	—	500.000	500.000
<i>Leia-se:</i>			
Programa — Administração.			
Subprograma — Administração.			
Ministério — Interior.			
Órgão — D.N.O.S.			
Projeto — Reequipamento do Departamento.			

EMENDA Nº 49

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Substitua-se a emenda nº 19 pela seguinte:</i>			
Reduza-se em	—	200.000	200.000
<i>Leia-se:</i>			
Programa — Administração.			
Subprograma — Administração Superior (Legislativo).			
Poder Legislativo.			
Órgão — Senado Federal.			

EMENDA Nº 50

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Incluam-se as reduções propostas na emenda nº 25.</i>			
Programa — Habitação e Planejamento Urbano.			
Subprograma — Planos Específicos.			
Órgão — Senado Federal.			
Projeto — Construção de residências em Brasília.			

Programa — Administração.

Subprograma — Administração.

Ministério — Fazenda.

Órgão — Prefeitura do Distrito Federal.

Projeto — Obras no Cemitério de Brasília.

EMENDA Nº 51

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Substitua-se a emenda nº 27, pela seguinte:</i>			
Reduza-se em	—	160.000	70.00
<i>Leia-se:</i>			
Programa — Administração.			
Subprograma — Administração Superior (Judiciário).			
Órgão — Justiça Eleitoral.			
Projeto — Construção ou aquisição de prédios.			

SUBEMENDA Nº 52

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Substitua-se a emenda nº 11 pela seguinte:</i>			
Leia-se	—	1.403.000	1.659.00
<i>Leia-se:</i>			
Programa — Administração.			
Ministério — Administração Fiscal e Financeira.			
Órgão — Ministério da Fazenda.			
Projeto — Reequipamento da Procuradoria-Geral da República.			

SUBEMENDA Nº 53 (Do Relator-Geral)

Na Emenda nº ... do Programa "Administração".
Onde se lê:
Reequipamento da Procuradoria-Geral da República.
Leia-se:
Reequipamento da Procuradoria-Geral da República, das Subprocuradorias-Gerais e das Procuradorias da República nos Estados.

Justificação

A emenda não altera os quantitativos na Emenda nº ... do Programa "Administração", mas apenas a redação ou denominação do "projeto", de modo a que a dotação não atenda somente à Procuradoria-Geral da República, mas também às Subprocuradorias-Gerais e às Procuradorias da República nos Estados, pois cada um destes títulos ou órgãos têm rubricas distintas nas leis de meio. — Senador Manoel Villaça.

PARECER Nº 388, DE 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, na parte referente ao Texto da Lei.

Relator: Senador Mem de Sá.

O parecer da Comissão de Finanças ao texto da Lei que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, é, como não poderia deixar de ser, favorável à sua aprovação.

Este texto constituído de oito artigos, outra coisa não é senão o resumo, a síntese, em que se contém as estimativas das despesas e das receitas deste Orçamento, cujo maior mérito consiste em ser o primeiro que se faz no Brasil. O fato de ser uma tentativa pioneira fala em favor do Projeto e deve predispor os legisladores, como todos os cidadãos da República em geral a recebê-lo com simpatia e com a forte dose de tolerância e benevolência que ele reclama, tendo em conta os defeitos, lacunas, deficiências, desuniformidade falta de critérios e de coordenação e de visão de conjunto de que tanto se ressentem.

O artigo 1º consigna a estimativa das despesas no triênio; o 2º faz a previsão das receitas ou recursos correspondentes distribuindo-os em recursos orçamentários, recursos próprios, recursos externos e outros recursos; o artigo 3º desdobra a programação setorial do Orçamento, enumerando os seus dezesseis Programas e indicando, para cada um deles, as dotações previstas para cada um dos três anos.

O artigo 4º torna explícito que os recursos orçamentários referentes ao exercício de 1968 são os constantes da Lei Orçamentária vigente (nº 5.373, de 6-12-67), reafirmando, ainda, o artigo 6º que ficam mantidas todas as discriminações globais da Lei de Meios em vigor (acima indicada). O artigo 5º declara, inicialmente, que os valores referentes aos Exercícios de 1969 e 1970 são estimados a preços de 1968 e que serão reajustados ao serem elaborados os respectivos orçamentos, de acordo com o comportamento do nível geral dos preços. Por fim o artigo 7º estipula, obviamente, que o Poder Executivo promoverá as medidas necessárias para a efetiva execução dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovados por esta lei. O 8º, refere-se à data da entrada em vigor desta Lei.

Foram apresentadas duas emendas: 1º) A primeira não diz respeito propriamente ao texto síntese da lei aqui examinado, pois manda, apenas substituir, em todo o Projeto (isto é, em todos os Programas etc.) a expressão "Fundação Brasil Central" por "Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste".

Esta substituição decorre de imperativo legal uma vez que aquela Fundação foi extinta, criando-se, em seu lugar, a Superintendência mencionada.

A emenda, portanto, embora não se aplique aos 7 ou 8 artigos do texto inicial da lei merece aprovação por necessária.

2º) A emenda nº 2 propõe nova redação ao artigo 7º. A do projeto, alvez desnecessária por trazer um texto óbvio, determinava ao Executivo promover as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, os projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovados por esta lei. A da emenda diz que: O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução dos projetos e programas prioritários, indispensáveis à aceleração do desenvolvimento econômico e social.

Esta parte final pode dar margem a interpretações insidiosas e dubias. Que projetos e programas "prioritários" se quer ela referir, se não existe definição nem sequer referência, em todo o Orçamento e na Lei, ao quais sejam projetos e programas "prioritários"? Qual o Poder e qual o critério para declarar quais os "prioritários" e quais os "não prioritários"?

Outra alteração introduzida pela emenda está na supressão da expressão "constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovados por esta lei" que consta do Projeto. Pela nova redação o Executivo dará execução aos programas "prioritários, indispensáveis à aceleração do desenvolvimento econômico e social".

Mas, pergunta-se, tais programas necessitarão, ou não de prévia aprovação de lei? Mais: podem ser outros que não os aprovados por esta lei, como diz o Projeto? Parece certo que pode o Orçamento Plurianual ser alterado, ampliado, aumentado ou reduzido, mediante leis posteriores à atual, que agora estamos elaborando. Por que então suprimir qualquer alusão à referência à aprovação por lei de qualquer projeto ou programa?

Ainda mais: quais os programas "indispensáveis" à aceleração do desenvolvimento econômico e social? Quem os assim declara? Mediante que critérios? A expressão é demasiado vaga e ambígua facilitando, como disse, interpretações contraditórias e perigosas.

Somos, por isto, de parecer contrário à emenda nº 2.

3. Em consequência de emendas aprovadas em diversos Programas houve alterações nos quantitativos de alguns programas e, ainda, nos totais consignados aos anos do triênio se que se haja modificado o total geral do orçamento dos três anos. Em consequência, devemos, ainda, apresentar as seguintes emendas da Comissão.

a) EMENDA Nº 3-CF

Dê-se aos artigos 2 e 3 a redação adequada em conformidade com as emendas aprovadas nos diferentes Programas.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, residente. — Mem de Sá, Relator. — Manoel Villaça. — João Cleofas. — José Leite. — Fernando Corrêa. — Carvalho Pinto. — Antônio Carlos Bezerra Neto.

ORÇAMENTO PLURIANUAL — 1968/1970**EMENDA Nº 1**

Substitua-se no Projeto a expressão "Fundação Brasil Central" por "Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO". — Senador Manoel Villaça.

Programa — Texto da Lei.

EMENDA Nº 2

Onde se lê:

Art. 7º O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovado por esta Lei.

Leia-se:

Art. 7º O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução dos projetos e programas prioritário, indispensáveis à aceleração do desenvolvimento econômico e social. — Senador Manoel Villaça

PARECER Nº 389, DE 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42 de 1968 (nº 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970 — Programa Agropecuário.

Relator: Senador Carvalho Pinto.

Elaborado na forma do parágrafo único do artigo 63 da Constituição, disciplinado pela Lei Complementar nº 3 o presente projeto, de autoria do Chefe do Executivo, fixa o Orçamento Plurianual de Investimentos, referente ao triênio 1968-1970.

Os princípios da política econômica, adotados nesta proposição, estão contidos nas "Diretrizes do Governo", elaboradas em julho de 1967.

Por este documento, nota-se que o atual Governo postula uma filosofia de desenvolvimento econômico e social com vistas a assegurar uma expansão de 5 a 6% ao ano na capacidade de produção de bens e serviços e um crescimento do produto, no mínimo, 6% ao ano. Dessa forma, procura pacificar os principios de sua política econômica em dois pontos fundamentais:

a) a aceleração do desenvolvimento;

b) a contenção da inflação.

Nas referidas "Diretrizes do Governo", foram lançadas as bases de um "Programa Estratégico de Desenvolvimento", no qual ficaram definidos os objetivos gerais setoriais e regionais a serem atacados em nove áreas de atuação. Trata-se de um programa destinado a concentrar as ações e os recursos do Governo, num conjunto de medidas prioritárias no sentido de:

a) atacar vigorosamente e diretamente as causas da elevação dos custos;

b) elevar a eficiência do sistema produtivo, e, de modo especial, a do setor público;

c) possibilitar a expansão da produção procurando enfrentar e resolver as principais deficiências e pontos de estrangulamento da infra-estrutura;

d) habilitar o homem brasileiro para o processo de desenvolvimento."

Dentro dessa orientação geral, o programa se concentra em nove áreas estratégicas, a saber:

I — Elevação da produção e da produtividade agrícolas;

II — Ruptura das barreiras do abastecimento;

III — Eliminação das principais deficiências e pontos de estrangulamento existentes na infra-estrutura econômica;

IV — Contenção ou redução dos custos básicos que se encontram sob controle direto ou indireto do Governo;

V — Consolidação das indústrias básicas;

VI — Ampliação do mercado interno e externo;

VII — Aumento da eficiência do setor público;

VIII — Estímulo à pesquisa científica e tecnológica;

IX — Efetivação de programas prioritários nos setores de educação, saúde e habitação (Meta-Homem)."

Coube-nos a apreciação das áreas estratégicas II e III, que dizem respeito à elevação da produção e da produtividade agrícolas, e a ruptura das barreiras do abastecimento, implícitas no programa agropecuário, uma das partes da programação setorial a que o projeto se refere.

De acordo com a estratégia de desenvolvimento adotada, desejada e dar à agropecuária um papel substancialmente mais dinâmico que o desempenhado até o presente momento. Por esta razão, concede-se maior ênfase ao aumento da produtividade agrícola tentando-se a transformação da agricultura tradicional, através da mudança de método de produção e utilização mais intensa de insumos modernos, da expansão das facilidades de crédito e do fortalecimento do poder de comprar da população rural. Isto sem se esquecer de romper as barreiras que impedem um perfeito abastecimento deste setor, um dos principais problemas ligados à estrutura e ao funcionamento da comercialização de alimentos.

Esclarece a Mensagem que as linhas de ação adotadas pelo Governo, prioritariamente para aumentar a produtividade agrícola e solucionar o problema do abastecimento, incluem três métodos distintos. No primeiro, há um conjunto de programas e projetos governamentais destinados a intensificar o aumento da produtividade. Esses programas deverão concentrar-se nos produtos que apresentam maiores déficits potenciais, como o trigo e a pecuária bovina para carne e leite, e nas políticas de incentivo à utilização de insumos modernos, tais como sementes melhoradas, fertilizantes e conservantes, mecanização, programa básico de pesquisa agrícola, extensão rural e combate às zoonoses. A segunda fase envolve programas e projetos relativos à expansão da área agrícola, reforma agrária e colonização. A expansão agrícola será estimulada mediante a intensificação de programas integrados de colônias auto-administráveis, aceleração do desenvolvimento de bacias hidrográficas, melhor aproveitamento dos estabelecimentos agrícolas e aplicação dos estudos e pesquisas que visem à incorporação dos "cerrados" ao processo produtivo agrícola. A Reforma Agrária a cargo do IBRA e a colonização através do INDA deverão ser realizadas para maior integração do setor na política de desenvolvimento. Finalmente, pretende-se manter um sistema de apoio ao desenvolvimento agrícola, com a montagem de uma infra-estrutura econômica e financeira que permita maiores garantias aos investimentos. Dessa forma, o Crédito agrícola, a política de preços mínimos e

estóquias de segurança e ainda, a modernização do sistema de comercialização, funcionarão em garantia das atividades agrícolas dando ao investidor maior segurança empresarial.

A pecuária, por sua vez, deverá ser protegida por medidas que visem o crescimento e a defesa dos rebanhos. A expansão da atividade e aumento substancial da produtividade da pecuária de carne e leite será incrementada através de programas e projetos prioritários relativos à melhoria genética, inseminação artificial, melhoria de pastagens, diminuição do tempo para corte, controle profilático e sanitário, combate às diversas enfermidades, intensificação da suinocultura e ovinocultura.

O programa também, se estende às atividades da pesca, sob a orientação e coordenação da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDENEPE). O Governo estabeleceu incentivos fiscais destinados a impulsivar o setor da pesca, através do financiamento à indústria pesqueira. A SUDENEPE, com a finalidade de reorganizar e dinamizar este setor, possui um plano de revenda de material de pesca e recebe a colaboração do Fundo Especial das Nações Unidas e a assistência técnica da FAO. Paralelamente, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas mantém um programa de promoção da piscicultura no interior de toda região onde atua.

O programa agropecuário é complementado por uma segunda área estratégica, que compreende a ruptura das barreiras do abastecimento, que é a solução dos principais problemas ligados à estrutura e ao funcionamento da comercialização de alimentos. A planificação especial preparada para orientar esta parte do programa objetiva proporcionar:

1º a estabilidade de preços agrícolas, para reduzir as flutuações de preços e garantir oferta e preços mais estáveis aos consumidores;

2º a modernização da estrutura de comercialização, através de estímulos aos sistemas de Mercados Regionais e Centrais de Abastecimento, Mercados Livres do Produtor, Sistemas de Supermercados e outras formas;

3º serviços auxiliares de comercialização, mediante um programa de armazenagem que deverá ativar a iniciativa privada em 3 (três) principais ações distintas: a melhoria da armazenagem ao nível dos produtores, a armazenagem intermediária e os silos portuários.

No Senado, foram apresentadas vinte emendas ao Programa Agropecuário que examinamos cautelosamente.

Reconhecendo que a matéria envolve plano apto a contribuir para o desenvolvimento do país, no setor da agropecuária, opinamos pela aprovação do projeto, na parte referente à programação de agropecuária, e das emendas nºs. 2 — 7 — 8 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 e 20, bem como pela rejeição das emendas nºs. 3 — 4 — 6 — 9 — 10 — 16 e 18 e apresentamos as subemendas de nºs. 21 e 22, que evitando particularizações desaconselháveis em lei desta natureza, permitirão, se aceitas, o atendimento oportuno dos objetivos visados no projeto e nas emendas 1 e 5.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1968. — Carvalho Pinto, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão pronunciou-se pela aprovação do Projeto quanto ao Programa Agropecuário e das emendas de nºs. 2 — 7 — 8 — 11 — 12 — 13 — 14 — 19 e 20 e pela rejeição das emendas nºs. 3 — 4 — 6 — 9 — 10 e 16. Apresentou ainda, subemendas de nºs. 21, 22 e 23, respectivamente. As emendas nºs. 1, 5 e 18 e para posterior deliberação da emenda nº 17.

Sala das Comissões em 25 de abril de 1968. — Pessoa de Queiroz, Presidente. — Carvalho Pinto, Relator, vencido quanto à emenda nº 23. — Bezerra Neto. — Manoel Vilaça. — José Leite. — Antônio Carlos. — Mello Braga. — Argeniro de Figueiredo. — Fernando Corrêa.

CONCLUSÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968, que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1968-1970.

Programa — Agropecuário.

A Comissão aprovou subemendanº 24 à emenda nº 17. Presidente. — Manoel Vilaça, Relator. — Pessoa de Queiroz. — Fernando Corrêa. — João Cleofas. — José Leite. — Mem de Sá. — Lobão da Silveira. — Antônio Carlos.

ORÇAMENTO PLURIANUAL — 1968/1970

Programa — Agropecuário.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Departamento Pesq. Exp. Agropec.

Projeto — Pesquisa e experimentação s/o babaçu, instalação etc.

EMENDA Nº 1

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Acrescente-se:

No Piauí — Senador Petrólio Portela

Programa — Agropecuário.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul.

EMENDA Nº 2

Projeto — "Pesquisas e Experimentação Biotécnicas Veterinárias e Agrostológicas: Pesquisas referentes às espécies animais inclusive sobre pastagens artificiais".

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se diz 300.000 350.000 400.000
Diga-se 300.000 500.000 700.000

Justificação

Como se vê de outra emenda, graças à redução da dotação de "Projeto" idêntico, do Dep. de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, do próprio Ministério, a presente emenda tem por fim aumentar a dotação destinada ao Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul, de 350 para 500 mil cruzeiros novos, em 1968, e de 400 para 700 mil em 1970.

Não se trata, como poderia parecer à primeira vista, de uma emenda de sentido exclusivamente regional ou estadual, visando a favorecer o Rio Grande do Sul. Esta é uma emenda altamente nacional e de sentido eminentemente nacional, pois sómente o Rio Grande do Sul está em condições de promover uma exportação de carnes para o exterior capaz de carregar dezenas de milhões de dólares por ano, para a Balança Comercial de nosso país. Como nenhum técnico ignora, o futuro e o desenvolvimento de tal exportação depende, primacialmente, de pastagens artificiais que assegurem ao rebanho gaúcho: a) maior desfrute; b) maior natalidade; c) aumento de peso do animal com menor idade para o abate. Ninguém discute estas afirmações. Ora, estranhamente, verifica-se que outras regiões do país, no projeto e no substitutivo dispõem de maiores dotações, para as referidas pesquisas do que o Rio Grande do Sul. A emenda, portanto, têm justificação mais do que suficiente, superabundante, ainda mais tendo em vista que ela obtém recursos na redução da dotação de um órgão que, tendo em vista as demais dotações distribuídas entre todas as regiões do país, pode perfeitamente suportar a pequena diminuição sugerida. — Senador Mem de Sá.

Programa — Agropecuário.

Subprograma — Defesa e Inspecção.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Departamento de Defesa e Inspecção Agropecuária.

Projeto — Controle da doença do "anel vermelho" do...

EMENDA Nº 3

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Controle da doença do "Anel Vermelho"
coqueiro em Alagoas — Erradicação
de plantas doentes — Desinfecção
do solo — Combate a insetos e vec-
tores

— 250.000 250.000

Justificativa

O anel vermelho vem se constituindo elemento negativo do desenvolvimento da produção de cônimos. Sua erradicação e combate são medidas indispensáveis, justificando-se a consignação de dotação específica. — Senadores Rui Palmeira. — Teotonio Vilela. — Arnon de Mello.

Programa — Agropecuário.

Subprograma — Promoção e Extensão.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDENE.

EMENDA Nº 4

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Construção de Usinas de Beneficiamento
Leia-se:

1) Construção de Beneficiamento 100.000 —
2) Usina de Beneficiamento de Sisal, na
Paraíba, através de financiamento a
cooperativa de produtores

— 100.000 100.000
Senador Pereira Diniz

Programa — Agropecuário.

Subprograma — Promoção e Extensão.

Ministério — Interior.

Órgão — Sup. Vale do São Francisco.

Projeto — Construção de sistemas de irrigação.

EMENDA Nº 5

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
No Baixo S. Francisco (Várzea de Pro-
priedade e Itiuba)

— 400.000 400.000

Leia-se:

No Baixo São Francisco (Várzea de Pro-
priedade, Itiuba, Boassica e Marituba) — 2.000.000 3.000.000

Justificativa

O programa projetado pela Superintendência do Vale do São Francisco é de alta relevância. Executadas as obras, permitirão o desenvolvimento da agricultura da área e especificamente para o Estado de Alagoas representa um ponderável fator de produção e diversificação. O aumento da dotação prevista é, portanto, indispensável para a regular execução do projeto — Senadores Rui Palmeira. — Teotonio Vilela. — Arnon de Mello.

Programa — Agropecuário.

Subprograma — Abastecimento.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Superintendência Nacional de Abastecimento.

EMENDA Nº 6

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Implantação do Terminal de Abaste-
cimento de Maceió

— 1.500.000 1.500.000

Justificativa

A política de abastecimento caminha no sentido de eliminação progressiva da faixa de intermediários entre o produtor e o consumidor. Os meios do produtor são hoje experiência vitoriosa no país. Ademais, a necessidade de adoção de providências técnicas para a boa comercialização exige instalações adequadas e dotadas dos requisitos exigidos pelos imprevisíveis de saúde pública. Dispõe o Estado de Alagoas de estudo se de projeto específico. A cooperação do Governo Federal é, portanto, indispensável — Senadores Rui Palmeira. — Teotonio Vilela. — Arnon de Mello.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Promoção e Extensão.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Departamento da Produção Agropecuária.

EMENDA Nº 7

Diga-se: **onde se diz no Substitutivo, vindo da Câmara:**

"Desenvolvimento da Produção Animal: Instalação de campos de gramíneas e leguminosas, bem como de construção de silos-trincheiras, sempre pecuaristas, inclusive prosseguimento e conclusão de obras de Parques de Exposição Agropecuária."

Diga-se:

Desenvolvimento da Produção Animal — Instalação de campos de gramíneas e leguminosas, bem como de construção de silos-trincheiras, sempre que possível mediante convênio com os Estados e as entidades oficiais das classes rurais.

Justificação

Têm dois objetivos a emenda:

a) reduzir as finalidades que o "projeto" assinala às dotações, que na redação daia, são demasiadamente heterogêneas e tão numerosas que, finalmente, ou as verbas serão aplicadas apenas numa delas ou se atemizam e serão inuteis.

b) lembrar que os projetos de implantação de gramíneas leguminosas e de construção de silos, como, via de regra, quase todos os projetos agro-pastoris, só têm a lucrar se vierem a ser efetuados mediante convênios com os Estados e as entidades oficiais das classes rurais. Somar e coordenar esforços parece ser a tarefa política. — Senador Mem de Sá.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Promoção e Extensão.

Ministério — Agricultura.

Projeto — Planos de Revenda de Máquinas e Implementos Agrícolas.

EMENDA Nº 8

	1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$	

Suprime-se o projeto e adiciona-se no Suoprograma do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário os quantitativos do projeto suprimido.

Projeto: Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário.

Plano de revenda de Material Agropecuário — 4.600.000 4.200.000

Justificativa

A presente emenda destina-se a dar cumprimento à Lei nº 4.806, de 10-10-65, cujo artigo 3º determina:

Art. 3º Cabe ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário a execução dos programas nacionais de revenda de material agropecuário, envolvendo materiais pesados e outros bens necessários à lavoura, criação e ao trabalho dos agricultores e de suas famílias.

§ 1º Ao Serviço de Revenda de Material Agropecuário fica afeta a revenda de sementes, mudas, reprodutores, adubos, material de defesa sanitária animal vegetal e outros materiais necessários ao cumprimento dos planos de trabalho do Ministério da Agricultura. — Senador João Cleofas.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDECO.

Projeto — Levantamentos, Estudos e Pesquisas.

EMENDA Nº 9

	1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$	

Onde se leia — 1.105.000 1.481.000
Leia-se 400.000 1.105.000 1.481.000

Justificativa

Os recursos consignados neste projeto destinam-se aos levantamentos, estudos e pesquisas. Não há aumento de despesa pois foi apresentada, emendando igual dotação no projeto "Construções e Instalações Agropecuárias". — Senadores Filinto Müller. — Antônio Carlos. — Manoel Villaça.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Promoção e Extensão.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDECO.

Projeto — Construções e Instalações Agropecuárias.

EMENDA Nº 10

Suprime-se o projeto.

Justificativa

A emenda visa a transferir a dotação para o Subprograma "Estudos Pesquisas", que não tem dotação para 1968. — Senadores Filinto Müller. — Antônio Carlos. — Manoel Villaça.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias.

EMENDA Nº 11

	1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$	

Projeto — Pesquisas e Experimentação Zootécnicas, Veterinárias e Agromórfica.

Pesquisas referentes às espécies animais, inclusive sobre pastagens artificiais.

Onde se diz 730.000 1.000.000 1.200.000
Leia-se 730.000 850.000 900.000

Justificação

Como se poderá ver das páginas 22 e 23 do Substitutivo da Câmara e das págs. 15 e 23 do Projeto do Executivo, os projetos a que se refere a emenda figuram em diversos órgãos. Outra emenda do autor da presente, de resto a elas se refere, propondo correção de sua redação definitiva. Verifica-se, assim, que existem dotações para as aludidas "pesquisas e experimentação" em todos os Institutos de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul, Centro-Oeste, Leste Norte, Nordeste e Centro-Oeste. E, ainda, além de existirem para todas as regiões do Brasil figura outra para o Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Ministério da Agricultura.

E' essa dotação que a presente emenda visa a reduzir a fim de fornecer um relargo necessário e justo às pesquisas e experimentação do Instituto de Pesquisas e Experimentação do Sul, como se vê de outra emenda devidamente justificada. — Senador Mem de Sá.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Diversos.

EMENDA Nº 12

No Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária
No Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul
No Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Centro-Sul
No Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte
No Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Leste
No Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Centro-Oeste

No Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Nordeste
Onde se diz:

"Pesquisas e experimentação zootécnicas, veterinárias e agrostológicas: Pesquisas referentes às espécies animais inclusive sobre pastagens artificiais"

Diga-se:

"Pesquisas e Experimentação Zoo-técnicas, Veterinárias e Agrostológicas: Pesquisas e experimentação referentes a espécies animais e/ou a pastagens artificiais, sempre que possível em convênio com os Estados."

Justificação

A emenda visa a corrigir evidente engano de redação tornando claro e explícito que as pesquisas e experimentação podem ser referentes a espécies animais e/ou a pastagens artificiais.

Doutra parte mais uma vez se torna expressa a recomendação de proceder a tais pesquisas mediante convênio com os Estados. — Senador Mem de Sá.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Meteorologia e Climatologia.

Ministério — Interior.

Órgão — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Projeto — Implantação e Reaparelhamento das Rêdes Hidrométrica e Meteorológica.

EMENDA Nº 13

	1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$	

Onde se leia:

Implantação e reaparelhamento das redes hidrométrica e meteorológica ...

Leia-se:

Implantação e reaparelhamento das redes hidrométrica e meteorológica ...

—	3.500.000	4.600.000
---	-----------	-----------

Leia-se:

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Meteorologia e Climatologia.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Serviço de Meteorologia.

Projeto — Ampliação e Recuperação da Rete Meteorológica.

EMENDA Nº 14

	1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$	

Onde se leia:

Ampliação e Recuperação da Rete Meteorológica

Leia-se:

Ampliação e Recuperação da Rete Meteorológica

—	2.200.000	2.500.000
---	-----------	-----------

Leia-se:

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Promocão e Extensão.

Ministério — Interior.

Projeto — Superintendência do Vale do São Francisco — Sistema de Irrigação.

EMENDA Nº 15

	1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$	

Suprime-se o projeto, na discriminação:

— No Submédio São Francisco (Projetos Bebedouro e Favela) e adicione-se o seu quantitativo ao Subprograma da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Projeto — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste Sistema de Irrigação:

— No Submédio São Francisco (Projetos Bebedouro e Favela)

—	8.000.000	8.500.000
---	-----------	-----------

Leia-se:

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Promocão e Extensão.

Órgão — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

EMENDA Nº 16

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Sistema de irrigação			
No Submédio São Francisco (Projeto Bebedouro e Favela)	—	5.000.000	5.500.000
Superintendência do Vale do São Francisco			
No Submédio São Francisco (Projeto Bebedouro e Favela)	—	3.000.000	3.000.000
Reúna-se as duas dotações no primeiro dos órgãos citados.			

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Promoção e Extensão.

Ministério — Interior.

Órgão — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Projeto — Sistemas de Irrigação.

EMENDA Nº 17

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Nos vales dos rios Araranguá, da Madre, Luiz Alves e Piçarras

Compensação:

Reduza-se no mesmo Programa, Subprograma — Ministério da Agricultura — Órgão: Departamento de Promoção Agropecuária — Projeto: Plano de Utilização Racional do Solo e da Água — Trabalhos de Drenagem, aqüadagem, destocamento e irrigação de propriedades rurais

Para

—	4.100.000	5.000.000
—	3.700.000	4.600.000

Senador Antônio Carlos

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Promoção e Extensão.

Ministério — Agricultura.

Órgão — INDA.

Projeto — Plano de Revenda do Material Agropecuário.

EMENDA Nº 18

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Adicione-se, além da verba destinada ao Subprograma do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, objeto de outra emenda de minha autoria, mais as importâncias de

—	2.000.000	2.000.000
---	-----------	-----------

Justificativa

Conforme já referi nas justificativas de duas emendas anteriores, a Lei nº 4.806, de 20-10-65, determina, no artigo 3º, que ao INDA compete executar os programas nacionais de revenda de material agropecuário. Não há razão de dispersão de recursos, que deixa o INDA com apenas NCr\$... 2.000.000 em 1969, e NCr\$ 1.500.000 em 1970, para cumprir as determinações legais.

O acréscimo ora proposto é deduzido do Subprograma: Organização Agrária; Programa: Colonização e Reforma Agrária; Órgão: Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (NCr\$ 5.300.000, em 1969; NCr\$ 5.900.000, em 1970). — Senador João Cleofas.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária.

Projeto — Programa Nacional de Produção do Trigo.

EMENDA Nº 19

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Programa Nacional de Produção do Trigo — 600.000 700.000

Leia-se:

Programa Nacional de Produção do Trigo — 1.600.000 1.700.000

Justificativa

Chega a ser mais do que irrisória a cifra destinada ao programa nacional de produção de trigo no Brasil, tanto em 1969 como no exercício de 1970. Não encontramos porém dentro da indigência das dotações consignadas ao Ministério da Agricultura, outro meio de reforçá-la, senão retirando da dotação geral para Coordenação de Programas e Projetos de Ambito Nacional uma parcela destinada ao reforço do programa de produção tritícola no nosso país.

Bem sabemos que o referido aumento ainda tem reduzida significação mas o nosso objetivo foi tão-somente o de tornar evidente, que seria na verdade inqualificável votar-se um primeiro orçamento plurianual do nosso país com o abandono de um setor de tão alta significação. — Senador João Cleofas.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.C.S.

Projeto — Sistema de Irrigação, inclusive Açudes.

EMENDA Nº 20

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

No Vale do Apodi — 300.000 315.000
Em Vales Complementares de Alagoas — 4.686.000 3.419.000
No Vale do Vaza-Barris — 680.000 3.300.000
No Vale do Itapicuru — 1.500.000 100.000
Nos Vales do Rio de Contas e Rio Galvão — 100.000 100.000

Leia-se:

No Vale do Apodi — 600.000 315.000
Vales Complementares de Alagoas — 386.000 319.000
No Vale do Vaza-Barris — 680.000 3.700.000
No Vale do Itapicuru — 1.900.000 500.000
No Vale do Rio das Contas — 1.700.000 2.000.000
No Vale do Verde Grande — 300.000 300.000
Pequenos Perímetros de Irrigação — 1.700.000 100.000

Justificativa

A emenda visa a corrigir, em parte, um erro tipográfico da proposta original, erro este não percebido na Câmara dos Deputados, qual seja deslocamento de uma linha neste projeto nos anos de 1969 e 1970. Além disso, em relação aos projetos: 1) O quantitativo previsto não dá para execução do projeto. 2) Não existe projeto pronto para execução. Destina-se a verba somente a estudos, projetos e construção de pequenos açudes. 3) Existe compromisso firmado em contrato com consórcio de firmas especializadas para estudos de viabilidade e apresentação de projetos executivos, para 100.000 Ha. Os estudos serão pagos em 1969, conforme contratos pretendendo-se a implantação dos projetos a partir de 1970. 4) Existe condições de contrato idênticas ao anterior, com compromissos de pagamento em 1969 e 1970. Terá o prosseguimento em 1969, a implantação do projeto de irrigação do açude Jacurici, iniciado em 1968, no Vale. Em relação a 5º, existe contrato em condições idênticas ao anterior, com compromisso de pagamento em 1969-1970. Prosseguimento da construção do Açude B, iniciado em 1967, e em andamento. 6) Estudos de viabilidade para o aproveitamento do vale. 7) Implantação do projeto de pequena irrigação, dando prosseguimento ao plano de aproveitamento de açudes públicos de médio porte já iniciado através de estudos e elaboração dos projetos respectivos visando desenvolver uma política extencionista de fortalecimento da estrutura rural, no setor agrícola. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Agricultura.

Órgão Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária.
Projeto — Pesquisa e Experimentação s/o Babaçu, instalação etc.

EMENDA Nº 21

Suprime-se a expressão:

“No Maranhão” — Senador Carvalho Pinto.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Estudos e Extensão.

Ministério — Interior.

Órgão — Superintendência do Vale do São Francisco.

Projeto — Construção de Sistemas de Irrigação.

EMENDA Nº 22

Suprime-se a expressão:

“Várzea de Propriá e Itiúba” — Senador Carvalho Pinto.

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Promoção e Extensão.

Ministério — Interior.

Órgão — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Projeto — Sistemas de Irrigação.

SUBEMENDA Nº 23

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Nos vales dos rios Araranguá, da Madre, Luiz Alves e Piçarras — 250.000 250

Compensação:

Reduza-se no mesmo Programa, Subprograma — Ministério da Agricultura — Órgão: Departamento de Promoção Agropecuária — Projeto: Plano de Utilização Racional do Solo e da Água — Trabalhos de Drenagem, aqüadagem, destocamento e irrigação de propriedades rurais

Para

—	4.100.000	8.000
—	3.850.000	4.750

Senador Antônio Carlos

Programa — Agropecuária.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Departamento Nacional de Pesquisas e Experimentação Agropecuários.

Projeto — Programa Nacional de Produção de Trigo.

SUBEMENDA Nº 24

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Substitua-se a Emenda nº 17 pela

Onde se lê

Leia-se

Senador Manoel Villaça

1968 1969 1970

PARECER Nº 390, DE 1968

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68, na origem) que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968/1970 — Programa de Defesa e Segurança.

Relator: Senador Oscar Passos.

O Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos submetido à consideração do Congresso Nacional, prevê, para o Programa Defesa e Segurança, a aplicação de recursos no montante de NCr\$ 302.052.312, para 1968, NCr\$ 315.300.554 para 1969 e NCr\$ 335.511.107, para 1970 distribuídos em 11 (onze) Subprogramas sendo de ressaltar os de Defesa Terrestre, Defesa Naval e Defesa Aérea, em razão das proporções que assumem os investimentos a serem feitos nesses setores, os quais, na realidade, envolvem a quasi totalidade dos problemas de Defesa e Segurança do País não havendo, portanto, nada estranhável no fato de terem sido consignados aos setores referidos parcelas tão ponderáveis.

As metas programadas todas elas constituindo velhos problemas a reclamar soluções merecem, sem que se possa estabelecer uma ordem de preferência, a atenção dada a cada uma delas, no sentido de dinamizá-las, ajustando-as, assim aos propósitos colimados, quais sejam os da adoção de medidas e providências capazes de integrarem, harmônicaamente, o esforço desenvolvimentista a que se lança o País.

Embora ponderáveis, no conjunto, os investimentos a serem feitos, representam bem pouco se consideradas as suas reais necessidades.

Ao Programa em exame foram apresentadas, nesta Casa, as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

Programa — Defesa e Segurança — Ministério da Justiça.

Subprograma — Casas Correcionais.

Projeto — Prosseguimento de Obras.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Prosseguimento das obras do Reformatório Penal de Maceió	—	1.000.000	1.000.000

EMENDA Nº 2

Programa — Defesa e Segurança — Ministério do Exército.

Subprograma — Defesa Terrestre.

Programa — Expansão do Centro de Processamento de Dados do Exército e criação de Centros de Processamento de Dados de Exércitos e áreas militares.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	2.370.000	3.570.000
Leia-se	—	2.000.000	3.000.000

EMENDA Nº 3

Programa — Defesa e Segurança — Ministério do Exército.

Subprograma — Defesa Terrestre.

Projeto — Construção de Quartéis. Construção de novos aquartelamentos previstos pelo plano de reorganização e rearticulação das Forças Terrestres.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	10.900.000	9.500.000	10.500.000
Leia-se	10.900.000	7.590.000	8.000.000

EMENDA Nº 4

Programa — Defesa e Segurança — Ministério da Marinha.

Subprograma — Defesa Naval.

Projeto — Viaturas Terrestres Comuns.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	1.200.000	2.585.000	2.818.000
Leia-se	1.200.000	1.585.000	1.818.000

Enquanto a primeira visa a criar recursos que possibilitem o prosseguimento e conclusão das obras do Reformatório Penal de Maceió, as demais, diz o seu autor, Senador Filinto Müller, fazem parte de uma série de emendas destinadas à abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação.

Examinadas as modificações sugeridas, chegamos à seguinte conclusão:

O Orçamento Plurianual de Investimentos é a resultante — sem dúvida — de um programa de trabalho a executar. Os objetivos perseguidos estão consubstanciados no documento de julho de 1967, publicado sob o título "Diretrizes de Governo" no qual delinearam-se as bases de um "Programa Estratégico de Desenvolvimento", definindo-se tais objetivos nos seus aspectos gerais setoriais e regionais, para afinal, agrupá-los em "áreas estratégicas" de atuação. Foi organizado, segundo um critério, um plano de ação a ser desdobrado em etapas sucessivas mas perfeitamente fixadas, levando em conta as necessidades, o seu grau de importância e as prioridades a atender.

Cada projeto representa, pois o resultado de um estudo acurado e de uma avaliação justa dos custos, dentro das necessidades mínimas dos diversos serviços a ampliar, reorganizar ou criar.

Nesta ordem de considerações tenho dúvidas em aceitar as emendas apresentadas ao projeto, na parte referente ao Programa de Defesa e Segurança.

As emendas nºs. 2, 3 e 4 são do nobre Senador Filinto Müller. Sou forçado a contragosto, a opinar pela sua rejeição.

Sua Excelência retira recursos de vulto dos seguintes projetos:

"Expansão do centro de processamento de dados do Exército e criação de centros de processamento de dados de Exército e Áreas Militares";

"Construção de quartéis. Construção de novos aquartelamentos previstos pelo plano de reorganização e rearticulação das Forças Terrestres";

"Viaturas terrestres comuns"

para aplicá-los na "Complementação do programa de energia elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação".

Não desconheço a nobre intenção do autor das emendas, nem menosprezo o alto sentido da iniciativa, que visa a desenvolver os Estados e Territórios, através de implantação da rede de energia elétrica, mas fico em dúvida, em série dúvida se será melhor amputar parte daqueles projetos, estabelecidos cuidadosamente, ou deixar para um segundo tempo a complementação do programa de energia elétrica nos Estados e Territórios.

Na dúvida, prefiro ficar com a primeira solução e, por isto, opino contrariamente às emendas nºs. 2 3 e 4, mas concordo com qualquer alteração, em sentido contrário que venha a ser feita pelo eminente coordenador-geral deste projeto o Senador Manoel Villaça.

Quanto à Emenda nº 1, da autoria dos nobres Senadores Rui Palmeira, Arnon de Melo e Teotônio Villela ela consigna a quantia de NCr\$ 1.000.000 para o "prosseguimento das obras do Reformatório Penal de Maceió", mas não indica a fonte onde poderemos buscar tais recursos.

Como não é possível aumentar despesas e não sabemos como compensar a previsão na emenda sou forçado a opinar pela sua rejeição.

Quanto às emendas nºs. 5, 6, 7, 8 e 9 deixo de emitir parecer, por terem sido retiradas pelo seu autor, o nobre Senador Manoel Villaça.

E o meu parecer.

Sala das Comissões em 26 de abril de 1968. — Argenir de Figueiredo, Presidente. — Oscar Passos, Relator. — Mello Braga. — Bezerra Neto. — Antônio Carlos. — Manoel Villaça. — Fernando Corrêa. — Mem de Sá. — Pessoas de Queiroz. — José Leite.

Programa — Defesa e Segurança.

Subprograma — Casas Correcionais.

Ministério — Justiça.

Projeto — Prosseguimento das Obras.

EMENDA Nº 1

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Prosseguimento das obras do Reformatório Penal de Maceió	—	1.000.000	1.000.000

Justificativa

O Reformatório Penal de Maceió teve iniciada as suas obras há vários anos. Entretanto motivos financeiros insuperáveis não permitiram o prosseguimento regular, apesar de já se encontrar funcionando parcialmente, ressentindo-se porém da indispensável segurança. O Ministro da Justiça, visitando-o, assegurou incluí-lo na programação do Ministério. É oportunidade portanto, a emenda que vem ao encontro da deliberação ministerial.

— Senadores Rui Palmeira. — Arnon de Melo. — Teotonio Villela.

Programa — Defesa e Segurança.

Subprograma — Defesa Terrestre.

Ministério — Exército.

Projeto — Expansão do Centro de Processamento de Dados do Exército e criação de Centros de Processamento de Dados de Exércitos e Áreas Militares.

EMENDA Nº 2

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	2.370.000	3.570.000
Leia-se	—	2.000.000	3.000.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas à abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Defesa e Segurança.

Subprograma — Defesa Terrestre.

Ministério — Exército.

Projeto — Construção de Quartéis. Construção de novos aquartelamentos previstos pelo plano de reorganização e rearticulação das Forças Terrestres.

EMENDA Nº 3

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	10.900.000	9.500.000	10.500.000
Leia-se	10.900.000	7.590.000	8.000.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas à abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Defesa e Segurança.

Subprograma — Defesa Naval.

Ministério — Marinha.

Projeto — Viaturas Terrestres Comuns.

EMENDA Nº 4

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	1.200.000	2.585.000	2.818.000
Leia-se	1.200.000	1.585.000	1.818.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas à abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Defesa e Segurança.

Subprograma — Segurança Pública.

Ministério — Fazenda.

Órgão — P.D.F.

Projeto — Obras e Construções.

Suprime-se o projeto.

EMENDA Nº 3

Justificação

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a anular recursos para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não seriam cumpridos pelos citados organismos. Além disso, existem quatro rubricas com a mesma destinação na P.D.F. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Defesa e Segurança.

Subprograma — Defesa Terrestre.

Ministério — Exército.

Projeto — Aquisição de Viaturas Militares.

EMENDA Nº 6

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Aumente-se em — 1.500.000 1.500.000

Justificação

Trata-se do restabelecimento da proposta do Executivo. O Quantitativo necessário foi reitulado do programa Habitação dos Ministérios Militares. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Defesa e Segurança.

Subprograma — Defesa Terrestre.

Ministério — Exército.

Projeto — Ampliação, Melhoramento e Conservação de Quartéis.

EMENDA Nº 7

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Aumente-se em — 500.000 500.000

Justificação

Trata-se do restabelecimento da proposta do Executivo. O quantitativo necessário foi reitulado do programa Habitação dos Ministérios Militares. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Defesa e Segurança.

Subprograma — Defesa Naval.

Ministério — Marinha.

Projeto — Equipamentos e Ferramentas para Bases e Unidades Navais.

EMENDA Nº 8

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Aumente-se em — 1.000.000 1.500.000

Justificação

Trata-se do restabelecimento da proposta do Executivo. O quantitativo necessário foi reitulado do programa Habitação dos Ministérios Militares. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Defesa e Segurança.

Subprograma — Defesa Aérea.

Ministério — Aeronáutica.

Projeto — Suprimentos e Equipamentos de Intendência.

EMENDA Nº 9

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Aumente-se em — 500.000 500.000

Justificação

Trata-se do restabelecimento da proposta do Executivo. O quantitativo necessário foi reitulado do programa Habitação dos Ministérios Militares. — Senador Manoel Vilaça.

PARECER Nº 391, DE 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1968 (nº 1.100-B-68, na Câmara), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1968-1970, Programa de Habitação e Planejamento Urbano.

Relator: Senador Arthur Virgílio.

1. O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triénio 1968-1970.

Cabe-nos relatar o programa Habitação e Planejamento Urbano, motivo pelo qual discorreremos sobre alguns aspectos do problema nacional de moradia.

2. É fato, verificável estatisticamente, estar o País industrializando-se. Essa transição da manufatura e da pequena produção à grande indústria acontece ser também uma época de "penúria de habitação". Por outro lado, massas de operários rurais são atraídas para as grandes cidades ou são gerados novos aglomerados urbanos. Por outro, o trânsito das velhas cidades já não corresponde às condições da nova indústria, nem ao seu grande movimento. As ruas são alargadas, abrem-se novas avenidas, as vias nacionais de transportes passam pelas novas cidades, fenômeno que se conveniently chamou de *tendência centripeta* das populações.

No momento mesmo em que os operários afluem em grande número às cidades as habitações operárias são destruídas ou "brotam", nos morros e terrenos baldios, favelas, mocambos etc. Daí a penúria de habitações para o operário, o pequeno comerciante, o servidor público. Nas cidades que não eram centros industriais, a escassez de moradias adquiriu em seu tempo formas agudas e continua a existir, na maioria dos casos, em estado crônico.

Foi, pois, essa penúria aguda de habitação, esse sintoma da revolução industrial que levou o Governo a equacionar o problema, seja através

Banco Nacional da Habitação, cujos recursos não estão incluídos neste Orçamento Plurianual, seja através de dotações orçamentárias, que é o caso a ser examinado.

Há alguns anos atrás a ONU — Organização das Nações Unidas — estimava em onze milhões de novas unidades residenciais o total requerido pelo Brasil, no período 1960-1975. O déficit de moradias, em 1961, era de 5 milhões; as novas famílias (360 mil ao ano), exigiam outras 5 milhões e a taxa de reposição de habitações (70 mil ao ano), era avaliada em 1 milhão de unidades.

Entre 1960 e 1975, cerca de 740 mil unidades por ano teriam que ser construídas, correspondendo a um investimento, naquela data, de NCr\$ 2.200 milhões de cruzeiros.

Segundo a publicação "Agente" nº 3, de fevereiro do corrente ano, órgão do Banco Nacional da Habitação no período entre outubro de 1964 e setembro de 1967, isto é, durante três anos, as COHABs — Cooperativas de Habitação — apresentaram cerca de 67 mil unidades, custando o total, aproximadamente de NCr\$ 143 milhões. O referido Banco prepara-se para produzir 175 mil habitações por ano, ao custo médio de NCr\$ 10,5 mil por residência.

Tais cifras atestam que o problema de moradia no Brasil, como foi equacionado, não encontrará solução nos próximos decênios. Outros países conseguiram inverter a tendência centripeta das migrações, através de uma melhor repartição de terras agricultáveis ou por meio de uma melhor descentralização geográfica dos investimentos. São países onde 85% das terras agricultáveis estão nas mãos de proprietários privados e onde os rendimentos líquidos dos agricultores são superiores aos dos que trabalham na zona urbana.

Mesmo que aqueles números não representem indicadores seguros para uma programação, a simples observação faz inferir que o problema de habitação, que não é setor insignificante, faz parte de uma série de problemas, onde, por exemplo, o da alimentação do trabalhador avulta entre os demais pela sua importância.

Em resumo queríamos apenas salientar que o que iremos examinar neste projeto é mais uma das contradições em que se debate o País.

As relações concretas determinadas pela sociedade brasileira, cuja economia abandonou o dinamismo do processo de substituição de importações vigente desde o após guerra — como bem o demonstra a Mensagem do Senhor Presidente da República — exigem soluções de outra natureza, com suas implicações na política de habitação.

Talvez a solução se encontre em novas formas de repartição da renda, ou mesmo em novos métodos de abordagem do problema que não técnica de perspectiva setorial, isto é, a que estuda isoladamente o mercado de construção, a engenharia do projeto, o orçamento de despendos e receitas, a fim de que se equacione a oferta ou seja o financiamento e a execução. Se há considerações apriorísticas sobre o desenvolvimento tipo trabalho intenso, ou seja, sobre a grande absorção de operários no setor da construção civil (os quais são dispensados de 9 em 9 meses), não há estudos sobre a capacidade aquisitiva desses trabalhadores.

No nosso entender, repetimos, o problema habitacional como está equacionado, prosseguirá durante muitos anos. As Leis (nº 4.380, de 21-8-64, nº 4.862, nº 4.863 e nº 4.864) foram votadas de acordo com o que solicitava o Poder Executivo. Tratava-se de outra experiência de uma Administração, à qual o legislador não queria interpor seu voto, a fim de que o Congresso não fosse inculpado de obstrução. O mesmo sucederá a proposição em exame. Espera-se, entretanto, que o Executivo trate o problema de outra maneira, considerando as especulações do mercado imobiliário, ouvindo as entidades de classe diretamente interessadas, ou seja, tendo em vista as distorções existentes no stor de moradias, mas também as disparidades nos demais setores e regiões da economia. Espera-se que o Governo transforme, rapidamente, o País em uma sociedade de consumo de massa, onde haja crescimento efetivo da demanda global que não se fale apenas em produção sem o correspondente consumo; que haja mais pagamento em moeda aos fatores de produção, mas também que se diminua a taxa de auto-consumo, de ociosidade de equipamentos e sobretudo se reduza o desperdício material. É este o nosso modelo de expansão do mercado interno onde se inverte a tendência centripeta das populações. É necessário abandonar a visão puntiforme da economia e introduzir a variável espacial como uma determinante da auto-sustentação do desenvolvimento integrado.

3. O crescimento do produto foi fixado pela Mensagem em 6% ao ano o que é bastante pouco quando sabemos que a população cresce a uma taxa superior a 3%. Para tanto durante o triénio, são necessários investimentos governamentais no valor de NCr\$ 17.600 milhões de cruzeiros novos. Em habitação serão investidos 2,4% do total cerca de NCr\$ 418 milhões. Todavia convém recordar que esses recursos são orçamentários onde por conseguinte não foram incluídos os do Banco Nacional da Habitação, cujas fontes são outras que não a receita tributária. Em outras palavras, o Governo construirá, em três anos cerca de 40 mil habitação (13 mil por ano), e são necessárias, segundo a ONU, 740 mil residências por ano. Logo, o Banco Nacional da Habitação teria que produzir 600 mil, pelo menos e não como é do seu programa, 175 mil, deixando ao setor privado o encargo das restantes habitações.

A maioria desses investimentos em moradias foi destinada ao Distrito Federal. Não discutimos a prioridade que foi dada à Capital da República. Reclamamos, entretanto, que não tendo sido estudadas as interrelações das diversas regiões geoeconômicas brasileiras, não se pode saber os efeitos espaciais dos investimentos. Por conseguinte, não se pode também, quantificar o impacto da deterioração ou da melhoria da relação de preços de intercâmbio de produtos nacionais isto é, preços de produtos industrializados no Sul e das matérias-primas produzidas no Norte. Mesmo seguindo a técnica de projeções, não se pode traduzir em cifras a capacidade de importar, seja de bens de consumo, seja em investimentos, seu financiamento, incentivos governamentais etc. Não há, pois, sentido em se aprovar ou rejeitar a distribuição regional do programa de habitação.

4. Não obstante esses reparos feitos ao projeto levamos em consideração a exiguidade de tempo para sua elaboração. Houve mesmo bastante avanço, quando compararmos este Orçamento Plurianual com os anteriores, sobretudo o Plano SALTE, do final da década de 40. Esse avanço não foi apenas na técnica de elaboração. É com satisfação que notamos, pela primeira vez, depois de tantos planejamentos bairristas que se fala no insuficiente crescimento efetivo da demanda (Capítulo II — Problema de Ordem Estrutural). Houve, pois, uma alteração no modo de abordagem do

problema. E que o planejamento indica também os erros teóricos do modelo previamente adotado.

5. Levando, pois, em consideração essas últimas observações, não podemos negar apoio a este projeto, embora achemos insuficiente a pesquisa. Falho seu diagnóstico, ou melhor, não atingiu as relações socio-económicas existentes no País e, sobretudo, não pormenorizou a participação de todas as camadas sociais nos frutos do desenvolvimento, pelo menos no que diz respeito à Habitação e Planejamento Urbano. Não se sabe o número de unidades que serão construídas, nem suas características. O Poder Executivo não forneceu os elementos necessários a um estudo pormenorizado do programa.

6. A Câmara dos Deputados, examinando o Programa de Habitação,ouve por bem fazer alguns destaques e transferências do setor, julgados imprescindíveis à boa coordenação dos investimentos em moradias.

7. Tendo em vista as considerações acima passemos ao exame das emendas apresentadas ao programa de habitações.

O critério de julgamento das emendas foi o seguinte: parecer favorável às entradas de dotações no programa de habitações; caso contrário, isto é, as emendas que retiram quantitativo do programa mereceram parecer pela rejeição.

Opinamos pela aprovação das emendas nºs. 2 e 3 e pela rejeição das emendas nºs. 1, 4, 5 e 6.

8. E o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1968. — Arthur Virgílio, Relator.

CONCLUSÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968, que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triénio 1968-1970.

Programa: Habitação e Planejamento Urbano.

A Comissão pronunciou-se pela aprovação do referido Programa com a emenda nº 2 e pela rejeição das emendas 1, 3, 4, 5 e 6.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Villaça, Relator. — Pessoa de Quirós. — João Cleóidas. — Fernando Corrêa. — José Leite. — Mem de Sá. — Lobo da Silva. — Antônio Carlos.

ORÇAMENTO PLURIANUAL — 1968/1970

Programa — Habitação e Planejamento Urbano.

Subprograma — Planos Específicos.

EMENDA Nº 1

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Ministério do Exército
Construção e aquisição de residências para oficiais e sargentos

—	34.000.000	37.000.000
---	------------	------------

Ministério da Marinha
Construção e aquisição de residências..

—	25.520.000	28.210.000
---	------------	------------

Reduza-se em:

Ministério do Exército
Construção e aquisição de residências para oficiais e sargentos

—	2.000.000	2.000.000
---	-----------	-----------

Ministério da Marinha
Construção e aquisição de residências..

—	1.500.000	2.000.000
---	-----------	-----------

Justificativa

Trata-se de emenda para obtenção dos recursos necessários à restauração do Programa "Defesa e Segurança", nos mesmos Ministérios. — Manoel Villaça.

Programa — Habitação e Planejamento Urbano.

Subprograma — Planos Específicos.

Poder Legislativo..

Órgão — Senado Federal.

EMENDA Nº 2

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Construção de residências em Brasília — 1.200.000 1.200.000

Justificativa

O problema de moradia dos Senadores e funcionários do Senado é angustiante, necessitando da inclusão de uma dotação para, ao menos, se coeger a resolvê-lo.

Não há aumento de despesa, pois os recursos necessários foram retirados em diversas emendas aos Programas Administração, Colonização e Reforma Agrária e Energia. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Habitação e Planejamento Urbano.

Poder Legislativo..

Órgão — Senado Federal.

EMENDA Nº 3

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Construção de residências em Brasília, em convênio com a CODEBRAS .. — 5.000.000 5.000.000

Justificativa

O Senado tem convênio com a CODEBRAS que não poderá ser cumprido se não fôr incluída esta dotação — o que agravará, ainda mais, o problema já angustiante, dos Senadores e funcionários.

Não há aumento de despesa, pois os recursos necessários foram retirados, em diversas emendas aos Programas Administração, Colonização e Reforma Agrária e Energia. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Habitação e Planejamento Urbano.

Subprograma — Planos Específicos.

Ministério — Marinha.

Projeto — Construção e aquisição de residências. Construção e aquisição de residências junto às Bases e Estabelecimento, localizados nos Distritos Navais, mediante convênio com as Caixas Econômicas Federais.

EMENDA Nº 4

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê 27.409.200 25.520.000 28.210.000
Leia-se 27.409.200 23.520.000 26.210.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas a abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Flávio Müller.

Programa — Habitação e Planejamento Urbano.

Subprograma — Planos Específicos.

Ministério — Exército.

Projeto — Construção e aquisição de residências para Oficiais e Sgts.

EMENDA Nº 5

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê 31.497.000 34.000.000 37.000.000
Leia-se 31.497.000 31.000.000 33.000.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas a abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Flávio Müller.

Programa — Habitação e Planejamento Urbano.

Subprograma — Planos Específicos.

Ministério — Interior.

Projeto — Construção de residências para funcionários da Fundação Brasil Central.

EMENDA Nº 6

Suprime-se o projeto.

Justificativa

A supressão do projeto destina-se à abertura de recursos para o Projeto — "Construção da BR-70" — também a cargo do Ministério do Interior, através da SUDECO, que substitui a Fundação Brasil Central. — Senadores Flávio Müller. — Antônio Carlos. — Manoel Villaça.

PARECER Nº 392, DE 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42 de 1968 (nº 1.100-88, na origem), que dispõe sobre o Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triénio 1968-1970 — Programa Saúde e Saneamento.

Relator: Senador Manoel Villaça.

Entre as "áreas estratégicas" do Projeto de Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triénio 1968-1970, encontra-se a "efetivação de programas prioritários no setor de Saúde". E a Mensagem presidencial, que encaminha o referido Projeto de Orçamento Pluriannual assinala que o Programa Saúde está entre os setores de maior participação quantitativa, na área econômica e social, se forem consideradas apenas as despesas de capital orçamentárias.

A política sanitária preconizada pelo Projeto de Orçamento Pluriannual parte do princípio de que a saúde e o desenvolvimento econômico apresentam relações de interdependência. Tal entendimento foi amplamente analisado pelos órgãos competentes do Governo, que, em "diagnóstico preliminar", situaram o problema da seguinte maneira:

"A melhoria dos níveis de saúde influi no crescimento econômico através da adaptação da quantidade e qualidade da mão-de-obra; o aumento da vida média econômica ativa, a redução do número de dias de trabalho perdidos por enfermidade, a recuperação de trabalhadores incapacitados por acidentes, a incorporação à economia de áreas inaproveitadas em virtude de endemias são alguns exemplos de como um conjunto de medidas médica-sanitárias, que elevam o nível de saúde, podem afetar o crescimento econômico. Por sua vez com a evolução da renda per capita — indicador básico para se avaliar o grau de desenvolvimento econômico — os níveis de saúde são aprimorados, seja pela crescente disponibilidade de recursos canalizáveis para o setor, seja pela maior disposição ou capacidade das populações em se beneficiarem de um maior padrão de consumo de bens e serviços."

A ênfase dada pelo Governo ao Programa Saúde dá a dimensão da Meta Homem, referida no item IX, das "áreas estratégicas". O programa compreende uma série de subprogramas — administração, assistência médica-sanitária geral, assistência hospitalar geral, assistência especializada, controle e erradicação, fiscalização e inspeção, abastecimento d'água, sistemas de esgotos, saneamento geral, controle de secas e inundações, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, estudos específicos — perfazendo despesas que em 1968 atingirão NCr\$ 291.280.866,00; em 1969, NCr\$ 300.972.937,00 e em 1970, NCr\$ 343.904.295,00.

Ao Subprograma Abastecimento D'água o Projeto de Orçamento Pluriannual empresta extraordinária significação, destinando NCr\$ 115.172.700 para o exercício de 1969 e NCr\$ 129.574.560 para 1970.

O montante dos recursos destinados para os serviços de abastecimento d'água é explicado pelo fato de aumentar, de ano para ano, o número de pessoas não atendidas por sistemas públicos de fornecimento d'água. Têm sido substanciais os recursos empregados pela União, que, inclusive, recorre a agências internacionais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Aliança para o Progresso. A iniciativa privada não atua no setor.

Por seu turno, o controle e a erradicação de doenças endêmicas merece atenção especial no Orçamento Pluriannual. No Subprograma Controle e Erradicação, a campanha contra a malária e a variola, visa a arredar do território nacional essas duas doenças de massa.

Foram apresentadas 48 Emendas ao Programa Saúde e Saneamento. Para facilitar o exame das Emendas por essa Comissão, decidimos dividi-las em dois blocos: as que merecem aprovação e as que devem ser rejeitadas,

no entendimento do Relator. Todas as informações serão prestadas à Comissão a respeito de qualquer Emenda, caso tal seja solicitado.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Programa Saúde e Saneamento, em análise, com as seguintes Emendas: 1 — 8 — 14 — 20 — 23 e 28 e pela rejeição das Emendas de nºs. 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 13 — 15 — 17 — 18 — 19 — 21 — 22 — 23 — 20 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 48 e para posterior deliberação das Emendas de nºs. 12 — 16 — 24 — 25 — 26 — 27 e 36.

Sala das Comissões em 28 de abril de 1968. — Senador Manoel Villaça.

CONCLUSÃO

A Comissão pronunciou-se pela aprovação do Projeto quanto ao Programa Saúde e Saneamento com as emendas 1 — 8 — 14 — 20 — 23 e 28 e pela rejeição das emendas de nºs. 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 13 — 15 — 17 — 18 — 19 — 21 — 22 — 23 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 48 e para posterior deliberação das emendas de nºs. 12 — 16 — 24 — 25 — 26 — 27 e 36.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Villaça, Relator. — Fernando Corrêa — Bezerra Neto. — Sigefredo Pacheco. — Pessôa de Queiroz. — José Leite. — Mem de Sá. — Mello Braga. — Antônio Carlos.

CONCLUSÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968, que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1968-1970:

Programa — Saúde e Saneamento.

A Comissão aprovou as emendas nºs. 16 27 e subemendas 49 e 50 às emendas nºs. 24 e 36 e rejeitou as emendas nºs. 12, 25 e 26.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Villaça, Relator. — Pessôa de Queiroz. — João Cleofas. — Fernando Corrêa. — José Leite. — Mem de Sá. — Lobão da Silveira. — Antônio Carlos.

ORÇAMENTO PLURIANUAL — 1968/1970

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento d'água.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

EMENDA Nº 1

Onde se lê:

Construção, ampliação e melhoramento de sistemas de abastecimento d'água.

Leia-se:

Construção ampliação e melhoramento ou financiamento de sistemas de abastecimento d'água, diretamente ou mediante convênio. — Senador Eurico Rezende.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Sistema de esgotos.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

EMENDA Nº 2

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
--	---------------	---------------	---------------

Onde se lê: Departamento Nacional de Obras e Saneamento:

— Construção, Ampliação e Melhoramento de Sistema de Esgotos:
Aplicação no Triênio

Minas Gerais	480.000	200.000	200.000
Paraná	210.000	—	—
R. G. do Sul	400.000	300.000	300.000

Leia-se:

Minas Gerais	480.000	150.000	150.000
Paraná	210.000	280.000	420.000
R. G. do Sul	440.000	200.000	200.000

Justificativa

O Paraná já é o 3º Estado da Federação em população e possui um dos menores índices de população urbana servida com esgotos sanitários. — Senadores Milton Menezes. — Mello Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento d'água.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

EMENDA Nº 3

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
--	---------------	---------------	---------------

Onde se lê: Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

— Construção, Ampliação e Melhoramento de Sistema de Abastecimento d'água:
Aplicação no Triênio

Paraná	1.200.000	450.000	500.000
R. G. do Sul	2.300.000	2.000.000	2.500.000

Justificativa

O Paraná é um dos Estados do Brasil com menor índice de população urbana servida por água. Não atinge 15%. — Senadores Milton Menezes. — Mello Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento d'água.

Órgão — Superintendência do Vale do São Francisco.

Projeto — Construção, ampliação e melhoramento...

EMENDA Nº 4

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Construção, ampliação e melhoramento de sistemas de abastecimento d'água	—	—	—
— Alagoas	—	1.200.000	1.230.000

Justificativa

Não é preciso enfatizar a importância das obras de abastecimento d'água nem focalizar o custo dos seus trabalhos. Daí a presente emenda aumentando as dotações consignadas no projeto, no interesse de uma programação mais acelerada. — Senadores Rui Palmeira. — Teotonio Vilela. — Arnon de Mello.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Controle S. e Inund.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

EMENDA Nº 5

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Alagoas	—	800.000	800.000

Justificativa

Já considera o D.N.O.S. como prioritárias as obras de proteção da cidade de Maceió contra as inundações. Estudos técnicos já foram autorizados. Daí a necessidade de maiores dotações para atender às despesas de execução. — Senadores Rui Palmeira. — Teotonio Vilela. — Arnon de Mello.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento d'água.

Órgão — Superintendência do Vale do São Francisco.

Projeto — Construção de adutoras.

EMENDA Nº 6

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Construção de adutoras — Alagoas	—	1.000.000	1.500.000

Justificativa

As obras de abastecimento d'água em Alagoas são de alta relevância. A elas dá o Governo Estadual o maior apreço. Se é imperativa a conclusão do projeto coletivo da Bacia Leiteira é de ser considerada também a implantação de projeto semelhante na zona do agreste, área fumageira e de grande desenvolvimento. Daí a necessidade de maiores dotações, objeto da emenda. Sanadores Rui Palmeira. — Teotonio Vilela. — Arnon de Mello.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento d'água.

Órgão — D.N.O.S.

Projeto — Construção, ampliação e melhoramento de sistemas...

EMENDA Nº 7

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Construção, ampliação e melhoramento de sistema de abastecimento d'água	—	300.000	500.000
— Alagoas	—	—	—

Justificativa

As dotações consignadas para Alagoas são mínimas. Daí a presente emenda que tornará possível ao órgão federal trabalho útil. — Senadores Rui Palmeira. — Teotonio Vilela. — Arnon de Mello.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Controle de Secas e Inundações.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

Projeto — Defesa contra erosão e inundações.

EMENDA Nº 8

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Rio Grande do Sul	3.888.000	4.000.000	4.400.000

Onde se lê:

Rio Grande do Sul

Leia-se:

Rio Grande do Sul inclusive canalização do Arroio Marrecão, na cidade

de Garibaldi

Justificativa

Obs. Os engenheiros do DNOs por intermédio do 15º Distrito Federal, já realizaram os estudos, existindo os planos e as plantas, conforme projeto do 15º D.F.O.S. — sob nº 3.581, de 1-64 — M.V.O.P. e nºs. 3.582 — 3.602. — Senador Guido Mondin.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Cont. de Secas e Inundações.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

Projeto — Regularização de cursos d'água e aproveitamento de terras.

EMENDA Nº 9

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Santa Catarina	—	—	1.000.000
Leia-se:	—	—	—
Santa Catarina	—	—	2.500.000

Onde se lê:

Santa Catarina

Leia-se:

Santa Catarina

Justificativa

Não aumenta a despesa. A verba retirada do Programa: Energia. Subprograma: Geração, Ministério do Interior, Órgão: D.N.O.C.S. Projeto: Barragens de Pedras — BA e Chapecózinho — SC. — Senador Atílio Fontana. Programa — Saúde e Saneamento. Subprograma — Controle e Erradicação. Ministério — Saúde. Órgão — D.N.E.Ru. Projeto — Campanha da Erradicação da Malária.

EMENDA Nº 10

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê 39.554.000 42.479.200 44.782.732
Leia-se 39.554.000 22.479.200 24.782.732

Justificativa

Obs.: A redução tem como objetivo transferência do quantitativo para o projeto — Combate à Endemias — em outra emenda. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes.

Programa — Saúde e Saneamento. Subprograma — Controle e Erradicação. Ministério — Saúde.

Órgão — D.N.E.Ru.

Projeto — Combate às endemias em todo o território nacional.

EMENDA Nº 11

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se o seguinte:
Paraná — 20.000.000 20.000.000

Justificativa

Nota — índices estatísticos constatam séria gravidade pela incidência em índices alarmantes de tracoma, esquistosomose, sifilis, Doença de Chagas.

Não aumenta despesa. A verba foi retirada, em outra emenda, do projeto Campanha de Erradicação da Malária. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Sistema de esgotos.

Ministério — Fazenda.

Órgão — Prefeitura do D.F.

Projeto — Obras de Ampliação do Sistema de Esgotos.

EMENDA Nº 12

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Ampliação das estações de tratamento e das redes de esgotos do Plano Piloto e Cidades Satélites 3.126.000 9.578.000 13.442.000

Leia-se:
Ampliação das estações de tratamento e das redes de esgotos do Plano Piloto e Cidades Satélites 3.126.000 11.578.000 16.442.000

Justificativa

Trata-se de restabelecimento da proposta do Poder Executivo, os recursos devem ser retirados do mesmo projeto para onde foram destinados pela Câmara.

Os Poderes Constitutivos da República, conforme se nota nas dotações consignadas no programa "Administração", encontram-se vivamente emprenhados na consolidação de Brasília, com a construção de unidades administrativas e residências para seus servidores.

O crescimento harmônico da cidade exige, paralelamente, a execução indispensável dos serviços de infra-estrutura principalmente o destinado à coleta e depuração de esgotos sanitários, que não tem acompanhado o progresso geral da região.

Esse fato tem trazido, como consequência, acréscimo da poluição do Lago de Brasília, podendo a sua utilização prejudicar o funcionamento normal de dezenas de clubes localizados às suas margens, bem como a população da cidade.

Além do mais em sua orla situam-se o Setor de Embaixadas e os principais núcleos residenciais da Capital, que poderão ser grandemente afetados caso não seja solucionado o lançamento no Lago de esfotos sem tratamento.

Torna-se, portanto, vital a manutenção das dotações contidas na Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, constante do Programa Saúde e Saneamento, Subprograma Sistema de Esgoto. — Senador Lino de Mattos.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento d'água.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDECO.

Projeto — Construção da Adutora do Córrego da Vadeira.

EMENDA Nº 13

Suprime-se o projeto.

Justificativa

A exclusão desse projeto do Plano plurianual foi devido à necessidade de aplicar os recursos alocados, na construção da Rodovia BR-070 que constitui obra prioritária pela importância que virá desempenhar no desenvolvimento da Região Centro-Oeste. Nesse sentido outra emenda foi apresentada. — Senadores Filinto Müller. — Antônio Carlos. — Manoel Villaça.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência Médico-Sanitária Geral.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDECO.

EMENDA Nº 14

Onde se lê:
Expansão e Melhoramento de Unidades Médico-Sanitárias.
Leia-se:
Assistência Médico-Sanitária.

Justificativa

Com a nova redação os recursos alocados neste projeto serão aplicados na efetiva e generalizada Assistência Médico-Sanitária, sem intuito de construção presentemente, de novas unidades. — Senadores Filinto Müller.

— Antônio Carlos. — Manoel Villaça.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência Hospitalar Geral.

Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento de Administração.

Projeto — Ampliação do Hospital Regional de Três Marias a cargo da CEMIG.

EMENDA Nº 15

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Ampliação do Hospital Regional de Três Marias a cargo da CEMIG — 1.000.000 1.000.000

Justificativa

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de saúde. — Senador Milton Campos.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência Hospitalar Geral.

Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento de Administração.

Projeto — Ampliação do Hospital Regional de Três Marias a cargo da CEMIG.

EMENDA Nº 16

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Ampliação do Hospital Regional de Três Marias, a cargo da CEMIG — 1.000.000 1.000.000

Justificativa

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica. — Senador Filinto Müller.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento d'água.

Ministério — Interior.

Órgão — Superintendência da Região Sul.

Projeto — Construção de Sistemas de Abastecimento D'água.

Discrimine-se:

EMENDA Nº 17

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Paraná — 200.000 500.000

Senadores Mello Braga. — Milton Menezes

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento D'água.

Ministério — Saúde.

Projeto — Abastecimento d'água a cargo da Fundação de Serviços Especiais de Saúde Pública em diversos Estados.

EMENDA Nº 18

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Discrimine-se:

Paraná — 7.000.000 6.000.000

Senadores Mello Braga. — Milton Menezes

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento d'água.

Ministério — Saúde.

Projeto — Abastecimento d'água a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais em diversos Estados.

EMENDA Nº 19

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Discrimine-se:

Paraná — 1.250.000 1.565.000

Observação — Destina-se esta verba ao combate à alisteria (gripão).

Nota — Dizimando rebanhos bovinos e suínos. População contaminada por servir-se da mesma fonte abastecedora. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Controle de Sécas e Inundações.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

Projeto — Defesa contra secas e inundações.

EMENDA Nº 20

Onde se lê:
Espírito Santo.
Leia-se:
Espírito Santo, inclusive rio Itaúnas e seus afluentes.
Senador Raul Giubert
Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Sistema de esgôto.
Ministério — Interior.
Órgão — D.N.O.S.
Projeto — Construção, ampliação e melhoramento de sistema de esgôto.

EMENDA Nº 21

Onde se lê:
Espírito Santo.
Leia-se:
Espírito Santo, inclusive em Cachoeiro de Itapemirim.
Senador Raul Giubert
Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Abastecimento dágua.
Ministério — Interior.
Órgão — D.N.O.S.
Projeto — Construção, ampliação e melhoramento de sistemas de abastecimento dágua.

EMENDA Nº 22

Onde se lê:
Espírito Santo.
Leia-se:
Espírito Santo, inclusive construção do serviço de abastecimento dágua de Bananal.
Senador Raul Giubert
Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Controle de sécas e inundações.
Ministério — Interior.
Órgão — D.N.O.S.
Projeto — Despesa contra erosão e inundações... nos seguintes Estados.

EMENDA Nº 23

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê.			
Espírito Santo	436.000	300.000	300.000
Leia-se:			
Espírito Santo, inclusive nas margens do Rio Doce	432.000	300.000	300.000
Senador Carlos Lindemberg			

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Assistência Hospitalar Geral.
Órgão — E.M.F.A.
Projeto — Construção do Hospital das Forças Armadas.

EMENDA Nº 24

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	4.500.000	1.000.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. Além disso, as garnições ora sediadas em Brasília não têm necessidade, por enquanto, da conclusão dos 21 blocos do Hospital. A parte em fase de construção já pode, perfeitamente, atender os efetivos desta cidade. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Saúde e Abastecimento.
Subprograma — Abastecimento dágua.
Ministério — Saúde.
Órgão — F.S.E.S.P.
Projeto — Abastecimento dágua a cargo da FSESP em diversos Estados.

EMENDA Nº 25

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Aumente-se em	—	5.254.000	12.819.240

Justificativa

Há convênio com o BID. O aumento se deve à necessidade de contrapartida do nosso País. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Controle e Erradicação.
Ministério — Saúde.
Órgão — D.N.E.R.U.
Projeto — Campanha de Erradicação da Malária.

EMENDA Nº 26

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Aumente-se em	—	5.520.800	7.217.268

Justificativa

Existe compromisso com a USAID, que não pode deixar de ser cumprido. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Controle e Erradicação.
Ministério — Saúde.
Órgão — Departamento Nacional de Saúde.
Projeto — Campanha de Erradicação da Variola.

EMENDA Nº 27

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Aumente-se em	—	4.641.178	1.011.159

Justificativa

Já existe compromisso com a Organização Mundial de Saúde. O não cumprimento do mesmo acarretará enorme desrespeito para o nosso País e o agravamento da situação sanitária, no setor. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência Especializada.

Ministério — Educação.

Órgão — Universidade Federal de Pernambuco.

EMENDA Nº 28

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reinclua-se			
Obras de ampliação do Instituto de Medicina Infantil — IMIP	—	110.000	100.000
Senador Manoel Villaça			

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência Hospitalar Geral.

Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento de Administração.

Projeto — Obras de Recuperação e Reequipamento de Sanatórios.

EMENDA Nº 29

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Alterar a redação e distribuição para o seguinte:			
Melhoria das instalações de unidades de combate à Tuberculose	930.000	869.000	877.140
Paraná — Sanatório de Londrina	—	100.000	150.000

Justificativa

O Sanatório de Londrina, iniciou o seu funcionamento sem que as obras estivessem totalmente concluídas. Falta, ainda, construção da clausura e residência dos servidores residentes, laboratório clínico e de anatomia patológica. — Senadores Mello Braga, — Milton Menezes, — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência Hospitalar Geral.

Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento de Administração.

Projeto — Obras de Recuperação e Reequipamento de Sanatórios.

EMENDA Nº 30

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Alterar a redação e distribuição para o seguinte:			
Melhoria das instalações de unidades de combate a tuberculose	930.000	769.000	877.140
Paraná — Sanatório São Sebastião da Lapa	—	200.000	150.000

Justificativa

Obra em fase de acabamento necessitando de recursos para a instalação de luz e força, serviço de abastecimento de água, serviço de tratamento de esgôto, lavanderia, cozinha e equipamento. — Senadores Mello Braga, — Milton Menezes, — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência Médico-Sanitária Geral

Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento Nacional de Saúde.

Projeto — Reequipamento de unidades médico-sanitárias em Estados e Municípios

EMENDA Nº 31

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:			
Suplementação em equipamentos técnicos ou científicos	1.013.000	913.000	913.000
Paraná — Equipamento para Centros de Saúde e Unidades Sanitárias	—	100.000	160.000

Justificativa

O desenvolvimento do Estado do Paraná, trazendo o desbravamento de áreas anteriormente despovoadas e o surgimento de novas cidades, está a exigir do Governo do Estado uma expansão de serviços superior às suas possibilidades financeiras. A implantação de unidades médicas-sanitárias nessas novas regiões, pela razão exposta, não está acompanhando o ritmo do desenvolvimento do Estado. — Senadores Mello Braga, — Milton Menezes, — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência médica-sanitária geral.

Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento Nacional de Saúde.

Projeto — Instalação e aparelhamento de laboratórios de saúde pública.

EMENDA Nº 32

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Alterara a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:			
Melhor aparelhamento dos laboratórios Estaduais	550.000	500.000	—
Laboratório Geral do Estado do Paraná	—	83.000	—

Justificativa

O Laboratório Geral do Estado atende, dentro de suas possibilidades, cerca de 30.000 funcionários e mais recorrentes. A continuidade na eficiência desse atendimento depende, no entanto, de melhor aparelhamento. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência médica-sanitária geral.

Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento Nacional de Saúde.

Projeto — Instalação de unidades sanitárias integradas.

EMENDA Nº 33

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:			
Suplementação de material permanente e equipamento em áreas ou regiões de ação sanitária integrada	775.000	771.500	820.790
Paraná — Diversos Municípios	—	50.000	50.000

Justificativa

O Paraná atravessa, presentemente, uma fase de franco desenvolvimento notadamente em suas regiões Norte, Noroeste e Sudoeste e está a reclamar, por isso mesmo, as melhores atenções no plano sanitário, do qual, aliás, as autoridades estaduais não se tem omitido, tendo já estabelecido o seu Plano de Ação Sanitária Integrada. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento dágua.

Ministério — Saúde.

EMENDA Nº 34

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Abastecimento dágua a cargo da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública em diversos Estados	23.300.000	27.496.000	24.615.760
Destaque-se para os Municípios de Santa Catarina:			
Joaçaba	—	500.000	500.000
Ouro	—	200.000	200.000
Concórdia	—	200.000	200.000
Chapecó	—	200.000	200.000
Cajado	—	200.000	200.000

Senador Antonio Carlos

Programa — Saúde.

Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento de Administração.

EMENDA Nº 35

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Assistência Médico-Hospitalar e Médico Social — Em diversas unidades da federação:			
Destaque-se:			
Aos municípios do Estado de Santa Catarina:			
Blumenau — Hospital Santa Izabel	—	50.000	60.000
Joaçaba — Hospital S. Terezinha	—	50.000	50.000
Concórdia — Hospital S. Francisco ...	—	50.000	50.000
S. Joaquim — Hospital de Caridade Coração de Jesus	—	40.000	40.000
Jaborá — Hospital Beneficente Santo Antônio	—	30.000	40.000
Água Doce — Hospital N. Senhora da Paz	—	40.000	40.000

Senador Antônio Carlos

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Abastecimento dágua.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

EMENDA Nº 36

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê:			
Fundo de Financiamento de Saneamento — FISANE	—	800.000	900.000
Construção ampliação e melhoramento de sistemas de abastecimento de água	—	100.000	300.000
Rio Grande do Norte	—	500.000	500.000

Leia-se:

Fundo de Financiamento de Saneamento — FISANE

Construção, ampliação e melhoramento de sistemas de abastecimento dágua Rio Grande do Norte

400.000 700.000
Senador Dinarte Mariz

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Controle de Secas e Inundações.
Ministério — Interior.
Órgão — D.N.O.S.

EMENDA Nº 37

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê:			
Defesa contra erosão e inundações — Obras para defesa contra erosão e inundações nos seguintes Estados: Minas Gerais	—	1.500.000	1.500.000
Piauí.			

Senador Petronio Portela

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Abastecimento dágua.
Ministério — Interior.

EMENDA Nº 38

Reúna-se no Departamento Nacional de Obras de Saneamento os serviços de abastecimento dágua atribuídos ao DNOS, DNOCS, SUDENE e SUVALE, unificando-se os recursos financeiros correspondentes. — Senador Jodo Cleofas.

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Assistência hospitalar geral.
Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento de Administração.

Projeto — Obras de recuperação e reequipamento de sanatórios

EMENDA Nº 39

Onde se lê:

Melhoria das instalações de unidades de combate à Tuberculose.

Leia-se:

Melhoria das instalações de unidades de combate à Tuberculose, inclusive reequipamento do Sanatório Barros Barreto, em Belém, Estado do Pará. — Senadores Catete Pinheiro. — Milton Trindade.

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Sistema de Esgotos.
Ministério — Interior.

Órgão — SUDEC.

EMENDA Nº 40

Onde se lê:

Construção da rede de esgotos de Aragarças.

Leia-se:

Assistência Municipal — Saneamento Básico.

Justificativa

A alteração do título do projeto, visa justamente possibilitar a aplicação desses recursos no campo de saneamento básico considerando não se dispor ainda do projeto técnico para a implantação do sistema de esgotos em Aragarças, o que pode ser remediado através de convênio entre a SUDEC e a própria Prefeitura de Aragarças, se fôr o caso, ou de outras comarcas, conforme a lista de prioridade a ser estabelecida. — Senador Filinto Müller. — Antônio Carlos. — Manoel Villaça.

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Assistência especializada.
Ministério — Saúde.

Órgão — Serviço Nacional de Doenças Mentais.

Projeto — Obras de recuperação em estabelecimentos psiquiátricos.

EMENDA Nº 41

	1968 NCr\$	1969 NC	1970 NCr\$
Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:			
Obras de recuperação em estabelecimentos psiquiátricos	906.000	700.000	811.240
Paraná — Hospital Psiquiátrico de Londrina	—	254.000	200.000

Justificativa

Já é de longa data que o Estado do Paraná aspira a construção do Hospital Psiquiátrico de Londrina. Prende-se este desejo a vários fatores importantes, dos quais citaremos os principais:

a) o norte do Estado é zona onde o índice demográfico mais aumenta, razão pela qual mais cresce o número de psicopatas. O fato ai está: 60% aproximadamente, dos pedidos de internação para o Hospital Colônia "Adauto Botelho", são da zona norte do Estado;

b) O Hospital Colônia "Adauto Botelho" face a sua superlotação constante, não pode mais dar o atendimento necessário ao psicopata.

c) Descentralização ao atendimento do psicopata, que atualmente é feito quase que exclusivamente nesta Capital.

d) Com a descentralização diminuirão os problemas de assistência social, isto é, os albergues e abrigos terão a sua freqüência diminuída, pois aqueles doentes que não são internados, por ai ficam, criando problemas de alojamento, alimentação e de retorno às suas localidades de origem. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência especializada.

Ministério — Saúde.

Órgão — Serviço Nacional de Doenças Mentais.

Projeto — Obras de recuperação em estabelecimentos psiquiátricos.

EMENDA Nº 42

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:			
Obras de recuperação em estabelecimentos psiquiátricos Paraná — Hospital Colônia "Adauto Botelho"	900.000	800.000	811.240
— —	154.000	200.000	

Justificativa

De construção sólida porém antiga apresenta necessidade de recuperações nas instalações elétricas e hidráulicas. O seu estado atual de conservação, os cuidados do Estado, permite-lhe condições uso, porém com dotação federal, poder-se-ia fazer um Plano de Recuperação adequado bem como a sua ampliação. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência médica-santária geral.

Ministério — Saúde.

Órgão — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

Projeto — Obras de recuperação nas unidades sanitárias e hospitalares.

EMENDA Nº 43

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:			
Obras de recuperação nas unidades sanitárias e hospitalares Hospital Infantil de Ponta Grossa, no Paraná	1.000.000	1.000.000	1.033.000
— —	60.000	90.000	

Justificativa

Ponta Grossa é uma das maiores cidades do Estado, polarizando ampla região. O constante afluxo a esse importante centro regional do Estado está a exigir, freqüentemente, as melhores atenções para esse setor. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Abastecimento dágua.

Ministério — Interior.

Órgão — Superintendência da Região Sul.

Projeto — Construção de sistemas de abastecimento dágua.

EMENDA Nº 44

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Alterar a redação para o seguinte:			
Construção de sistemas de abastecimento dágua			
Para aplicação nos Estados em parcelas proporcionais às suas respectivas populações Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.	400.000	524.700	1.108.000
— —	150.000	150.000	150.000
Programa — Saúde e Saneamento.			
Subprograma — Assistência médica especializada.			
Ministério — Saúde.			
Órgão — Serviço Nacional de Doenças Mentais — Órgãos Dependentes.			
Projeto — Reequipamento de unidades hospitalares de assistência a psicopatas.			

EMENDA Nº 45

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:			
Equipamentos necessários para uma assistência aos pacientes internados em hospitais especializados Manicômio Judiciário de Curitiba	564.740	414.740	448.624
— —	150.000	150.000	150.000

Justificativa

O estabelecimento penal hospitalar é o único existente no Paraná. Os elementos condenados à medida de segurança são destinados à recuperação no aludido Manicômio, que, recebendo dotação federal para equipamentos, poderá ser mais atualizado na sua finalidade. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência hospitalar geral.

Ministério — Saúde.

Órgão — Departamento de Administração.

Projeto — Obras de Recuperação e Reequipamento de Sanatórios.

EMENDA Nº 46

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Alterar a redação e distribuição para o seguinte:			
Melhoria das instalações de unidades de combate a tuberculose Paraná — Sanatório Médico-Cirúrgico do Portão	930.000	769.000	827.140
— —	200.000	200.000	

Justificativa

O Sanatório Médico-Cirúrgico do Portão possui pavilhões de alvenaria com estrutura de concreto concluída projetado para alojar o centro cirúrgico, serviço de recuperação, serviço de provas funcionais, serviço de radiologia, laboratório clínico e de anatomia patológica.

Obra iniciada em 1953 e paralisada durante 12 anos, se destina a melhorar as condições físicas do único serviço de cirurgia torácica e pneumologia do Estado. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Saúde e Saneamento.

Subprograma — Assistência médica-santária geral.

Ministério — Saúde.

Órgão — Fund. Serv. Esp. de Saúde Pública.

EMENDA Nº 47

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê: Equipamento de Unidades Sanitárias e Hospitalares	1.950.746	1.950.746	2.067.791

Leia-se:

Equipamento de Unidades Sanitárias e Hospitalares.

Despesas de qualquer natureza com o equipamento de uma unidade sanitária completa em Pocinhos, mediante convênio com o IPASE e, bem assim, do Hospital Regional de São Lamea

300.000 300.000 300.000
Senador Pereira Dantas

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Abastecimento dágua.
Ministério — Interior.
Órgão — Superintendência da Região Sul.

EMENDA Nº 48

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
— Destaque-se para os seguintes Municípios de Santa Catarina: Joaçaba	—	150.000	200.000
Herval D'Oeste	—	100.000	150.000
Capinzal	—	100.000	150.000
Ouro	—	100.000	150.000

Senador Antonio Carlos

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Assistência hospitalar geral.
Órgão — INDA.
Projeto — Construção do H.F.A.

SUBEMENDA Nº 49

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Substitua-se a emenda nº 24 pela seguinte: Reduza-se em	—	500.000	—

Senador Manoel Villaça

Programa — Saúde e Saneamento.
Subprograma — Abastecimento dágua.
Ministério — Interior.
Órgão — D.N.O.S.

EMENDA Nº 50

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Substitua-se a emenda nº 36 pela seguinte: Onde se lê: Río Grande do Norte	—	100.000	300.000

Leia-se:
Río Grande do Norte

400.000 700.000
Senador Manoel Villaça

PARECER Nº 393, DE 1968

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68, na Casa de origem) que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio (1968-1970) Programa: Energia. Relator: Senador José Ermírio.

De iniciativa do Poder Executivo, o presente Projeto dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970.

2. Sendo uma programação para um prazo mais extenso que os Orçamentos Anuais, de técnica mais conhecida, serão inevitáveis as introduções e modificações com o tempo, para um melhor ajuste às necessidades, na época de utilização dos recursos.

3. Cumpre salientar, que o Projeto, na forma apresentada pelo Executivo representa basicamente o "Programa Estratégico do Desenvolvimento", como foi definido pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

4. Esclarece a Mensagem, que o "Programa Estratégico de Desenvolvimento" resume a preocupação e as disponibilidades do Governo, objetivando:

- "a) atacar vigorosamente e diretamente as causas de elevação de custos;
- "b) elevar a eficiência do sistema produtivo, e de modo especial a do setor público;
- "c) possibilitar a expansão da produção procurando enfrentar e resolver as principais deficiências e partes de estrangulamento da infra-estrutura."

A execução destes objetivos se processará em nove áreas estratégicas e o programa: Energia está enquadrado no item III, que objetiva:

"Eliminação das principais deficiências e pontos de estrangulamento existentes na infra-estrutura econômica."

Quantitativamente, o programa Energia apresenta um percentual de 11,3% (média do triênio), não muito elevado, só justificado pela aplicação em outros setores da infra-estrutura como transportes e comunicações e que as dotações não englobam os recursos e programas regionais (Estadual e Municipal).

A potência instalada já ultrapassa 8.000 MW e com as obras e projetos em andamento, é previsto, até 1970, um total de 12.000 MW (geração), com o aumento paralelo de linhas de transmissão e geração.

Entre as Hidrelétricas em construção, podemos destacar:

a) COHEBE — Companhia Hidroelétrica de Boa Esperança, com potencial inicial de 108 MW de um total de 216 MW;

b) Usina Hidroelétrica do Estreito — Rio Grande (MG), com potência inicial de 600 MW;

c) Usina Hidroelétrica do Funil — Rio Paraíba (RS), com potência inicial de 210 MW;

d) Usina Hidroelétrica de Jaguara — No Rio Grande (MG) com potência de 600 MW;

e) Usina Hidroelétrica de Ilha Solteira — No Rio Paraná com potência de 1.750 MW e total de 3.200 MW;

f) Usina Hidroelétrica de Capivari — No Paraná, Cachoeira Dourada em Góias e Passo Real no Rio Jacuí (RS) esta última com potência de 250 MW.

ENERGIA NUCLEAR

A energia, qualquer que seja a sua fonte, é progresso. Devemos nos preocupar com projetos de grandes centrais visando a obter um preço KWh baixo.

A energia de origem nuclear apesar de seu custo elevado em instalações e pesquisas, na operação com reatores modernos, apresenta um custo por KWh mais baixo que a de origem hidráulica.

Exemplo disto, é a Usina Atómica de Pitchblenton, Pensilvânia, que vem, desde fevereiro de 1967, utilizando o elemento fissil (U-233, obtido do tório).

As reservas deste mineral situam o Brasil em 2º lugar no mundo.

A energia nuclear, devido ao seu baixo custo, tornará obsoleta a utilização de quaisquer outras fontes de energia, obtida de combustíveis fósseis. A única fonte de energia a possuir condições de competir com a nuclear será a hidráulica, obtidas em grandes centrais.

O Senado e a Câmara alteraram o projeto, dando novos rumos à matéria, que agora se destina à construção de reatores de potência e não, simplesmente a reatores de pesquisa. Para a construção desses reatores, de alta eficiência e complexidade, o Brasil contará, pelo menos, com onze países do mundo em condições de prestar a devida assistência.

Para o desenvolvimento global do programa necessário se torna a pesquisa e tecnologia, com a instalação de laboratórios de Metalurgia, Física, de Tratamento de Urânio e Tório e de Térmica, conforme consta no projeto.

Passemos ao estudo das emendas apresentadas.

Foram apresentadas no Programa Energia 38 emendas que passamos a relatar.

EMENDA Nº 1

Visa incluir no subprograma: Estudos e Pesquisas, (SUDENE) o Boqueirão no Rio Parnaíba.

Parecer: Favorável por se tratar de área com poucas reservas de energia.

EMENDA Nº 2

Subprograma: Transmissão (SUDENE), inclui os subsistemas Parnaíba e Norte do Estado, partindo de Piripiri.

Parecer: Favorável por se tratar de região com poucas reservas de energia.

EMENDA Nº 3

Subprograma: Transmissão (DNAE) — CEMIG.

Parecer: Contrário por haver emenda idêntica adiante relatada.

EMENDA Nº 4

Subprograma: Transmissão (SUDENE).

Parecer: Favorável porque esta região é carente de sistemas de transmissão de energia, atrasando o desenvolvimento no Nordeste, e uma vez que todos os Estados estão com programas semelhantes não é justo que o Rio Grande do Norte fique sem este auxílio.

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto	—	3.000.000	3.000.000
Emenda	—	—	—
TOTAL	—	3.000.000	3.000.000

EMENDA Nº 5

Subprograma: Geração — Construção da Hidrelétrica do Rio Casca no Mato Grosso.

Parecer: Favorável. A razão para aceitar a emenda é que o prazo longo, trás variações no custo, podendo paralisar a obra o que significa prejuízos superiores às dotações agora incluídas.

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto	5.700.000	5.500.000	—
Emenda	—	+ 4.000.000	+ 4.000.000
TOTAL	5.700.000	9.500.000	4.000.000

EMENDA Nº 6

Subprograma: Distribuição (P.D.F.), construção e ampliação de redes de distribuição.

Parecer: Favorável. As dotações, no projeto, são pequenas, tratando-se da Capital do País. Foram obtidas de Subprogramas menos prioritários.

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto	2.900.000	2.900.725	2.900.086
Emenda	—	+ 1.500.000	+ 1.500.000
TOTAL	2.900.000	4.400.725	4.400.086

EMENDA Nº 7

Subprograma: Geração (DNAE), projeto de Energia Elétrica do Alto Araguaia (Mato Grosso).

Parecer: Favorável porque é uma área em completo subdesenvolvimento. Foram obtidas, as dotações, em Subprogramas menos prioritários.

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto	—	—	—
Emenda	—	400.000	—

TOTAL

EMENDA Nº 8

Subprograma: Administração (DNAE), construção de sede de Distritos e Zonas.

Parecer: Contrário. Não se aceita gastar em sedes enquanto não houver energia para desenvolver o país. As sedes podem funcionar em prédios dos órgãos regionais (estadual e municipal). O país não tem condições de instalações de luxo.

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto	200.000	200.000	200.000
Emenda (não aprovada)	—	+ 1.800.000	+ 3.800.000
TOTAL (aprovado)	200.000	200.000	200.000

EMENDA Nº 9

Subprograma: Distribuição (DNAE), construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de Natal (RGN), em convênio com a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

Parecer: Favorável, por se tratar de área com demanda de energia não atendida. Os dotações foram captadas de Subprogramas menos prioritários.

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto	—	—	—
Emenda	—	500.000	—
TOTAL	—	500.000	—

EMENDA Nº 10

Subprograma: Transmissão (INDA), Eletrificação rural.

Parecer: Favorável, porque a redução está aplicada no programa: Energia. Retirado do programa: Colonização e Reforma Agrária (Administração).

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto	17.000.000	30.000.000	32.500.000
Emenda	17.000.000	27.000.000	30.000.000
TOTAL (aprovado)	17.000.000	27.000.000	30.000.000

EMENDA Nº 11

Subprograma: Geração (SUDESL), Construção da barragem no Rio Guarita (RGS) e da Usina 2ª etapa.

Esta emenda foi englobada na Subemenda nº 18.

EMENDA Nº 12

Subprograma: Geração (DNAE), construção da Usina Hidrelétrica "Coaracy Nunes".

Parecer: Contrário — porque no projeto as dotações são suficientes e a origem das dotações são retiradas de programas prioritários.

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto	5.000.000	5.700.000	11.000.000
Proposto	—	+ 1.500.000	+ 1.500.000
Aprovado	5.000.000	5.700.000	11.000.000

EMENDA Nº 13

Subprograma: Geração (DNAE), construção da Hidrelétrica de Curuá-Una (PA).

Parecer: Favorável, por se tratar de área com déficit de energia com recurso de NCr\$ 4.000.000 — retirado dos programas: Colonização e Reforma Agrária e Defesa e Segurança.

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto	5.000.000	7.000.000	8.000.000
Proposto	—	+ 2.000.000	+ 2.000.000
Aprovado	5.000.000	9.000.000	10.000.000

EMENDA Nº 14

Subprograma: Geração (DNAE), Planos especiais de energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União, incluir: Centrais Elétricas de Urubupungá.

Parecer: Contrário, porque a emenda não está justificada.

EMENDA Nº 15

Subprograma: Geração (CNAEE) programa de energia a cargo da ELETROBRAS, incluindo: Centrais Elétricas de Urubupungá.

Parecer: Contrário, não tem justificativa na emenda.

EMENDA Nº 16

Subprograma: Transmissão (DNAE), incluir: Construção de linhas no Estado do Espírito Santo.

Parecer: Contrário, não tem justificativa na emenda.

EMENDA Nº 17

Subprograma: Geração (SUDAM), reduzindo dotações da hidrelétrica de Curuá-Uma.

Parecer: Contrário porque a área é carente de energia e ainda porque a emenda de nº 11 não ter sido aprovada.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Projeto	5.000.000	7.000.000	8.000.000
Proposto	5.000.000	6.000.000	7.000.000
Aprovado	5.000.000	9.000.000	10.000.000

EMENDA Nº 18

Subprograma: Geração (SUDAM), construção da hidrelétrica "Coaracy Nunes", redução de dotações:

Parecer: Favorável, porque das dotações (NCr\$ 3.000.000) retiradas, foram aplicadas na hidrelétrica do Rio Guarita (RGS).

SUBEMENDA A EMENDA Nº 18.

Onde se lê:

Hidrelétrica "Coaracy Nunes"

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
	5.000.000	5.700.000	11.000.000

Leia-se:

Hidrelétrica "Coaracy Nunes"

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
	5.000.000	4.700.000	9.000.000

Superintendência da Região Sul.

Hidrelétrica do Rio Guarita.

Construção da Barragem e Usina da 2ª Etapa.

Projeto CEEE, RS.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
	—	1.000.000	2.000.000

EMENDA Nº 19

Subprograma: Geração (SUDECO), construção da Usina da Cachoeira de São Domingos (MT).

Parecer: Contrário, por se tratar de dotação de 1968.

EMENDA Nº 20

Subprograma: Geração (DNOCS), construção das barragens de Pedra (BA) e Chapecózinho (SC).

Parecer: Contrário, porque objetiva transferir recursos (NCr\$ 1.500.000) para o programa: Saúde e Saneamento e as obras em 1970 já deverão estar muito adiantadas e a falta de dotações encarecerá o custo das barragens, prejudicando as empresas de energia.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Projeto	5.000.000	7.000.000	8.000.000
Emenda	5.000.000	7.000.000	6.500.000
Aprovado	5.000.000	7.000.000	8.000.000

EMENDA Nº 21

Subprograma: Geração (DNOS), construção das barragens de Pedras (BA) e Chapecózinho (SC).

Parecer: Contrário, porque visa retirar dotações (NCr\$ 2.000.000) para a hidrelétrica do rio Guarita (ES), emenda nº 11, aprovada, transferência da hidrelétrica de "Coaracy Nunes".

EMENDA Nº 22

Subprograma: Estudos e Pesquisas (SUDENE), Estados de viabilidade para usinas hidrelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, inclusive usina de pontas — e suprimindo também o projeto com a mesma redação referente a SUVALE.

Parecer: Favorável, emenda muito boa, porque é uma área de acelerado desenvolvimento e engloba o projeto numa só área, podendo ser iniciada a barragem do Moxotó. As dotações foram obtidas do projeto idêntico na área da SUVALE, que foi suprimida.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Projeto (SUDENE)	2.300.000	1.500.000	1.500.000
Proposto	—	+ 640.000	1.300.000

Aprovado (total)

2.300.000	2.140.000	2.800.000
-----------	-----------	-----------

EMENDA Nº 23

Subprograma: Estudos e Pesquisas (SUVALE, Estudos hidrelétricos na área respectiva.

Parecer: Contrário — O destaque ficou prejudicado pela aprovação da emenda nº 22.

EMENDA Nº 24

Subprograma: Geração (SUDAM), Construção de pequenas usinas térmicas

Parecer: Favorável — Trata-se de destaque na mesma área (CELPA), sem transferência de recursos de outro programa.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Projeto	1.359.000	1.801.000	600.000
Proposto	1.359.000	1.801.000	600.000
Aprovado	1.359.000	1.801.000	600.000

EMENDA Nº 25

Subprograma: Geração (CNAE), programa de Energia a cargo da ELETROBRAS, cota do imposto único sobre energia elétrica.

Parecer: Contrário — Não apresenta justificativa, e as dotações para o Subprograma já são elevadas. Obtido de vários Subprogramas de Administração.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Projeto	90.000.000	132.000.000	145.200.000
Proposto	—	+ 2.855.370	—
Aprovado	90.000.000	132.000.000	145.000.000

EMENDA Nº 26

Subprograma: Estudos e Pesquisas (DNAE), Estudos e Projetos para a construção da Barragem de Sobradinho e aproveitamento do potencial hidrelétrico do Rio Jequitinhonha.

Parecer: No projeto constam dotações iniciais de NCr\$ 1.000.000 como apresentado.

Aprovo a emenda com as seguintes dotações, ficando a critério da SUVALE a prioridade nos objetivos. Recurso obtido dos Subprogramas de Administração.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Aprovado	470.000	500.000	500.000

EMENDA Nº 27

Subprograma: Geração (DNAE), Planos especiais de Energia nos Estados.

Parecer: Contrário, por falta de justificativa.

EMENDA Nº 28

Subprograma: Geração (DNAE), CEMIG.

Parecer: Contrário, porque a ELETROBRAS tem 39% do imposto único sobre energia elétrica e cabe a ela verificar os projetos de geração, distribuição e transmissão de acordo com as necessidades. As dotações no projeto são suficientes para atender o plano geral.

EMENDA Nº 29

Subprograma: Estudos e Pesquisas (CNEM), Construção do Protótipo do reator de Potência.

Parecer: Favorável, porquanto o Brasil precisa de outros reatores de potência que serão instalados de acordo com o CNEM. Não houve aumento nas dotações.

EMENDA Nº 30

Subprograma: Transmissão (Agricultura) — Eletrificação rural.

Parecer: Contrário — Compete ao INDA a discriminação.

EMENDA Nº 31

Subprograma: Geração (DNOS), Construção das barragens de Pedras (BA) e Chapecózinho (SC).

Parecer: Contrário — Não apresenta justificativa, podendo DNOS especificar os montantes para cada obra, conforme o andamento das mesmas.

EMENDA Nº 32

Subprograma: Combustíveis Sólidos (CNPON) — Financiamento da mecanização da lavra.

Parecer: Contrário — Não podem ser aceitas reduções na Mecanização da Lavra, porque sabemos que o produto fica caro, e nenhuma Usina Siderúrgica, Termelétrica, pode produzir barato seu produto sem mecanização das jazidas. Os consumidores nacionais iriam pagar o carvão a preço mais elevado, o que não é conveniente.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Aprovado	—	9.800.000	9.200.000

EMENDA Nº 33

Subprograma: Geração (CPCN), Participação Financeira na UTELFA.

Parecer: Contrário — Sem a mecanização da lavra do carvão o produto das Usinas Siderúrgicas, Termelétricas fica caro e as companhias nacionais iriam pagar preço elevado, que não é conveniente. Fica prejudicada pela emenda nº 32.

EMENDA Nº 34

Subprograma: Geração (DNAE), Programas Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

Parecer: Contrário. A ELETROBRAS recebe 39% do total do imposto único sobre energia elétrica e cabe a ela verificar os projetos de geração, transmissão e distribuição.

EMENDA Nº 35

Subprograma: Transmissão (DNAE), Construção do tronco Araras-Banabuiú e Subestação de Araras.

Parecer: Favorável à emenda,

EMENDA Nº 36

Subprograma: Administração (CPCN) e (CNP).

Parecer: Esta emenda objetiva redução nas dotações para atender outros programas setoriais prioritários, inclusive contrapartida brasileira a diversos convênios mundiais. Favorável, de acordo com a seguinte Sub-emenda.

SUBEMENDA A EMENDA Nº 36

Onde se lê:
Conselho Nacional do Petróleo.
Construção do Edifício-Sede.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
	2.400.000	2.800.000	3.000.000

Leia-se:
Conselho Nacional do Petróleo.
Construção do Edifício-Sede.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
	2.400.000	1.550.000	1.750.000

EMENDA Nº 37

Subprograma: Geração (CNAE e DNAE), Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

Parecer: Favorável. Trata-se de recursos vinculados à ELETROBRAS, cabendo à mesma estudar e aplicar.

EMENDA Nº 38

Subprograma: Transmissão (SUDENE), Sistemas de Transmissão da CELCA.

Parecer: Contrário, por não terem sido indicados os recursos a serem transferidos para este projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1968. — José Ermírio, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão pronunciou-se pela aprovação do Projeto quanto ao Programa Energia e das emendas de nºs. 1 — 2 — 4 — 10 — 18 (com subemenda) — 22 — 24 — 29 — 35 — 36 (com subemenda) e 27 e pela rejeição das emendas de nºs. 3 — 8 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 19 20 — 21 — 23 — 25 — 27 — 28 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 38 e para posterior deliberação das emendas 5 — 6 — 7 — 9 — 13 — 26.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — José Ermírio, Relator. — Pessoa de Queiroz. — Carvalho Pinto. — José Leite. — Manoel Villaça. — Fernando Corrêa. — Bezerra Neto. — Carlos Lindenberg. — Antônio Carlos, vencido quanto às emendas nºs. 30 e 31.

CONCLUSÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968, que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1968-970.

Programa: Energia.

A Comissão aprovou as emendas 7 e 9 e subemendas nºs. 39, 40 e 41 e as emendas 5, 13 e 26 e rejeitou a emenda nº 6.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Villaça, Relator. — Pessoa de Queiroz. — Fernando Corrêa. — João Cleofas. — José Leite. — Mem de Sá. — Lobão da Silveira. — Antônio Carlos.

Programa — Energia.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDENE.

EMENDA Nº 1

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
	—	1.500.000	1.500.000

Onde se lê:

Ministério — Interior — SUDENE — Estudos Hidrelétrico — 1.500.000 1.500.000

Leia-se:
Ministério — Interior — SUDENE — Estudos Hidrelétricos, inclusive Boqueirão, no rio Parnaíba — 1.500.000 1.500.000
Senador Petrônio Portela

Programa — Energia.

Subprograma — Transmissão.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDENE.

EMENDA Nº 2

Onde se lê:
Ministério — Interior — SUDENE — Sistema de Transmissão Sistema COHEBE.

Leia-se:
Ministério Interior — SUDENE — Sistema de Transmissão COHEBE, inclusive subsistemas Parnaíba e Norte do Estado, partindo de Piripiri. Senador Petrônio Portela

Programa — Energia.

Subprograma — Transmissão.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

Projeto — CEMIG.

EMENDA Nº 3

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
	—	3.000.000	1.000.000

Inclua-se:

Projeto CEMIG — 3.000.000 1.000.000

Justificação

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica. — Senador Milton Campos.

Programa — Energia.

Subprograma — Transmissão.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDENE.

Projeto — Sistema de Transmissão.

EMENDA Nº 4

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê.

Outros sistemas — 3.000.000 3.000.000

Leia-se:

Outros sistemas — 2.500.000 2.500.000

Companhia Melhoramentos — 500.000 500.000

Mossoró S. A. — COMEMSA — 500.000 500.000

Justificação

Trata-se de subsidiária da SUDENE. — Senador Dinarte Mariz

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

Projeto — Construção da Usina Hidrelétrica de Casca III, no Estado de Mato Grosso, a cargo da CEMAT.

EMENDA Nº 5

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Construção da Usina Hidrelétrica de Casca, no Estado de Mato Grosso, a cargo da CEMAT — 4.000.000 4.000.000

Justificação

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica. Esta obra acha-se paralisada e sua paralisação está acarretando o prejuízo de novecentos mil cruzeiros novos (NCr\$ 900.000,00) por mês. — Senador Filinto Müller.

Programa — Energia.

Subprograma — Distribuição.

Ministério — Fazenda.

Órgão — Prefeitura do Distrito Federal.

Projeto — Construção e ampliação de redes de distribuição.

EMENDA Nº 6

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Construção e ampliação de redes de distribuição — 1.500.000 1.500.000

Justificação

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica. Há necessidade do restabelecimento da rubrica original, do projeto do Governo, sob pena de comprometimento das obras de infra-estrutura do Distrito Federal. A diminuição da rubrica do projeto do Governo implica na obstrução do plano de consolidação de Brasília. — Senador Filinto Müller.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

Projeto — Projeto de Energia Elétrica do Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso.

EMENDA Nº 7

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Projeto de Energia Elétrica do Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso — 400.000 —

Justificação

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica. — Senador Filinto Müller.

Programa — Energia.

Subprograma — Administração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

Projeto — Construção de Sede de Distritos e Zonas. Construção das sedes de seis Distritos e quarenta e oito Zonas.

EMENDA Nº 8

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:

Construção de sede de Distritos e Zonas.

Construção das sedes de seis Distritos e quarenta e oito Zonas — 1.800.000 3.800.000

Justificação

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica. É imprescindível o restabelecimento da verba constante do projeto do Governo pois o DNAE já possui prontos os projetos de construção de todas as sedes dos Distritos e Zonas. A construção dos referidos distritos e zonas permitirá a descentralização do Departamento e melhor controle do recursos hidráulicos do País. — Senador Filinto Müller.

Programa — Energia.

Subprograma — Distribuição.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

Projeto — Construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de Natal, Rio Grande do Norte, em convênio com a Companhia Fórmula e Luz Nordeste do Brasil.

EMENDA Nº 9

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:
Construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de Natal, Rio Grande do Norte, em convênio com a Companhia Fórmula e Luz Nordeste do Brasil — 500.000 —

Justificação

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica — Senador Filinto Müller.

Programa — Energia.

Subprograma — Transmissão.

Ministério — Agricultura.

Órgão — INDA.

Projeto — Eletrificação Rural. Construção de 29.500km de linhas de transmissão para eletrificação rural, a cargo do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário.

EMENDA Nº 10

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê 17.000.000 30.000.000 32.500.000
Leia-se 17.000.000 27.000.000 30.000.000

Justificação

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas à abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Interior.

Órgão — Superintendência da Região Sul.

EMENDA Nº 11

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:
Hidrelétricas do Rio Guarita
Construção da Barragem e da Usina, da 2ª etapa — Projeto da CEEE, RS — 2.000.000 4.000.000

Justificativa

Não aumenta despesa. A verba foi retirada, em outras emendas, dos projetos:

Construção de Barragens

Hidrelétrica Curuá-Una

Hidrelétrica "Coaracy Nunes".

Senador Guido Mondin

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

Projeto — Construção da Usina Hidrelétrica de "Coaracy Nunes", no território do Amapá, a cargo da CEA.

EMENDA Nº 12

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:
Construção da Usina Hidrelétrica de "Coaracy Nunes", no Território do Amapá, a cargo da CEA — 1.500.000 1.500.000

Justificativa

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica. — Senador Filinto Müller.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

Projeto — Construção da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, Estado do Pará.

EMENDA Nº 13

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:
Construção da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, Estado do Pará, a cargo da CELPA — 2.000.000 2.000.000

Justificativa

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica. A obra da Usina de Curuá-Una acha-se no Plano Prioritário do Governo para o desenvolvimento da Amazônia. Da sua conclusão depende o desenvolvimento da região de Santarém, no Estado do Pará, onde várias indústrias estão em fase de implantação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Projeto — Planos especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal, e outros Territórios da União.

EMENDA Nº 14

Inclua-se o seguinte:
Centrais Elétricas de Urubupungá.
Senadores Mello Braga — Milton Menezes

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — C.N.A.E.E.

Projeto — Programa de Energia a cargo da ELETROBRAS.

EMENDA Nº 15

Inclua-se neste Projeto o seguinte:
Centrais Elétricas de Urubupungá.
Senadores Mello Braga — Milton Menezes

Programa — Energia.

Subprograma — Transmissão.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

EMENDA Nº 16

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:
Construção de linhas de transmissão no Estado do Espírito Santo — 6.100.000 —

Senador Raul Giubert

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDAM.

EMENDA Nº 17

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Hidrelétrica do Rio Curuá-Una 5.000.000 7.000.000 8.000.000

Leia-se:

Hidrelétrica do Rio Curuá-Una 5.000.000 6.000.000 7.000.000

Justificativa

A redução tem como objetivo, transferência do quantitativo para o projeto Hidrelétrica do Rio Guarita. — Senador Guido Mondin.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDAM.

EMENDA Nº 18

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Hidrelétrica "Coaracy Nunes" 5.000.000 5.700.000 11.000.000

Leia-se:

Hidrelétrica "Coaracy Nunes" 5.000.000 5.700.000 9.000.000

Justificativa

A redução tem como objetivo transferência do quantitativo para o projeto Hidrelétrica do Rio Guarita. — Senador Guido Mondin.

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDEC.

Projeto — Construção da Usina da Cachoeira de São Domingos.

EMENDA Nº 19

Suprime-se o Projeto.

Justificativa

Esta emenda, juntamente com diversas outras do mesmo teor, visa à abertura de recursos para a construção da Rodovia BR-070, da máxima importância, e também a cargo do mesmo órgão. — Senadores Filinto Müller, Antônio Carlos, — Mandel Villaça.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.C.S.

EMENDA Nº 20

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê: Barragens de Pedras — BA e Chapecó-zinho — SC	5.000.000	7.000.000	8.000.000

Leia-se:

Barragens de Pedras — BA e Chapecó-zinho — SC

Obs.: A redução tem como objetivo, transferência do quantitativo para o Programa: Saúde e Saneamento, Subprograma: Controle de Secas e Inundações, Ministério do Interior, Órgão: D.N.O.C.S., Projeto: Regularização de Cursos Dágua e Aproveitamento de Terras. — Senador Atílio Fontana.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Interior.

Órgão — D.N.O.S.

EMENDA Nº 21

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê: Construção de Barragens Barragens de Pedras — BA e Chapecó-zinho — SC	5.000.000	7.000.000	8.000.000

Leia-se:

Construção de Barragens

Barragens de Pedras — BA e Chapecó-zinho — SC

Justificativa

A redução tem como objetivo, transferência do quantitativo para o projeto Hidrelétrica do Rio Guarita. — Senador Guido Mondin.

Programa — Energia.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Interior.

Órgão — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Projeto — Estudos Hidrelétricos.

EMENDA Nº 22

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê: Estudos de viabilidade para usinas hidrelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, inclusive usinas de ponta	—	1.500.000	1.500.000

Leia-se:

Estudos de viabilidade para usinas hidrelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, inclusive projeto e inicio de construção da barragem do Moxotó

Suprime-se o Projeto com a mesma redação Estudos Hidrelétricos referente à SUVALE adicionando as suas dotações ao projeto acima.

Justificativa

É indispensável cogitar-se séria e objetivamente com maior intensidade do aumento do potencial hidrelétrico da CHESF.

Com a conclusão e funcionamento das duas primeiras usinas de força em Paulo Afonso o potencial energético em operação situa-se em 660.000 KW. Com a instalação já em andamento da terceira usina de força será acrescida de 600.000 KW a atual capacidade geradora da CHESF. Prevê-se um prazo de 4 a 5 anos para conclusão da terceira usina.

Acostume que a taxa de crescimento da demanda, atualmente em torno de 500.000 KW, é de cerca de 15,0% ao ano.

Vale notar que o crescimento do consumo de energia atingiu a uma taxa média cumulativa de 23% nos anos de 1965 e 1966.

Nos anos de 1969 a 1971 será processada a admissão de novas grandes indústrias consumidoras como a PETROBRAS, Carmópolis, Sergipe estimado o consumo em 10.000 KW; como o projeto Sal-Gema ou Carbide, Alagoas estimado o consumo em 40.000 KW; como a usina Siderúrgica da Bahia (USIBA), estimado o consumo em 40.000 KW; como a Petroquímica, na Bahia (projetos já aprovados até pelo BNDE) estimado o consumo em 20.000 KW.

Além deles há a consideração não apenas às numerosas indústrias em instalação como também os projetos de irrigação agrícola já constantes do plano trienal. Todos eles quando em funcionamento acrescido ao crescimento vegetativo, irão absorver a energia produzida na terceira usina.

Não se pode deixar de considerar que haverá um aumento crescente na perda de consumo através da queda da voltagem que se verifica nas extensas linhas de abastecimento do interior nordestino.

Vem se cogitando há longo tempo da barragem de Sobradinho a qual elevando a descarga do São Francisco para mais de 2.000.000m cúbicos por segundo trará uma solução integral ao problema. Mas essa iniciativa demanda depois do projeto definitivo, cuja elaboração é demorada pelo menos de seis anos.

Assim se tem feito estudos do aproveitamento de Itaparica e mais recentemente estudou-se a alternativa de uma barragem de regularização à jazante da desembocadura do Moxotó, na altura da ilha da Barroca. Sera uma barragem de 20m de altura com capacidade de armazenamento de 800 milhões de metros cúbicos amplamente suficiente para suprimento nas horas do pico da água necessária ao funcionamento da terceira usina a qual sem essa providência não terá garantia de pleno e regular funcionamento.

A referida barragem que acumulará água também no rio Moxotó, afluente do São Francisco, represará este até a Cachoeira do Itaperica na qual todavia, não chegaria a interferir. A sua localização dista mais ou menos 4 quilômetros de Paulo Afonso. Assim a sua construção mais rápida e econômica do que qualquer outra alternativa virá tranquilizar por completo a demanda nordestina ou seja os 30 milhões de habitantes daquela região.

A sua construção será feita utilizando parte do equipamento empregado na construção da terceira usina. Daí a providência que indicamos constante da emenda proposta.

A SUDENE poderá realizar então mais um dos seus convênios com a CHESF que ficará incumbida da construção.

Cumpre finalmente não esquecer que a política do desenvolvimento regional conduzida pela SUDENE não poderá ser interrompida com um racionalamento de energia o qual teria a mais catastrófica repercussão no nordeste do país. — Senador João Cleofas.

Programa — Energia.

Ministério — Interior.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

EMENDA Nº 23

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Superintendência do Vale do São Francisco

Estudos Hidrelétricos

Estudos de viabilidade para usinas hidrelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, inclusive usinas de ponta

— 640.000 1.300.000

Leia-se:

Superintendência do Vale do São Francisco

Estudos Hidrelétricos

Estudos de viabilidade para usinas hidrelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, inclusive usinas de ponta

— 440.000 1.000.000

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Estudos do potencial hidrelétrico da Cachoeira de Itaboca, no Estado do Pará

— 200.000 300.000

Senadores Cattete Pinheiro. — Milton Trindade

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDAM.

Projeto — Construção de pequenas usinas térmicas.

EMENDA Nº 24

Onde se lê:

Estado do Pará

Leia-se:

Estado do Pará, em convênio com as Centrais Elétricas do Pará (CELPA)

Senadores Cattete Pinheiro. — Milton Trindade

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Conselho Nacional de Águas e Energia.

Projeto — Programa de energia a cargo da ELETROBRAS, cota do imposto único sobre energia elétrica e reforço para o Fundo Federal da Eletrificação.

Inclua-se:

EMENDA Nº 25

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NC \$

Programa de energia a cargo da ELETROBRAS cota do imposto único sobre energia elétrica e reforço para o Fundo Federal da Eletrificação ...

— 2.855.370 —

Senador Filinto Müller

Programa — Energia.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Interior.

Órgão — Superintendência do Vale do São Francisco.

Projeto — Estudos definitivos e projeto da Barragem de Sobradinho.

EMENDA Nº 26

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NC \$

Onde se lê:
Estudos definitivos e projeto da barragem de Sobradinho

— 1.060.000 1.000.000

Leia-se:

Estudos definitivos e projeto da barragem de Sobradinho e obras necessárias à regularização do Rio S. Francisco, inclusive projeto e inicio de construção da barragem do Moxotó

— 1.500.000 1.500.000

Senador João Cleofas

Programa — Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

EMENDA Nº 27

Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União.

Acrecente-se:

Inclusive para conclusão do estudo e projeto da Usina Reversível de Primavera, Pernambuco.

Senador João Cleofas

Programa — Energia.

Subprograma — Transmissão

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

Projeto — CEMIG.

EMENDA Nº 28

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Inclua-se: Projeto CEMIG	—	3.000.000	1.000.000

Justificativa

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar novos recursos para complementação do programa de energia elétrica. — Senador *Filinto Müller*.

Programa — Energia.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Projeto — Construção do Protótipo do Reator de Potência.

EMENDA Nº 29

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê: Construção do Protótipo do Reator de Potência	—	9.760.000	12.710.000

Leia-se:
Projeto e construção de Protótipos de Reator de Potência

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Projeto e construção de Protótipos de Reator de Potência	—	9.760.000	12.710.000

Justificativa

Não há aumento despesas. A alteração na redação da rubrica visa dar mais flexibilidade na aplicação dos recursos e cobertura das despesas de pré-investimentos indispensáveis para a realização das obras pela CNEN. A modificação da rubrica se prende a inevitável necessidade da execução do projeto. — Senador *Filinto Müller*.

Programa — Energia.

Subprograma — Transmissão.

Ministério — Agricultura.

EMENDA Nº 30

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Destaque-se para os seguintes Municípios de Santa Catarina:			
Joaçaba	—	150.000	200.000
Treze Tílias	—	50.000	70.000
Hervé	—	50.000	70.000
Agua Dóce	—	50.000	70.000
Salto Veloso	—	70.000	100.000
Herval Velho	—	100.000	150.000
Campinzel	—	100.000	150.000
Ouro	—	50.000	70.000
Irani	—	50.000	70.000
Anita Garibaldi	—	70.000	100.000
Bom Jesus	—	70.000	100.000
São Joaquim	—	70.000	100.000

Senador *Antonio Carlos*

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Interior.

Órgão — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

EMENDA Nº 31

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê: Constituição de Barragens			
Barragens de Pedras (BA) e Chapecózinho (SC)	5.000.000	7.000.000	8.000.000
Leia-se: Barragens de Chapecózinho (SC)	—	3.500.000	4.000.000
Barragens de Pedras (BA)	—	3.500.000	4.000.000

Senador *Antonio Carlos*

Programa — Energia.

Subprograma — Combustíveis Sólidos.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Comissão do Plano do Carvão Nacional.

EMENDA Nº 32

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê: Financiamento da Mecanização da Lavra	—	9.800.000	9.200.000
Leia-se: Financiamento da Mecanização da Lavra	—	7.800.000	7.700.000

Justificativa

A emenda suprime a quantia acima a fim de que a União possa integralizar o capital subscrito na UTELFA, sem prejudicar o programa de investimento governamental. — Senadores *Milton Menezes*, *Mello Braga*.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Comissão do Plano do Carvão Nacional.

EMENDA Nº 33

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê: Participação Financeira na UTELFA	2.340.000	—	—
Leia-se: Participação Financeira na UTELFA	2.340.000	2.000.000	1.500.000

Justificativa

Os recursos ora destacados destinam-se à complementação da participação da União no capital da UTELFA que, até o momento, não foi integralizado, justificando-se, por via de consequência, a necessidade da inclusão destes quantitativos para os anos de 1969 e 1970, sem onerar o orçamento de investimentos do Governo. — Senadores *Milton Menezes*, *Mello Braga*.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — D.N.A.E.

Projeto — Programas Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

EMENDA Nº 34

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Usina do Rosal, no Estado do Rio	—	10.000.000	10.000.000

Justificativa

Trata-se de usina da maior importância para o Estado do Rio de Janeiro, cujo custo total vai a NCr\$ 130.000.000,00. — Senador *Vasconcelos Torres*.

Programa — Energia.

Subprograma — Transmissão.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia.

Projeto — Projeto — CHESF — Construção do Tronco Araras-Banabuiú.

EMENDA Nº 35

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê: Projeto CHESF			
Construção do Tronco Araras-Banabuiú e subestação de Araras.			

Leia-se:
Projeto CHESF

Construção do Tronco Araras-Banabuiú e subestação de Araras e Tronco Banabuiú-Russas, com subestação de Russas.

Justificativa

Trata-se da inclusão de obra programada pela CHESF de vital importância para interligação dos Sistemas do Ceará e Rio Grande do Norte. Sem aumento do quantitativo. — Senador *Wilson Gonçalves*.

Programa — Energia.

Subprograma — Administração.

Ministério — Minas e Energia.

EMENDA Nº 36

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê: Comissão do Plano do Carvão Nacional			
Reequipamento e Aparelhamento	—	500.000	500.000
Conselho Nacional do Petróleo	—	2.800.000	3.000.000

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Leia-se: Comissão do Plano do Carvão Nacional			
Reequipamento e Aparelhamento	—	250.000	250.000
Conselho Nacional do Petróleo	—	1.800.000	2.000.000

Justificativa

Esta é uma entre diversas emendas apresentadas com o objetivo de angariar recursos para atendimento a programas setoriais prioritários, inclusive contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, BID e Organização Mundial de Saúde. — Senador *Manoel Villaça*.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

EMENDA Nº 37

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê: Departamento Nacional de Águas e Energia			
Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União	—	12.200.000	12.420.000

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Leia-se: Departamento Nacional de Águas e Energia			
Programa de Energia a cargo da ELETROBRÁS	—	120.000.000	140.000.000

Leia-se:
Departamento Nacional de Águas e Energia

Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União	—	2.200.000	2.420.000
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica			
Programa de Energia a cargo da ELETROBRÁS	—	130.000.000	150.000.000

Justificativa

Tratam-se de recursos vinculados à ELETROBRÁS que não podiam ser retirados da mesma. — Senador Manoel Villaça.

Programa — Energia.

Subprograma — Transmissão.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — SUDENE.

Projeto — Sistemas de Transmissão CELCA.

EMENDA Nº 38

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Deduza-se do Subprograma:

Administração — de cada uma das dotações correspondentes a 1969 e 1970, respectivamente, a quantia de NCr\$.... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), e acrescente-se nas seguintes designações.

Subprograma — Transmissão — Supervisão do Desenvolvimento do Subsistema CELCA — | 2.000.000 | 2.000.000 |

Justificação

A finalidade da emenda é assegurar o aceleramento da conclusão da eletrificação da zona sul, do Estado do Ceará. — Senador Wilson Gonçalves.

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — D.N.A.E.

Projeto — Construção da Usina Hidrelétrica de Casca III, a cargo da CEMAT.

SUBEMENDA Nº 39

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Substitua-se a Emenda nº ... pela seguinte:

Construção da Usina Hidrelétrica de Casca, no Estado de Mato Grosso, a cargo da CEMAT — | 3.000.000 | 4.000.000 |

Senador Manoel Villaça

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Ministério — Minas e Energia.

Órgão — D.N.A.E.

Projeto — Construção da Usina Hidrelétrica Curuá-Una, Estado do Pará.

SUBEMENDA Nº 40

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Substitua-se a Emenda nº 13 pela seguinte:

Construção da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, Estado do Pará, a cargo da CELPA — | 1.000.000 | 2.000.000 |

Senador Manoel Villaça

Programa — Energia.

Subprograma — Estudos e Pesquisas

Ministério — Interior.

Órgão — SUVALE.

SUBEMENDA Nº 41

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Substitua-se a Emenda nº 26 pela seguinte:

Programa: Agropecuária
Subprograma: Estudos e Pesquisas
Superintendência do Vale do São Francisco

....

Onde se lê:

Estudos definitivos e projeto da barragem de Sobradinho — | 1.000.000 | 1.000.000 |

Lê-se:

Estudos definitivos e projeto da Barragem de Sobradinho — | 500.000 | 500.000 |

Projeto e inicio de construção da Barragem de Moxotó — | 1.000.000 | 1.000.000 |

Senador Manoel Villaça

Programa — Energia.

Subprograma — Geração.

Órgão — D.N.A.E.

Projeto — Planos Especiais de energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

SUBEMENDA Nº 42

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Acrecente-se na Emenda nº 13:
Destaque-se e inclua-se no projeto

COHEBE — | 200.000 | 420.000 |

Programa — Energia.

SUBEMENDA Nº 43

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Substitua-se a Emenda nº 18 pela seguinte:

Onde se lê:

Hidrelétrica "Coaracy Nunes" 5.000.000 | 5.700.000 | 11.000.000 |

Lê-se:

Hidrelétrica "Coaracy Nunes" 5.000.000 | 4.700.000 | 9.000.000 |

Programa — Energia.

SUBEMENDA Nº 44

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Substitua-se a Emenda nº 36 pela seguinte:

Onde se lê:

Conselho Nacional do Petróleo Construção do Edifício-Sede — | 2.800.000 | 3.000.000 |

Lê-se:

Conselho Nacional do Petróleo Construção do Edifício-Sede — | 1.550.000 | 1.750.000 |

Senador José Ermírio

PARECER Nº 394, DE 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970 — Programa Educação.
Relator: Senador Manoel Villaça.

A Educação é encarada, pelo atual Governo, como instrumento de aceleração do desenvolvimento, e seu papel, em relação ao crescimento da produção — de acordo com a afirmativa do Presidente da República, na Mensagem que encaminha o Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos ao Congresso — compreende:

a) preparação de recursos humanos para os programas setoriais a um dado nível de tecnologia;

b) preparação de novo tipo de recursos humanos e de novo quadro institucional, para permitir e, se possível, liderar o processo de desenvolvimento tecnológico.

Entre as "áreas estratégicas", nas quais se concentra o programa de ação governamental, encontra-se a "efetivação do programa prioritário de Educação", cuja participação no total dos recursos federais a serem aplicados durante a execução do Orçamento Plurianual é de 6%. Apenas o Programa Transportes e o Programa Energia ultrapassam-se.

Para conseguir isso, a política educacional brasileira se firma nos seguintes princípios:

1. A escolarização do nível primário deve alcançar a totalidade da população em idade escolar;

2. O ensino médio é oferecido a todos, representando o término da escolarização formal e habilitando o indivíduo a entrar, imediatamente, na força de trabalho;

3. O ensino universitário, como escala mais elevado da educação nacional, deve garantir oportunidade aos mais bem dotados intelectualmente, objetivando a formação de recursos humanos de alto nível.

Vê-se que é um programa de ação ordenada e sistemática. No ensino primário visa a atender à totalidade das crianças brasileiras em idade escolar, ou seja, entre 7 e 14 anos; o ensino médio também objetiva alcançar a todos os jovens entre 12 a 18 anos; a educação superior é oferecida aos mais bem dotados intelectualmente, a partir de 18 anos. É um programa realmente avançado e democrático, que busca a formação dos quadros científicos e profissionais da vida nacional dentro de rigoroso critério de igualdade de oportunidades.

Essa igualdade de oportunidades está expressa na Mensagem Presidencial, que traça a filosofia aeducacional brasileira ou melhor, fixa as diretrizes da função principal da Educação no País, que, em suma, objetiva "dar participação nos resultados do desenvolvimento a todas as categorias sociais, criar o quadro institucional necessário para a valorização do homem brasileiro, e, notadamente, assegurar a democratização das oportunidades".

O Programa Educação, no Orçamento Plurianual de Investimentos é, na realidade, ambicioso. Representa um grande esforço para tentar oferecer a oportunidade de escolarização a toda a população em idade escolar, atingindo gradualmente todas as regiões do País mas corrigir distorções existentes. Mais ambicioso se torna quando preconiza a integração entre os programas de Educação e os de Ciência e Tecnologia, principalmente nos campos da reorientação da formação básica de pessoal nas áreas da ciência e da tecnologia, bem como na execução dos programas de pesquisa científica e tecnológica..

No Programa está prevista a solução do "grave problema do trinômio reprovação-repetência-deserção". Será estimulada a expansão do ensino médio e do sistema de bolsas. Terá ênfase o ensino superior, mediante uma série de providências que têm como ponto de partida o sério e grave problema dos chamados "excedentes". O sistema de financiamento do ensino superior sofrerá modificação progressiva, evitando-se, inclusive, "a tendência à excessiva federalização de Universidades".

O Programa Educação está entre os de maior participação quantitativa, na área econômica e social (deixando-se de lado os fundos vinculados e considerando-se apenas as despesas de capital orçamentário. Convém salientar, ainda, que, relativamente à Educação, devem ser considerados os

recursos estaduais, municipais e privados, dispondo portante de importantes fontes de recursos fora do orçamento federal.

Sucede que é conveniente ponderar (como o fez a Mensagem Presidencial) que:

"O Orçamento Federal não reflete a totalidade dos investimentos governamentais, mas apenas os do Governo Federal; há setores, como os de Educação em que a participação dos Estados e Municípios é decisiva, e corre por conta de recursos específicos assegurados na Constituição e nas Leis. Nesse setor, a responsabilidade do Governo Federal situa-se, primordialmente, no Campo do Ensino Superior, já que o Ensino Primário é predominantemente de responsabilidade estadual e no Secundário prepondera a iniciativa privada."

Ainda é de notar que a remuneração dos professores é debitada a despesas correntes e não a investimentos.

Mo que se refere aos recursos destinados ao Programa em exame o Projeto estabelece o seguinte:

Subprogramas	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Administração	4.880.010	3.258.750	3.387.640
Ensino Primário	45.414.000	53.000.688	54.483.387
Ensino Secundário	57.799.300	50.934.918	53.740.783
Ensino Superior	137.503.654	168.225.880	182.026.290
Ensino de Excepcionais	659.000	204.000	244.000
Ensino Técnico Profissional	30.533.880	26.188.482	30.338.564
Ensino Supletivo	1.500.000	—	—
Assistência a educandos	50.411.841	34.585.000	34.480.700
Difusão Cultural	17.462.200	16.103.640	18.456.683
Educação Física e Desportos	1.372.368	1.129.000	470.000
Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	2.459.000	1.499.000	1.730.800
Estudos e Pesquisas	2.381.000	14.622.800	21.150.220

Foram apresentadas 76 Emendas ao Programa, as quais, depois de examinadas com especial atenção, foram divididas em dois blocos: as que merecem aprovação e as que devem ser rejeitadas, na opinião do Relator. Esse critério, consideramos preferível podendo todas as Emendas serem discutidas, de acordo com o interesse da Comissão.

Diante das considerações feitas, somos pela aprovação do Programa Educação, com as Emendas 7 — 10 — 12 — 13 — 15 — 16 — 23 — 24 — 68 e 69 e as subemendas 77 a 81 e pela rejeição das emendas 1 — 2 — 6 — 14 — 21 — 22 — 25 a 39 — 41 a 45 — 47 — 49 — 50 — 59 — 62 — 63 — 65 — 66 — 67 — 71 — 72 e 76 e para posterior deliberação das emendas n°s. 3 — 4 — 5 — 8 — 9 — 11 — 17 a 20 — 48 — 51 a 58 — 60 — 61 — 64 — 74 — 75.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 1968. — Manoel Vilaça.

CONCLUSÃO

A Comissão pronunciou-se pela aprovação do Projeto quanto ao Programa Educação com as emendas 7 — 10 — 12 — 13 — 15 — 16 — 23 — 24 — 68 e 69 e as subemendas 77 a 81 e pela rejeição da emendas 1 — 2 — 6 — 14 — 21 — 22 — 25 a 39 — 41 a 45 — 47 — 49 — 50 — 59 — 62 — 63 — 65 — 66 — 67 — 71 — 72 e 76 e para posterior deliberação das emendas n°s. 3 — 4 — 5 — 8 — 9 — 11 — 17 a 20 — 48 — 51 a 58 — 60 — 61 — 64 — 74 — 75 — 40 — 70 — 73 e 46.

Sala das Comissões em 30 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Vilaça, Relator. — Bezerra Neit. — Fernando Corrêa. — Pessoa de Queiroz. — José Leite. — Mello Braga. — Mem de Sá. — Siqueira Pacheco.

CONCLUSÃO

Projeto de Lei da Câmara n° 42, de 1968, que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1968-1970.

Programa: Educação.

A Comissão aprovou a emenda n° 75 e subemendas 82, 83 e 84 às emendas n°s. 11 — 3 — 8 — 18 — 19 — 20 — 48 — 51 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 61 — 64 — 60 e 52 e rejeitou as emendas n°s. 4 — 5 — 9 — 17 e 74.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Vilaça, Relator. — Pessoa de Queiroz. — João Cleojas. — Fernando Corrêa. — José Leite. — Mem de Sá. — Antônio Carlos. — Lobão da Silveira.

ORÇAMENTO PLURIANUAL — 1968/1970

Programa — Educação.

Subprograma — Educação Física.

Ministério — Educação.

EMENDA N° 1

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Inclua-se:</i>			
Fundação Universidade de Brasília — Construção do Centro Olímpico ...	—	380.000	350.000

Justificação

A Universidade de Brasília não dispõe de nenhuma instalação destinada à prática de esportes, não podendo, por isso mesmo, proporcionar formação integral à juventude que aqui recebe educação acadêmica, a exemplo de países mais avançados, ou mesmo de outras Universidades brasileiras.

No Plano Orientador da Universidade de Brasília foi prevista a construção de um Centro Olímpico que, pelas suas dimensões serviria a toda a comunidade de Brasília.

Contudo, na impossibilidade, por motivos de ordem financeira, de dar prosseguimento às obras já iniciadas, que têm prontas algumas de suas fundações — porque isso exigiria importância de, aproximadamente, NCr\$.... 12.000.000,00 — incluímos no Orçamento Pluriannual tão-somente a construção de algumas áreas que permitam o funcionamento do Curso de Educação Física a prática de esporte no campo principalmente pelos alunos

que aqui se acham instalados, bem como pelos que residem nas sua adjacências.

O Projeto compreenderá:

- 1 — Construção do Ginásio coberto de 2.500m², com vestiário.
- 2 — Construção de Piscina Olímpica, coberta, com 1.250m².
- 3 — Construção de campo de futebol, com pista de atletismo.
- 4 — Construção de quadra de tênis, basquetebol, futebol de salão e voleibol. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Ensino Superior.

EMENDA N° 2

1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Onde se lê:</i>		
Estabelecimento de Ensino Superior Obras e Equipamento Fundação Universidade Regional do Nordeste	—	300.000. 500.000
Leia-se:	—	500.000. 700.000

Justificativa

Trata-se de dotar a Fundação Universidade Regional do Nordeste de meios suficientes para o seu funcionamento nos anos de 1969 e 1970. — Senadores Milton Menezes, Domicio Gondim.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Instituto Eletrotécnico de Itajubá.

Projeto — Aquisição de imóvel.

EMENDA N° 3

1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Inclua-se:</i>		
Aquisição de imóvel	—	500.000. 500.000

Justificativa

Não há aumento de despesas. Os recursos necessários provêm das diversas emendas apresentadas com o objetivo de captar recursos para complementação do programa de energia elétrica. — Senador Filinto Müller.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Órgão — Fundação Universidade de Sergipe.

Projeto — Obras da Fundação.

EMENDA N° 4

1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Onde se lê</i>		
500.000	1.500.000	1.500.000
Leia-se	500.000	—

Justificativa

Os recursos constantes da proposta já eram suficientes para o término das obras em 1968. Não tem, pois, sentido o aumento feito na Câmara dos Deputados.

A quantia retirada, terá melhor destinação no Programa Administração Superior (Judiciário) Justiça Eleitoral, conforme emenda apresentada.

— Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Órgão — Universidade Federal Fluminense.

Projeto — Construção do Centro Tecnológico.

EMENDA N° 5

1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Diminua-se</i>		
—	500.000	500.000

Justificativa

Os recursos deste projeto foram aumentados pela Câmara, estando em nível superior à programação da Universidade.

Destina-se a quantia retirada ao atendimento de outra emenda apresentada ao Programa Administração qual seja a reincidência no Projeto Novas Obras nos Palácios Presidenciais. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Órgão — Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

EMENDA N° 6

1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
<i>Inclua-se:</i>		
Formação de Hidrologistas no Instituto de Hidrologia Aplicada	—	739.200. 739.200

Justificativa

Trata-se de dotação relativa ao Projeto "Formação de Hidrologistas" do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em execução no Brasil, através da UNESCO. — Senador Antonio Carlos.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

EMENDA Nº 7

Suprime-se os projetos:

Financiamentos a Ginásios e Colégios Secundários.

Incentivo à criação de 1^a e 2^a séries ginásias nos grupos escolares.

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a anular recursos para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. Além disso não tem cabimento a inclusão destas dotações no documento que ora é apreciado. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

EMENDA Nº 8

Suprime-se os projetos:

Universidades Católicas.

Estabelecimentos de Ensino Superior e suas discriminações.

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a anular recursos para atendimento de projetos prioritários, envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, o BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais, sem essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. Além disso não é interessante a essas entidades receber dotações à custa do orçamento de capital, devido às dificuldades burocráticas que a mesma acarretam e ao fato de se poderem ser aplicadas em despesas de capital. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Assistência a Educandos.

Ministério — Educação.

Projeto — Expansão da Com. Técnico e Didático — COLTED.

EMENDA Nº 9

	1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$	

Onde se lê:

Aquisição e distribuição de livros para os níveis primário, médio e superior — 23.379.000 26.546.000

Leia-se:

Aquisição e distribuição de livros para os níveis primário, médio e superior — 35.589.000 40.936.000

Justificativa

Assim como ocorre com o programa da alimentação escolar, que vem evitando um dos mais sérios problemas educacionais — a evasão escolar, também a Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED), com sua programação já muito bem identificada como assistência à educação, com a distribuição de livros a todos estudantes brasileiros está correndo de maneira definitiva para solucionar esse grande problema, além de contribuir decisivamente para a erradicação do analfabetismo.

Em face aos minuciosos estudos na elaboração desse projeto pela direção da COLTED, posteriormente submetidos ao exames técnicos do Instituto Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Setor de Orçamento e Finanças (SOF), ambos do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, foi estabelecida para os exercícios de 1969 e 1970, uma receita própria, proveniente da venda de livros, sendo no nível médio abaixo do custo e no nível superior ao preço do custo que adicionada aos recursos orçamentários constituiria a dotação global do programa.

As dotações propostas no Projeto do Executivo são da ordem de NCr\$ 35.589.000,00 em 1969 e NCr\$ 40.936.000,00 em 1970, destacando-se dessas importâncias as parcelas de, aproximadamente NCr\$ 15.000.000,00 e NCr\$ 17.000.000,00 de recursos próprios, respectivamente, nos exercícios referidos.

Ocorre que no Substitutivo da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, as dotações da COLTED foram reduzidas para NCr\$ 23.379.000,00 em 1969 e NCr\$ 26.546.000,00 em 1970, verificando-se assim que os recursos orçamentários ficaram reduzidos para aproximadamente, NCr\$ 8.000.000,00 e NCr\$ 9.030.000,00 naqueles exercícios.

Isto posto, ressaltando-se a imperiosa necessidade de cumprimento dessa programação de grandioso alcance sócio-educacional, conforme foi evidenciado no início da presente justificação, é medida que se impõe seja aceita por essa Alta Câmara, a emenda ora proposta. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Projeto — Expansão progressiva da rede de ensino médio.

EMENDA Nº 10

	1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$	

Onde se lê:

Construção e equipamento de Escolas de Nível Médio através de convênios das Secretarias dos Estados, Prefeituras Municipais e entidades particulares com o objetivo de atingir as metas preconizadas no Plano Nacional de Educação 27.500.000 42.500.000 44.000.000

Leia-se:

1) Construção e equipamento de Escolas de Nível Médio através de convênios das Secretarias dos Estados, Prefeituras Municipais e entidades particulares com o objetivo de atingir as metas preconizadas no Plano Nacional de Educação	12.500.000	12.500.000	12.500.000
2) Construção e equipamento de escolas secundárias, desenvolvimento dos centros de ciências e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal docente, técnico e administrativo, mediante convênio com entidade internacional	15.000.000	30.000.000	31.500.000

Justificativa

O Ministério da Educação e Cultura, com base em autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de 1º de junho de 1967 na Exposição de Motivos nº 327-67 — Processo MEC nº 225.800-67 — última as negociações, com a Agência Internacional de Desenvolvimento, de um empréstimo que visa à expansão e desenvolvimento do ensino secundário brasileiro, plano que, inicialmente será desenvolvido em 4 Estados. Entretanto, é condição necessária, para a aprovação final do acordo que haja uma contrapartida de recursos brasileiros de igual montante e correspondente a US\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares) ao câmbio de NCr\$ 270. O Orçamento da União para 1968 já inclui a parcela referente à 1ª etapa do plano inicial, ou seja, recursos no montante de NCr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzados novos). Já houve aprovação prévia do Setor de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e das autoridades competentes do Ministério da Educação e Cultura, restando, apenas reinarcluir se no Orçamento Pluriannual de Investimentos os recursos necessários à continuação do programa que figura no Orçamento da União para o exercício de 1968, sob o código "268.1.0656".

Os recursos que figuram na emenda acima representam contribuição dos Governos Brasileiro e Norte-Americano em partes iguais, como segue:

Origem dos recursos	1968	1969	1970	Tota
NCr\$ 1.000	NCr\$ 1.000	NCr\$ 1.000	NCr\$ 1.000	NCr\$ 1.000
Govérno Brasileiro	7.500.	20.000.	40.000.	67.500.
Govérno Norte-Americano	7.500.	20.000.	40.000.	67.500.
TOTAL	15.000.	40.000.	80.000.	135.000.

Os trabalhos que vêm sendo executados pelo grupo brasileiro-americano, incumbido da revisão dos planos esenciais de educação e da elaboração final do documento a ser enviado, após a aprovação do Governo Brasileiro às autoridades do Governo dos Estados Unidos da América responsáveis pela autorização do empréstimo, encontram-se em sua última fase, deslinhadas as diretrizes debatidas seus múltiplos aspectos, depois de quase 2 anos de estudos, análises dos problemas paralelamente com a marcha das negociações com os elementos da USAID.

Todas as providências que deviam ser tomadas pela Diretoria do Ensino Secundário, junto aos órgãos do MEC, bem como junto aos serviços técnicos do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, foram detalhadamente ficando os refeitos órgãos e serviços a par das atividades, assim como das necessidades de ordem financeira do programa.

O projeto referente ao empréstimo foi incluído entre as prioridades do Ministério da Educação e Cultura, figurando expressamente no Programa Estratégico do Governo.

Desde os entendimentos iniciais, a USAID era de parecer que se aplicassem, em maior extensão, os recursos em Estados que se encontrassem em condições e com a disposição de realizarem estudo completo das respectivas situações educacionais em uma primeira fase, como um primeiro programa, com a perspectiva, entre tanto, de se bem sucedido, negociar novos empréstimos para programas semelhantes em outros Estados.

O primeiro empréstimo em verdade não se limita a 4 Estados. Se, no programa de construção de escolas, os recursos se concentram nos 4 Estados que se organizaram e planejaram a expansão de seus sistemas, não deixou de ser considerada, também, neste programa a inclusão das demais unidades da Federação, pois que está prevista a construção na Capital de cada uma delas de um ginásio-modelo.

Os demais itens do acordo, em projeto referentes ao desenvolvimento do ensino das ciências experimentais, das técnicas vocacionais, ao lado do relativo ao treinamento e aperfeiçoamento de professores, não têm aquela mesma limitação. Aplicar-se-ão o primário, a São Paulo, Pernambuco e Guanabara, além dos 4 Estados, o segundo incluirá centros vocacionais localizados em vários Estados para o preparo de professores de técnicas vocacionais destinados a todo o país. Finalmente, o programa de treinamento e aperfeiçoamento de professores das matérias não vocacionais abrangeá que todas as Unidades da Federação.

No concernente ao programa de construções, sua limitação inicial e sua extensão progressiva se impõem por critérios técnicos inclusive por impariato de princípios de planejamento, pois um programa dessa magnitude de construção de escolas, sem prévia análise da situação econômica, das condições sociais e das possibilidades financeiras, seria temerário em contradição com aqueles princípios. Representaria, sem dúvida, desperdício de recursos. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Difusão Cultural.

Ministério — Educação.

Projeto — Restauração do Patrimônio Nacional.

EMENDA Nº 11

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	2.000.000	—	—
Leia-se	2.000.000	4.000.000	6.000.000

Justificação

Não é possível a supressão da dotação nos anos de 69 e 70, sem graves prejuízos ao Patrimônio Histórico. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Órgão — Universidade Federal de Pernambuco.

EMENDA Nº 12

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reinclua-se:			
Reequipamento da Universidade	975.000	—	—
Construção da Faculdade de Ciências Econômicas	272.000	—	—
Construção da Faculdade de Odontologia	974.000	—	—

Justificação

Tratam-se de dotações já incluídas no orçamento vigente, não podendo, portanto, serem retiradas da presente proposição. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Órgão — Universidade Federal de Pernambuco.

EMENDA Nº 13

Onde se lê:

Prosseguimento exclusivo das obras já iniciadas na Cidade Universitária (Engenho do Meio)

Leia-se:

Inicio, prosseguimento e conclusão, exclusivamente de obras da Cidade Universitária.

Justificação

A emenda visa a dar maior maleabilidade à Universidade, na execução de seus projetos. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

EMENDA Nº 14

Suprime-se os seguintes Projetos:

- 1) Universidades Católicas
- 2) Estabelecimentos de Ensino Superior.

Justificativa

A dotação para estes estabelecimentos devem ser consignadas na parte de custeio dos orçamentos anuais, como Subvenções.

Sua inclusão na presente proposição obrigaría o uso da verba exclusivamente em obras, com prestação de contas ao Tribunal de Contas, dificultando, assim, a vida dessas entidades. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Órgão — Universidade Federal Fluminense.

Projeto — Aparelhamento de Centro Tecnológico.

EMENDA Nº 15

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	339.600	—
Leia-se	—	339.060	—

Justificação

Trata-se de erro de impressão. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Educação.

Projeto — Expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional do ensino primário.

EMENDA Nº 16

Onde se lê:

Projeto a ser executado através de convênios com as Prefeituras para atendimento aos Municípios inclusive entidades particulares que mantêm ensino primário.

Leia-se:

Projeto a ser executado através de convênios com os Estados e as Prefeituras, para atendimento aos Municípios, inclusive entidades particulares que mantêm ensino primário.

Senador Manoel Vilaça

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Órgão — Universidade Federal Fluminense.

Projeto — Construção do Centro Tecnológico.

EMENDA Nº 17

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Diminua-se em	—	500.000	500.000

Justificação

Os recursos deste projeto foram aumentados pela Câmara, estando em nível superior à programação da Universidade.

Destina-se a quantia retirada ao atendimento de outra emenda apresentada no programa Administração — Reequipamento da Agência Nacional. — Senador Manoel Vilaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Estabelecimentos de Ensino Superior.

EMENDA Nº 18

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Acrescente-se:			
Faculdade Católica de Filosofia do Piauí	—	100.000	100.000
Faculdade de Medicina do Piauí	—	100.000	100.000

Justificação

Não houve aumento de despesa, pois as quantias aqui discriminadas aos dois estabelecimentos de ensino superior foram reduzidas dos projetos "Modernização dos estabelecimentos de ensino superior através da "CAPES" e "Expansão do Ensino Superior e Incremento de Matrículas", através de outras emendas por mim apresentadas. — Senador Sigeleto Pacheco.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Modernização dos estabelecimentos de ensino superior através da "CAPES".

EMENDA Nº 19

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	4.350.000	6.100.000
Leia-se	—	4.250.000	6.000.000

Justificação

As importâncias aqui diminuídas serão discriminadas, através de outra emenda, à Faculdade Católica de Filosofia do Piauí. — Senador Sigeleto Pacheco.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Expansão do Ensino Superior e Incremento de Matrículas.

EMENDA Nº 20

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	5.394.000	6.275.500
Leia-se	—	5.294.000	6.175.500

Justificação

As importâncias aqui diminuídas serão discriminadas através de outra emenda, à Faculdade de Medicina do Piauí. — Senador Sigeleto Pacheco.

Programa — Educação.

Subprograma — Educação Física.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Fundação Universidade de Brasília.

EMENDA Nº 21

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Inclua-se:			
Construção do Centro Olímpico	—	380.000	350.000

Justificação

Trata-se de projeto fundamental para a UnB. A dotação solicitada é o mínimo possível, para execução de parte útil do projeto, conforme justificativa da própria Universidade, abaixo transcrita:

"A Universidade de Brasília não dispõe de nenhuma instalação destinada à prática de esportes, não podendo, por isso mesmo, proporcionar formação integral à juventude que aqui recebe educação acadêmica, a exemplo de países mais avançados, ou mesmo de outras Universidades brasileiras.

No Plano Orientador da Universidade de Brasília foi prevista a construção de um Centro Olímpico, que pelas suas dimensões, serviria a toda a comunidade de Brasília.

Contudo, na impossibilidade, por motivo de ordem financeira, de dar prosseguimento às obras já iniciadas, que tem prontas algumas de suas fundações — porque isso exigiria importância de, aproximadamente, 12.000.000,00 — incluímos no orçamento plurianual tão-somente a construção de algumas áreas que permitam o funcionamento do Curso de Educação Física, a prática de esporte em campos, principalmente pelos alunos que aqui se acham instalados, bem como pelos que residem nas adjacências.

O projeto compreenderá:

1 — Construção do Ginásio coberto, de 2.500m², com vestiários.

2 — Construção de Piscina Olímpica, coberta, com 1.250m².

2 — Construção de campo de futebol com pista de atletismo.
 4 — Construção de quadras de tênis, basquetebol, futebol de salão e
 -bol. — Senador Milton Campos.
 Programa — Educação.
 Subprograma — Ensino Superior.
 Ministério — Educação.
 Órgão — Fundação Universidade Brasília

EMENDA Nº 22

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Construção e Equipamento dos Institutos Centrais de Ciências	6.648.400	5.704.000	5.302.400
Leia-se:			
Construção e Equipamento dos Institutos Centrais de Ciências	6.648.400	5.704.000	5.302.400
Construção do Centro Olímpico	270.000	—	—

Justificação

O Orçamento vigente, nas rubricas globais Obras da Fundação e Reequipeamento da Fundação, inclui o projeto Construção do Centro Olímpico. A medida visa a explicitar no Orçamento Pluriannual essa obra para que a mesma possa receber dotações em 1969 e 1970. — Senador Milton Campos.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Órgão — Fundação Universidade de Brasília.

EMENDA Nº 23

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Construção e equipamento da Faculdade de Ciências Agrárias — Fazenda Experimental do Cerrado	400.000	—	730.000
Leia-se:			
Construção e equipamento da Faculdade de Ciências Agrárias — Fazenda Experimental do Cerrado	—	400.000	730.000

Justificação

Trata-se de equívoco do projeto inicial. Não teria cabimento o inicio do projeto em 1968 em continuação em 1969. Além disso trata-se de recursos próprios da Fundação, que não serão recebidos a tempo de sua aplicação neste exercício. — Senador Milton Campos.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Órgão — Fundação Universidade de Brasília.

Projeto — Construção de residências para professores.

EMENDA Nº 24

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	660.000	—	660.000
Leia-se	—	660.000	—

Justificação

A inclusão deste projeto em 1968 se deve a um equívoco. Trata-se da aplicação de recursos próprios da Fundação, que não serão recebidos pela mesma a tempo de sua aplicação neste exercício. — Senador Milton Campos.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 25

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Expansão progressiva na Rede de Ensino Médio	27.500.000	42.500.000	44.000.000
Leia-se:			

Expansão Progressiva na Rede de Ensino Médio.

Construção e equipamento de escolas de nível médio através das Secretarias Estaduais de Educação, com o objetivo de atingir as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação, inclusive, em Bananeiras, na Paraíba.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 26

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Manutenção da Rede de Ensino Médio	19.440.000	—	—
Leia-se:			

Manutenção da Rede de Ensino Médio, inclusive na Paraíba, para a Escola Normal Nossa Senhora do Rosário, de Alagoa Grande.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 27

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Expansão Progressiva da Rede de Ensino Médio	27.500.000	42.500.000	44.000.000
Leia-se:			

Expansão Progressiva da Rede de Ensino Médio

Leia-se:

Expansão Progressiva da Rede de Ensino Médio.

Construção e equipamento de escolas de nível médio através das Secretarias Estaduais de Educação, com o objetivo de atingir as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação, inclusive, em Santa Rita, na Paraíba.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 28

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Manutenção da Rede de Ensino Médio	19.440.000	—	—
Leia-se:			

Manutenção da Rede de Ensino Médio, inclusive na Paraíba para a Escola Normal Nossa Senhora da Luz, de Guarabira.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 29

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Manutenção da Rede de Ensino Médio	19.440.000	—	—
Leia-se:			

Manutenção da Rede de Ensino Médio, inclusive na Paraíba para a Escola de Comércio "Clóvis Lima", de Cuité.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Médio.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 30

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Expansão Progressiva da Rede de Ensino Médio	27.500.000	42.500.000	44.000.000
Leia-se:			

Expansão Progressiva da Rede de Ensino Médio.

Construção e equipamento de escolas de nível médio através das Secretarias Estaduais e Educação, com o objetivo de atingir as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação, inclusive, em Gurabira, na Paraíba.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 31

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Expansão Progressiva na Rede de Ensino Médio	27.500.000	42.500.000	44.000.000
Leia-se:			

Expansão Progressiva na Rede de Ensino Médio.

Construção e equipamento de escolas de nível médio através das Secretarias Estaduais de Educação, com o objetivo de atingir as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação, inclusive, em Campina Grande, na Paraíba.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 32

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:			
Expansão Progressiva na Rede de Ensino Médio	27.500.000	42.500.000	44.000.000
Leia-se:			

Expansão Progressiva na Rede de Ensino Médio.

Construção e equipamento de escolas de nível médio através das Secretarias Estaduais de Educação com o objetivo de atingir as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação, inclusive, em João Pessoa, na Paraíba.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

Projeto — Expansão Progressiva da Rede de Ensino Médio.

LEIA-SE: EMENDA Nº 33

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Construção e equipamento de escolas de nível médio, através das Secretarias Estaduais de Educação com o objetivo de atingir as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação, inclusive:			
Guaíra — PB;			
João Pessoa — PB;			
Bananeiras — PB — Campina Grande			
— PB	27.500.000	42.500.000	44.000.000
	Senador Pereira Diniz		

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

Projeto — Manutenção da Rede de Ensino Médio.

EMENDA Nº 34

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Leia-se:			
Manutenção da Rede de Ensino Médio, inclusive:			
Escola de Comércio "Clóvis Lima" — Cuité — PB;			
Ginásio Comercial de Caicara — PB;			
Escola Comercial "Pedro Augusto de Almeida" — Solânea — PB;			
Escola Normal Coração de Jesus — Bananeiras — PB;			
Escola Normal Nossa Senhora do Rosário — Alagoa Grande — PB;			
Escola Normal Nossa Senhora da Luz — Guarabira — PB	19.440.000	—	—
	Senador Pereira Diniz		

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 35

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:			
Financiamento a Ginásios e Colégios Secundários	100.000	200.000	200.000
Discrimina-se:			
Paraíba:			
1) Escola Normal Sagrado Coração de Jesus, em Bananeiras			
2) Escola Normal N. Senhora do Rosário, em Alagoa Grande			
3) Escola Normal Nossa Senhora da Luz, de Guarabira			
4) Ginásio Comercial de Caicara			
5) Ginásio Comercial "Alvaro de Carvalho", de Belém			
6) Escola Comercial de Pirpirituba			
7) Escola Comercial "Pedro Augusto de Almeida", de Belém.			
	Senador Pereira Diniz		

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDENE.

Projeto — Assistência a escolas de ensino superior.

EMENDA Nº 36

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:			
Assistência a Escolas de Ensino Superior	832.000	1.500.000	2.000.000
Destaque-se:			

Faculdade de Odontologia de Caruaru — Caruaru — PE	200.000	200.000
	Senador José Rolemberg Lette	

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Técnico Profissional.

Ministério — Educação.

Órgão — Ministério da Educação e Cultura.

Projeto — Desenvolvimento dos Estabelecimentos de Ensino Agrícola.

EMENDA Nº 37

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Alterar a redação e distribuição no Plano para o seguinte:			
Obras, instalações e equipamentos para Colégios e Ginásio Agrícolas, visando oferecer diferentes modalidades de cursos capazes de atender às reais necessidades do meio rural	2.650.000	1.022.000	1.093.000
No Estado do Paraná	200.000	200.000	200.000

Justificativa

Não obstante o desenvolvimento crescente da Agricultura no Paraná, não conta o mesmo em seus setores especializados, com equipamentos adequados ao atendimento eficiente a esse desenvolvimento.

Os Colégios Agrícolas disseminados estrategicamente no interior do Estado, carecem de mais e melhores equipamentos a fim de atender dentro de suas elevadas finalidades, as necessidades que dia a dia se avolumam. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Ministério da Educação e Cultura.

Projeto — incentivo à criação de 1^a e 2^a séries ginásiais nos grupos Escolares.

EMENDA Nº 38

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Alterar a redação e discriminação do Plano, para o seguinte:			
Incentivo à criação de 1 ^a e 2 ^a séries ginásiais nos grupos escolares	300.000	400.000	400.000
Paraná	—	100.000	100.000

Justificativa

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná está implantando um projeto com vistas à interiorização do ensino tecnológico, denominado de Projeto das Escolas Integradas que deve atingir 22 regiões do Estado. Este Projeto prevê a instalação das 1^a e 2^a séries ginásiais nos grupos escolares pertencentes ao Plano. Assim o auxílio do Governo Federal através de recursos específicos é fator indispensável ao êxito do empreendimento. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Ministério da Educação e Cultura.

Projeto — Expansão do Ensino Superior e Incremento de Matrículas.

EMENDA Nº 39

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Alterar a redação e distribuição do Plano para a seguinte:			
Equipamentos, material permanente e construção de novas salas	6.990.000	4.894.725	5.775.500
Estabelecimentos estaduais de ensino Superior no Paraná	—	500.000	500.000

Justificativa

O Estado do Paraná, que conta com uma rede bastante extensa de Faculdades, pode proceder a um incremento mais acentuado de matrículas, desde que venha a dispor de recursos para isto. Nenhum Estado possui a seu cargo rede de tão grande importância. 12 Faculdades — o que exige recursos sempre maiores. Assim, a dotação pretendida permitirá não só a aquisição dos equipamentos necessários, das quais ressentem-se as Faculdades do Estado, como construir prédios próprios, pois as Faculdades do Estado vêm funcionando em prédios onde, na maioria dos casos, já funcionam escolas primárias e ginásias. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Ministério da Educação e Cultura.

Projeto — Construção de escolas ao longo de fronteiras.

EMENDA Nº 40

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Alterar a redação e discriminação no Plano, para o seguinte:			
Projeto de execução direta do Ministério, para construção de escolas primárias na faixa de fronteiras dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima e através de convênios com as Secretarias de Educação dos Estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	—	2.000.000	2.000.000
Convênios com a Secretaria de Educação do Estado do Paraná	—	439.000	341.000

Justificativa

A região de fronteiras do Estado do Paraná vem recebendo um fluxo populacional bastante grande, sendo, por conseguinte, uma zona de franco desenvolvimento econômico e social. Contudo, o Estado não tem podido atender como seria desejável e como as comunidades regionais o exigem, a demanda de matrículas sempre crescente.

Assim, somente com recursos oriundos do Governo Federal poderiam ser proporcionados ao Estado, condições para cobrir o deficit de atendimento escolar verificado na região. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Técnico e Profissional.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Ministério da Educação e Cultura.

Projeto — Equipamento da Rede de Ensino Comercial.

EMENDA Nº 41

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Alterar a redação e distribuição do Plano, para o seguinte:			
Aparelhamento das Unidades Escolares	—	—	—

de Ensino Técnico Comercial, prioritariamente, as do interior do País, visando maior rendimento quantitativo e qualitativo do ensino	230.000	180.000	180.000
No Estado do Paraná	20.000	20.000	20.000

Justificativa

A rede do ensino técnico e profissional oficial é de 81 estabelecimentos, sendo que 77 situados no interior, e que nenhum possui prédio próprio portanto justifica-se plenamente a solicitação apresentada pelo Estado do Paraná, para construção e equipamento de escolas técnicas de nível médio, tendo em vista atingir as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Equipamentos de oficinas de ginásios orientadas para o trabalho.

EMENDA Nº 42

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:

Convênios para assistir supletivamente aos Governos Estaduais e Escolas particulares, mediante ajuda financeira e técnica, objetivando a preparação adequada do estudante, de modo a permitir seu ingresso imediato na vida profissional

3.300.000 3.500.000 4.000.000

Convênios para assistir supletivamente ao Governo do Paraná, objetivando-se a preparação adequada do estudante de diversos Municípios do Estado

— 600.000 1.200.000

Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Educação.

Órgão — Ministério da Educação e Cultura.

Projeto — Expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário

EMENDA Nº 43

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Distribuição no Plano, para o seguinte:

Projeto a ser executado através de Convênios com as Prefeituras para atendimento aos Municípios

38.708.047 40.401.850 40.251.624

Convênios com as Prefeituras do Estado do Paraná

3.475.953 3.782.150 3.932.376

Justificativa

O Paraná orgulhosamente tem recebido um apreciável afluxo populacional de várias Regiões brasileiras, principalmente de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Com tal demanda, o Setor Ensino deve também corresponder a uma progressão, para abrigar a sua população discente. Segundo as estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a sua população nos anos de 1968, 1969 e 1970, é, respectivamente, correspondente a 8,34%, 8,56% e 8,90% da população brasileira. A emenda tem por objetivo assegurar ao Estado do Paraná, importâncias que correspondam a sua participação percentual na população brasileira na distribuição das verbas destinadas a este projeto. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Ministério da Educação e Cultura.

Projeto — Equipamentos e material didático para o ensino de ciências experimentais.

EMENDA Nº 44

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:

Fornecimento a estabelecimentos de ensino médio de materiais e equipamento para laboratórios de ciências, física e química

70.000 70.000 70.000

No Estado do Paraná

10.000 10.000 10.000

Justificativa

É evidente a falta de equipamento de laboratórios de ciências, física e química, nos estabelecimentos de nível médio 2º ciclo, no Paraná, dada a expansão muito rápida da rede escolar.

Assim é indispensável o auxílio da União no sentido de garantir melhores condições do ensino das ciências físicas e químicas nos estabelecimentos da rede Estadual. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Técnico.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Ministério da Educação e Cultura.

Projeto — Expansão progressiva da Rede de Ensino Médio.

EMENDA Nº 45

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Alterar a redação e distribuição no Plano, para o seguinte:

Construção e equipamento de escolas de nível médio através das Secretarias Estaduais de Educação com o objetivo de atingir as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação

25.200.000 38.850.000 40.000.000

Construção e equipamento de Escolas de Nível Médio através a Secretaria de Educação e Cultura do Paraná, em diversos municípios do Estado

2.300.000 3.650.000 3.920.000

Justificativa

Considerando que a rede escolar de ensino médio oficial (secundário) é normal é de 452 estabelecimentos e que apenas 30% possuem prédios próprios, parece-nos absolutamente justificável a solicitação apresentada pelo Estado do Paraná, quando reivindica percentagem sobre o total do Projeto "Expansão Progressiva do Ensino Médio" para construção e equipamento de escolas de nível médio, com o objetivo de atingir as metas qualitativas e quantitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação, uma vez que esses estabelecimentos abrigam um total de 123.235 alunos. As percentagens reivindicadas: 8,34%, 8,56% e 8,90% para os exercícios respectivamente, de 1968, 1969 e 1970 correspondem de acordo com as estimativas do I.B.G.E., as parcelas da população brasileira que habitam o território paranaense no mesmo período. — Senadores Mello Braga. — Milton Menezes. — Ney Braga.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Interior.

EMENDA Nº 46

Onde se lê:

Programa — Educação.

Fundação Brasil Central — Construção, ampliação e equipamento de Escolas Primárias.

Leia-se:

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste — Construção, ampliação e equipamento de Escolas Primárias e Técnico-Profissionais.

Justificativa

Os recursos alocados no presente projeto visam à difusão do ensino não só primário como também técnico-profissional, este visando ao incremento de mão-de-obra especializada capaz de prover condições de infra-estrutura profissional. — Senadores Filinto Müller. — Antonio Carlos. — Manoel Villaça.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Técnico-Profissional.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 47

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Auxílio a Escolas e Ginásios Industriais 9.840.000

Discrimina-se:

- Parába:
1) Ginásio Industrial de Santa Rita.
2) Escola Profissional "D. Bosco", de Solânea.
3) Escola Profissional do Instituto D. Adauto, em João Pessoa.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

Projeto — Estabelecimento de Ensino Superior.

EMENDA Nº 48

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Fundação Universidade Regional do Nordeste — PB

— 300.000 600.000

Leia-se:

Fundação Universidade Regional do Nordeste — PB

— 600.000 1.000.000

Justificativa

A Fundação Universidade Regional do Nordeste necessita de recursos para sua expansão. A emenda não aumenta despesa pois o quantitativo acima pode ser discriminado da verba global para Expansão do Ensino Superior ou Reequipamento de Entidades de Ensino Superior. — Senadores Pereira Diniz. — Argemiro de Figueiredo.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 49

Onde se lê:

Equipamento de oficinas de Ginásios Orientado para o Trabalho.

Leia-se:

Equipamentos de oficinas de Ginásios Industriais e Orientados para o Trabalho.

Senador Pereira Diniz

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Técnico-Profissional.

Ministério — Educação.

EMENDA Nº 50

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Equipamento da Rede de Ensino Comercial 250.000 200.000 200.000
Aparelhamento das unidades de ensino técnico-comercial, prioritariamente as do interior do País, visando maior rendimento quantitativo e qualitativo do ensino.

Discrimina-se:

Paraíba:
1) Escola Comercial "Pedro Augusto de Almeida" de Solânea.
2) Ginásio Comercial "Alvaro de Carvalho", de Belém.
3) Escola Comercial de Pirituba.
4) Escola Comercial "Clóvis Lôma" de Cuité.
5) Ginásio Comercial de Caiçara.

Senador *Pereira Diniz*

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — M.E.C.

Projeto — Exp. do Ensino Sup. e Incremento de Matrículas.

EMENDA Nº 51

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se diz 6.990.000 5.394.725 6.275.500
Diga-se 6.990.000 5.044.725 6.025.500

Justificação

A redução total de NCr\$ 600.000 nos exercícios de 1969 e 1970 não prejudicará os planos do M.E.C. mesmo porque será destinada, por outra emenda, ao orçamento da Universidade Federal da Bahia, na parte de reequipamento. Vale assim como uma antecipação com a garantia de destinação específica que facilitará a execução dos projetos da Universidade. — Senador *Josaphat Marinho*.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Universidade Federal da Bahia.

Projeto — Reequipamento da Universidade.

EMENDA Nº 52

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se diz 1.770.000 1.200.000 1.400.000
Diga-se 1.770.000 1.600.000 1.600.000

Justificação

As aplicações do triénio previstas para reequipamento da Universidade Federal da Bahia estão em desproporção com suas necessidades, inclusive em face das construções programadas, e com os valores atribuídos aos mesmos projetos de Universidades equivalentes de outros Estados, como as do Rio Grande do Sul e a de Santa Catarina, a exemplo.

O acréscimo de NCr\$ 600.000 sugerido é feito com a dedução correspondente, proposta em outra emenda, no Programa: Educação — Subprograma: Ensino Superior — Projeto: Exp. do Ensino Superior e Incremento de Matrículas, do M.E.C. — Senador *Josaphat Marinho*.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Obras e Equipamentos — Estabelecimentos de Ensino Superior.

EMENDA Nº 53

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Acrescente-se:
Faculdade de Ciências Econômicas de Itabuna — Bahia — 40.000 30.000

Justificação

As aplicações previstas beneficiarão estabelecimento de ensino superior em ascensão numa zona populosa e progressista do Estado.

Os recursos especificados resultam da dedução feita na dotação do M.E.C. destinada à Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior através da CAPES, na forma de outra emenda. Da dedução de NCr\$ 350.000 e descontadas as importâncias atribuídas por outras emendas a outras instituições, há o saldo de NCr\$ 150.000, a que se refere a presente emenda. E o projeto contém especificações da mesma natureza para diversos Estados. — Senador *Josaphat Marinho*.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Obras e Equipamentos — Estabelecimentos de Ensino Superior.

EMENDA Nº 54

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Acrescente-se:
Faculdade Católica de Direito de Ilhéus — Bahia — 40.000 40.000

Justificação

As aplicações previstas beneficiarão estabelecimento de ensino superior em ascensão numa zona populosa e progressista do Estado.

Os recursos especificados resultam da dedução feita na dotação do M.E.C. destinada à Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Super-

ior através da CAPES, na forma de outra emenda. Da dedução de NCr\$ 350.000 e descontadas as importâncias atribuídas por outras emendas a outras instituições há o saldo de NCr\$ 150.000 a que se refere a presente emenda. E o projeto contém especificações da mesma natureza para diversos Estados. — Senador *Josaphat Marinho*.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Obras e Equipamentos — Estabelecimentos de Ensino Superior.

EMENDA Nº 55

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Acrescente-se:
Escola Agronômica da Bahia — 50.000 50.000

Justificação

A Escola Agronômica da Bahia é estabelecimento de ensino superior tradicional no Estado, mas lutando sempre com enormes dificuldades de manutenção, ampliação e equipamento, por falta de recursos suficientes.

Não é órgão federal e está situada em cidade do interior, o que agrava os obstáculos a seu funcionamento adequado.

Os recursos previstos na emenda ajudarão a execução de obras e a aquisição de equipamentos, como discriminado para outros estabelecimentos.

Esses recursos resultam da dedução feita na dotação do M.E.C. destinada à modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior através da CAPES, na forma de outra emenda. — Senador *Josaphat Marinho*.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Obras e Equipamentos — Estabelecimentos de Ensino Superior.

EMENDA Nº 56

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Acrescente-se:
Universidade Católica de Salvador — Bahia — 50.000 50.000

Justificação

A Universidade Católica do Salvador é uma instituição crescente, sem dispor, contudo de organização e de equipamentos que correspondam às suas necessidades. A consignação prevista, assegurada em dois anos sucessivos, lhe permitirá planejar e executar serviços úteis.

A dotação provém da redução de NCr\$ 350.000 feita por outra emenda, nos recursos globais destinados ao M.E.C. para Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior. Atribuídos NCr\$ 250.000 à Escola Agronômica à Faculdade Católica de Direito de Ilhéus e à Faculdade de Ciências Econômicas de Itabuna, há um saldo de NCr\$ 100.000, discriminado na presente emenda. E o projeto contém discriminações semelhantes. — Senador *Josaphat Marinho*.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior através da CAPES.

EMENDA Nº 57

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se diz 4.500.000 4.350.000 6.100.000
Diga-se 4.500.000 4.100.000 6.000.000

Justificativa

Tratando-se de dotações globais e de aplicação genérica, a redução de NCr\$ 350.000, e ressalvado o total de 1968 não prejudica o programa, sobretudo se as deduções feitas se destinarem, como serão por outras emendas, ao ensino superior com finalidades determinadas. — Senador *Josaphat Marinho*.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Projeto — Estabelecimentos de Ensino Superior.

EMENDA Nº 58

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Expansão do Ensino Superior e incremento de Matrículas 6.990.000 5.394.725 6.275.500

Destaque-se:

Sociedade Caruaruense de Ensino Superior — Caruaru — PE — 200.000 200.000

Senador *José Rolemberg Leite*

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Interior.

Órgão — SUDENE.

Projeto — Assistência a Escolas de Ensino Superior.

EMENDA Nº 59

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Assistência a Escolas de Ensino Superior 832.000 1.500.000 2.000.000

Destaque-se:

Faculdade de Direito de Caruaru — Ca-
ruaru — PE — 200.000 200.000

Senador José Rollenberg Leite

Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação.

EMENDA Nº 60

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Modernização de Estabelecimentos de
Ensino Superior através da CAPES
Expansão do Ensino Superior e Incre-
mento de Matrícula
Universidade Federal do Rio Grande do
Norte — 5.394.725 6.275.500

Leia-se:
Modernização de Estabelecimentos de
Ensino Superior através da CAPES
Expansão do Ensino Superior e Incre-
mento de Matrícula — 3.650.000 5.400.000
Universidade Federal do R. G. do Norte

Inclua-se:
Ampliação e equipamento da Faculdade
Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação.
Projeto — Estabelecimentos de Ensino Superior.

EMENDA Nº 61

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Inclua-se:
Faculdade de Ciências Econômicas de
Mossoró — 100.000 100.000
Faculdade de Ciências Econômicas e
Atuarias de Natal — 100.000 100.000
Escola Superior de Agricultura, de Mos-
soró — 200.000 200.000

Justificação

Não há aumento de despesa pois a verba necessária foi retirada dos
Projetos Expansão do Ensino Superior e Modernização de Escolas Supe-
riores. — Senador Dinarte Mariz.

Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação.

Projeto — Estabelecimentos de Ensino Superior — Obras e Equipa-
mentos.

EMENDA Nº 62

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
1 — Fund. Universidade Mato Grosso 500.000 500.000 500.000
2 — Fund. Universidade Reg. Nordeste
— PB 30 300.000 500.000

3 — Fac. Ciências Médicas — Pernam-
buco — 500.000 500.000

Leia-se:
1 — Fund. Universidade Mato Grosso
2 — Fund. Universidade Reg. Nordeste
— PB — 450.000 450.000

3 — Fac. Ciências Médicas — Pernam-
buco — 250.000 400.000

4 — Fac. Medicina do Piauí — 400.000 400.000

5 — Fac. de Filosofia do Piauí — 100.000 100.000

6 — Escola de Enfermagem do Piauí
— — 50.000 50.000

Senador Petronio Portela

Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação.

EMENDA Nº 63

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
1 — Univ. Federal Fluminense — Cons-
trução do Centro Tecnológico — 2.785.000 2.760.000
2 — Fundação Universidade de Sergipe
— Obras da Fundação — 1.500.000 1.500.000

Leia-se:
1 — Universidade Federal Fluminense —
Construção do Centro Tecnológico
2 — Fundação Universidade de Sergipe
— Obras da Fundação — 2.500.000 2.500.000

3 — Fundação Universidade do Piauí —
Obras da Fundação — 1.300.000 1.300.000

4 — Fundação Universidade de E. S.
Obras da Fundação — 485.000 460.000

Senador Petronio Portela

Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação.
Órgão — Estabelecimento de E. S.
Projeto — Faculdades.

EMENDA Nº 64

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Faculdade de Direito de Campo Grande
— Mato Grosso — 40.000 40.000
Faculdade Dom Aquino de Ilanópolis, Ci-
éncias e Letras Campo Grande Mato
Grosso — 40.000 40.000
Expansão do Ensino Superior e Incre-
mento de Matrícula 6.990.000 5.394.725 6.275.500

Leia-se:
Faculdade de Direito de Campo Grande
— Mato Grosso — 140.000 140.000
Expansão do Ensino Superior e Incre-
mento de Matrículas 6.990.000 5.194.725 6.015.500
Faculdade Dom Aquino de Filosofia Ci-
éncias e Letras Campo Grande Mato
Grosso — 140.000 140.000
Senadores Rui Palmeira. — Arnon de Melo. — Teotônio Vilela
Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Técnico-Profissional.
Órgão — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

EMENDA Nº 65

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Leia-se:
Assistência Centro de Formação Profissional, inclusive a Escola de
Tratoristas de Taperá, Pernambuco.

Senador João Ciccias

Subprograma — Ensino Técnico-Profissional.
Órgão — Educação e Cultura.
Projeto — Desenvolvimento dos Estabelecimentos de Ensino Agrícola.

EMENDA Nº 66

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Obras, instalações e equipamentos para
colégios e ginásios agrícolas visando
oferecer diferentes modalidades de
cursos capazes de atender às reais
necessidades do meio rural.

Leia-se:
Obras instalações e equipamentos para
colégios e ginásios agrícolas, inclu-
sive a Escola de Iniciação Agrícola
de Exu, Pernambuco, visando ofer-
ecer diferentes modalidades de cursos
capazes de atender às reais necessi-
dades do meio rural — 1.220.000 1.293.000

Senador João Ciccias

Subprograma — Difusão Cultura.
Ministério — Educação e Cultura.
Projeto — Desenvolvimento da Campanha Nacional do Teatro.

EMENDA Nº 67

Onde se lê:
Auxílios para obras, equipamentos e material permanente inclusive ao
Teatro Nacional de Comédia e Conservatório Nacional de Teatro.

Leia-se:
Auxílios para obras, equipamentos e material permanente inclusive ao
Teatro Nacional de Cetimédia, Conservatório Nacional de Teatro e Itau
Popular do Nordeste (Recife).

Senador João Ciccias

Programa — Educação.
Subprograma — Estudos e Pesquisas.
Presidência da República.
Órgão — Conselho Nacional de Pesquisas.

EMENDA Nº 68

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Desenvolvimento de projetos a cargo da
Comissão Nacional de Atividades
Espaciais 1.162.000 2.772.800 4.330.200
Reequipamento de centros de pesquisas
Leia-se:

Desenvolvimento de projetos a cargo da
Comissão Nacional de Atividades Es-
paciais 1.162.000 4.772.800 6.320.200
Reequipamento de centros de pesquisas
— 8.500.000 13.500.000

Justificação

A redução feita na Câmara dos Deputados, impedirá o cumprimento
da programação do Conselho Nacional de Pesquisas no tocante às ativi-
dades espaciais. Não há aumento de despesa. — Senador Mancebo Villaça.

Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Universidade de Santa Catarina.

EMENDA Nº 69

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Construção e Equipamento da Faculdade
de Agronomia e Veterinária no Alto
Vale do Itajaí — 250.000 600.000
e Escola Superior de Agronomia — — 400.000

Leia-se:

Escola Superior de Agronomia e Veterinária — 250.000 1.000.000
Senador Antônio Carlos

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 70

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau — 50.000 50.000
Leia-se:

Fundação de Ensino Superior de Blumenau — 50.000 50.000
Senador Antonio Carlos

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 71

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

— Faculdade de Direito de Itajai — 50.000 100.000
— Faculdade de Filosofia de Itajai — 50.000 100.000
— Complementação:

Reduz-se no mesmo programa, subprograma e órgão — Projeto: Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior através da CaPES.: De — 4.350.000 6.100.000
Para — 4.250.000 5.900.000

Senador Antonio Carlos

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.
Ministério — Educação e Cultura.

EMENDA Nº 72

Onde se lê:

Expansão e aperfeiçoamento progressivo da Rede Nacional de Ensino Primário.

Projeto a ser executado através de convênios com as Prefeituras para atendimento aos municípios.

Leia-se:

Expansão e aperfeiçoamento progressivo da Rede Nacional de Ensino Primário.

Projeto a ser executado através de convênios com os Estados e Municípios.

Justificativa

O projeto que diz respeito à presente emenda, foi encaminhado por este Ministério com a redação constante do Projeto de Orçamento Pluri-anual de Investimentos devidamente publicado.

Acontece que a execução desse projeto conforme está redigido, exigirá a assinatura de centenas ou talvez milhares de convênios diretos entre o Ministério da Educação e Cultura e os Municípios.

Esse trabalho importaria numa soma de esforços imensos e talvez deslocamentos de pessoal tanto para o Ministério da Educação e Cultura quanto para os Municípios beneficiados, levando-se em conta as grandes distâncias acentuantes da vasta extensão territorial do País.

Cutros motivos de entrave à execução do plano, poderiam ser especificados, tornando-se, porém, desnecessário fazê-lo para não tornar fastidiosa a presente justificativa.

A redação ora apresentada visa disciplinar de melhor forma a distribuição dos recursos para os fins a que se destinam, por intermédio dos Estados cujas Secretarias de Educação estão mais ligadas às Prefeituras das respectivas Unidades da Federação e, portanto, mais aptas a atenderem aos justos reclamos de suas municipalidades tanto pelo conhecimento das reais necessidades quanto pela maior brevidade de contato e atendimento decorrente da proximidade dos municípios.

Como seja justa e não importe em aumento de despesa, é de esperar-se que a emenda proposta seja acolhida por esta Magna Câmara, a fim de que produza os efeitos desejados. — Senador Eurico Rezende.

Programa — Educação.

Subprograma — Difusão Cultural.

Ministério — Educação.

Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 73

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Desenvolvimento da Campanha Nacional do Teatro.

Auxílios para obras, equipamentos e material permanente, inclusive ao Teatro Nacional de Comédia e Conservatório Nacional do Teatro — 100.000 100.000

Leia-se:

Desenvolvimento da Campanha Nacional do Teatro.

Auxílios para obras, equipamentos e material permanente, inclusive ao Teatro Nacional de Comédia e Conservatório Nacional do Teatro — 120.000 120.000

Justificativa

O Ministério da Educação e Cultura encaminhou ao Setor de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento o Orçamento Pluri-anual de Investimentos do Serviço Nacional do Teatro, no qual eram solicitadas as dotações de NCrs 750.000,00, NCrs 1.200.000,00 e NCrs 1.700.000,00 para os anos de 1968, 1969 e 1970, respectivamente.

Nesse documento o Diretor do Serviço Nacional do Teatro justificou a necessidade dessas dotações destinadas a promover o desenvolvimento e o financiamento de planos de proteção e ajuda à realização de empreendimentos artísticos técnicos e assistenciais.

Esse projeto compreende, além das atividades de ensino teatral e equipamentos e instalações, subvenções sociais, bolsas de estudo, impressão de livros etc, tudo isso necessário ao desenvolvimento de tão meritório empreendimento.

Apesar da justificativa apresentada o Ministério do Planejamento, consignou sólamente, no Projeto de Orçamento Pluri-anual de Investimento para o triénio 1968/70 as parcelas de NCrs 120.000,00 nos anos de 1969 e 1970.

Verifica-se, pois, que essas dotações correspondem a 10% e 7% das quantias pedidas para os anos de 1969 e 1970, respectivamente.

Sendo, portanto, insuficiente para atender ao projeto elaborado, o Serviço Nacional do Teatro iria promover o mínimo indispensável dentro dos recursos que lhe foram consignados.

Acontece no entanto, que no Substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados as parcelas correspondem aos anos de 1969 e 1970, foram reduzidas para NCrs 100.000,00.

Isto posto, tendo em vista as razões acima apresentadas, se faz necessário que essa Casa haja por bem manter as quantias consignadas no Projeto proposto pelo Executivo. — Senador Eurico Rezende.

Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação.
Órgão — M.E.C

EMENDA Nº 74

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
Expansão do Ensino Superior e Incremento de Matrículas.

Equipamento, material permanente e construção de novas salas — 5.394.725 6.275.500

Leia-se:

Expansão do Ensino Superior e Incremento de Matrículas.
Equipamento, material permanente e construção de novas salas — 6.990.000 6.990.000

Justificativa

O projeto que diz respeito à presente proposta tem por finalidade principal atender à crescente demanda de matrícula e equacionar, parcialmente, o problema dos excedentes.

Como é do conhecimento geral a cada ano que passa cresce o número daqueles que, insistentemente, procuram matricular-se nas Universidades, enquanto esses estabelecimentos de ensino não se encontram em condições de atender as solicitações.

O estudo efetuado pelo Ministério da Educação e Cultura para a elaboração do projeto em apreço estimou os valores propostos como necessários ao cumprimento dos encargos decorrentes do plano.

Assim sendo, torna-se indispensável o restabelecimento dos quantitativos propostos pelo Executivo. — Senador Eurico Rezende.

Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Superior.
Ministério — Educação.
Órgão — M.E.C.

EMENDA Nº 75

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior através da "CAPES" — 4.350.000 6.100.000

Leia-se:

Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior através da "CAPES" — 5.850.000 7.600.000

Justificativa

A realização efetiva de curso de pós-graduação é um dos problemas que o Ministério da Educação e Cultura procura resolver com a finalidade de elevar o nível cultural do pessoal docente no país e, consequentemente, a formação de profissionais de alto gabarito.

O Projeto em apreço que se destina à modernização dos estabelecimentos de ensino superior, inclui obras, equipamentos e instalações com a finalidade de equiparar as universidades brasileiras às suas congêneres estrangeiras.

Esse grandioso empreendimento visa preparar no país o técnico que se fizesse o aperfeiçoamento em outro país talvez de lá não voltar-se, atraído pelas altas remunerações oferecidas.

Os estudos efetuados pelo Ministério da Educação e Cultura para a elaboração do projeto em apreço, estimaram os valores propostos como o estritamente necessário ao cumprimento dos encargos decorrentes do plano.

Devidamente consideradas as razões acima expostas, espera-se que a proposta ora apresentada seja aceita. — Senador Eurico Rezende.

Programa — Educação.
Subprograma — Ensino Secundário.
Ministério — Educação e Cultura.

EMENDA Nº 76

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê: Prosseguimento e término das obras e equipamentos da biblioteca e auditório do Colégio Pedro II (Internato)	518.000	—	—
Leia-se: Prosseguimento e término das obras e equipamentos da biblioteca e auditório do Colégio Pedro II (Internato)	379.000	—	—
Construção do Pavilhão de Altos Estudos	139.000	600.000	611.000

Justificativa

A razão da presente emenda é, em primeiro lugar, identificar a parcela de NCr\$ 139.000, referente à construção do pavilhão de altos estudos que se acha contida na importânciça de NCr\$ 518.000 e não foi devidamente especificada no Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos, e em segundo lugar, por não terem sido consignadas nos exercícios de 1969 e 1970, dotações destinadas à continuação dessa obra.

Parece ser fruto de um lapso, a falta de dotações naqueles exercícios para a continuação da construção do pavilhão de altos estudos, pois não se justificaria ser atribuída uma verba para o inicio de uma obra, somente.

Não é de crer-se que seja consignada uma verba para fazer-se osa licezes de uma construção se mo desejo de continua-la.

A obra em questão é de real necessidade para o Colégio Pedro II, como se pode ver pela argumentação daquele estabelecimento de ensino, constante do projeto e aqui transcrita:

"Convém esclarecer que a construção do Pavilhão de Altos Estudos é imprescindível e prioritária, porque enquanto não ocorrer, não haverá lugar para que se instale a Diretoria-Geral. O Decreto-lei nº 245, de fevereiro de 1967, que transformou o Colégio Pedro II numa autarquia, determinou no art. 35 que o Diretor-Geral acumularia as suas funções com a de Diretor de uma das Unidades, porque não havia lugar para o funcionamento da Diretoria-Geral. É sumamente inconveniente que essa situação perdure por mais tempo. A Diretoria-Geral poderá instalar-se nos três primeiros pavimentos do Pavilhão de Altos Estudos cujas obras poderão ser concluídas até 1970. A construção dos demais pavimentos prosseguirá a partir de 1971.

O projeto do referido pavilhão foi elaborado pelo CARP (Campanha de Reparos de Prédios Escolares), gratuitamente, como contribuição do Governo do Estado de Minas Gerais, que mantém o aludido serviço."

Assim sendo, espera-se que esta proposta seja devidamente aceita por esta Alta Câmara. — Senador Eurico Rezende.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Órgão — F.U.B.

SUBEMENDA Nº 77

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Substitua-se as Emendas nros. 21 e 22 pela seguinte:	6.918.400	5.704.000	5.302.400

Onde se lê:

Construção e Equipamento dos Institutos Centrais de Ciências 6.918.400 5.704.000 5.302.400

Leia-se:

Construção e Equipamento dos Institutos Centrais de Ciências e do Centro Olímpico 6.918.400 6.084.000 5.652.400

Senadores Mem de Sá — Manoel Villaça

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

SUBEMENDA Nº 78

Substitua-se a Emenda nº 70 pela seguinte:

Onde se lê:

Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau. Centro Universitário de Brasília Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Ciências Políticas e Econômicas.

Leia-se:

Fundação Universidade de Blumenau Centro Universitário de Brasília

Senador Manoel Villaça

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Interior.

SUBEMENDA Nº 79

Substitua-se a Emenda nº 46 pela seguinte:

Onde se lê:

Fundação Brasil Central.

Leia-se:

Supervisão do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste. Senador Manoel Villaça

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Educação.

Projeto — Construção de escola ao longo das fronteiras

SUBEMENDA Nº 80

Substitua-se a Emenda nº 40 pela seguinte:

Inclua-se no projeto o Estado do Paraná.

Senador Manoel Villaça

Programa — Educação.

Subprograma — Difusão Cultural.

Ministério — Educação.

SUBEMENDA Nº 81

Acrescente-se na Emenda nº 73:

Suprime-se os projetos:

Construção do Teatro de Aracaju a cargo da SCAS.

Instalações no Teatro "Alvaro de Carvalho", em Florianópolis — SC.

Programa — Educação.

Subprograma — Difusão Cultural.

Ministério — Educação

SUBEMENDA Nº 82

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
--	---------------	---------------	---------------

Substitua-se a Emenda nº 11 pela seguinte:

Onde se lê:

Desenvolvimento dos Serviços Bibliotecários do País

— 550.000 650.000

Instalações e equipamentos para a Fundação Centro Brasileira de TV Educativa

— 300.000 300.000

Conservação e restauração de bens do Patrimônio Histórico e Artístico ...

— 2.000.000 2.000.000

Leia-se:

Desenvolvimento dos Serviços Bibliotecários do País

— 300.000 300.000

Instalações e equipamentos para a Fundação Centro Brasileira de TV Educativa

— 550.000 650.000

Conservação e restauração de bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

— 3.000.000 4.000.000

Senador Manoel Villaça

Projeto — Estabelecimentos de Ensino Superior.

SUBEMENDA Nº 83

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
--	---------------	---------------	---------------

Onde se lê:

Faculdade de Zootecnia de Uruguaiana — RS

— 100.000 100.000

Faculdade de Direito do Acre — Rio Branco

— 100.000 100.000

Faculdade de Filosofia de Colatina — ES

— 20.000 20.000

Faculdade de Direito da Fundação "Gildásio Amado" — Colatina — ES

— 70.000 50.000

Fundação Universidade de Mato Grosso

— 500.000 500.000

Faculdade de Direito de Campo Grande — MT

— 40.000 40.000

Faculdade Dom Aquino de Filosofia, Ciências e Letras, de Campo Grande — MT

— 40.000 40.000

Escola de Agronomia do IPUC — Sete Lagoas — MG

— 100.000 100.000

Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — PB

— 100.000 200.000

Fundação Universidade Regional do Nordeste — PB

— 200.000 500.000

Faculdade de Filosofia de Caruaru — PE

— 50.000 80.000

Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco

— 450.000 450.000

Faculdade de Odontologia de Pernambuco

— 100.000 150.000

Faculdade de Administração de Recife — PE

— 50.000 50.000

Faculdade de Odontologia de Caruaru — PE

— 100.000 100.000

Centro Universitário de Brasília (Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de Ciências Políticas e Econômicas)

— 50.000 50.000

Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Educacional do Alto Vale do Itajai — SC

— 65.000 65.000

Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau — SC

— 50.000 50.000

Faculdade de Agronomia de Lajes — SC

— 50.000 100.000

Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis de Lajes — SC

— 50.000 50.000

Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Educacional do Alto Vale do Itajai — SC

— 30.000 30.000

Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau — SC

— 40.000 40.000

Faculdade de Odontologia de Sergipe

— 50.000 50.000

Faculdade de Direito de Cascavel — PR

— 50.000 50.000

Faculdade de Direito do Piau

— 50.000 50.000

Leia-se:

Faculdade de Zootecnia de Uruguaiana — RS

— 100.000 100.000

Faculdade de Direito do Acre — Rio Branco

— 100.000 100.000

Faculdade de Filosofia de Colatina — ES

— 20.000 20.000

Faculdade de Direito da Fundação "Gildásio Amado" — Colatina — ES

— 70.000 50.000

Fundação Universidade de Mato Grosso

— 500.000 500.000

Faculdade de Direito de Campo Grande — MT

— 100.000 140.000

Faculdade Dom Aqui o de Filosofia, Ciências e Letras, de Campo Grande — MT	—	100.000	140.000
Escola de Agronomia do IFUG — Sete Lagoas — MG	—	100.000	100.000
Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — PB	—	100.000	100.000
Fundação Universidade Regional do Nordeste — PB	—	600.000	1.200.000
Faculdade de Filosofia de Caruaru — PE	—	50.000	80.000
Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco	—	450.000	450.000
Faculdade de Odontologia de Pernambuco	—	100.000	150.000
Faculdade de Administração de Recife — PE	—	50.000	50.000
Faculdade de Odontologia de Caruaru — PE	—	100.000	100.000
Faculdade de Direito de Caruaru — PE	—	100.000	100.000
Centro Universitário de Brasília	—	50.000	50.000
Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Educacional do Alto Vale do Itajai — SC	—	65.000	65.000
Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau — SC	—	50.000	50.000
Faculdade de Agronomia de Lajes — SC	—	50.000	100.000
Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis de Lajes — SC	—	50.000	50.000
Faculdade de Agronomia e Veterinária de Lajes — SC	—	50.000	100.000
Instituto de Artes de Aracaju — SCAS — SE	—	30.000	30.000
Faculdade de Odontologia de Sergipe	—	40.000	40.000
Faculdade de Direito de Cascavel — PR	—	50.000	50.000
Faculdade de Direito do Piauí	—	50.000	50.000
Instituto Eletrotécnico de Itajubá — MG	—	300.000	500.000
Faculdade Estadual de Direito — Londrina — PR	—	45.200	50.000
Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Ponta Grossa — PR	—	45.200	50.000
Faculdade de Medicina do Piauí	—	150.000	200.000
Faculdade de Filosofia do Riaui	—	45.200	50.000
Escola de Enfermagem do Piauí	—	40.222	50.000
Faculdade de Direito de Itajai	—	40.000	100.000
Faculdade de Filosofia de Itajai	—	40.000	100.000
Faculdade Católica de Filosofia do Piauí	—	100.000	100.000
Faculdade de Ciências Econômicas de Itabuna	—	40.000	30.000
Faculdade Católica de Direito de Ilhéus	—	40.000	40.000
Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró	—	80.000	100.000
Faculdade de Ciências Econômicas e Atuariais de Natal	—	80.000	100.000
Escola Superior de Agricultura — Mossoró	—	100.000	200.000
Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre — RS	—	100.000	475.098

Senador Manoel Villaça

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação.

SUBEMENDA Nº 84

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Substitua-se as Emendas nºs. 52 e 60 pela seguinte:			
Inclua-se:			
Universidade do Rio Grande do Norte — Ampliação e equipamento da Faculdade de Medicina	—	450.000	800.000
Universidade Federal da Bahia — Reequipamento da Universidade	—	150.000	400.000

Senador Manoel Villaça

PARECER Nº 395, DE 1968

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da C. mara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B, de 1968, na Câmara) que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968/1970, na parte referente ao Programa Colonização e Reforma Agrária

Relator: Senador João Cleofas.

Designado relator do Programa Colonização e Reforma Agrária do Projeto de Orçamento Plurianual, entendi necessário formular algumas breves considerações tanto sobre esse debatido tema que envolve a estrutura e a organização agrária do País como, especialmente a respeito dos recursos destinados a processar o seu encaminhamento e solução.

Não é demais recordar que até a Revolução de 31 de março de 1964, o assunto era abordado invariavelmente sob aspecto emocional e demagógico explorado como o mais indicado e o mais sensível instrumento de agitação social.

Assim na realidade a Reforma Agrária em vez de constituir-se na mais séria preocupação do poder público pela melhoria das condições de vida do homem do campo e elevação do nível de produtividade agrícola era, por assim dizer, cultivada preferencialmente no asfalto das cidades ou nos palanques das praças públicas.

Depois de 1964 o problema passou a ser encarado com seriedade e firmeza.

Criou-se pela Lei 4.504, de 20-11-64 denominada Estatuto da Terra, as duas entidades IBRA e INDA, a primeira com o objetivo primordial de pro-

mover a execução da Reforma Agrária propriamente dita e a segunda visando diretamente ocupar-se da política agrícola ou seja de tudo que se relacione à assistência e ao desenvolvimento rural.

O Estatuto da Terra, vale repetir, que é por demais vasto e minucioso, caracteriza os objetivos da Reforma Agrária e da política agrícola tentando definir os campos de atuação dos dois órgãos que de resto tantas vezes e a cada passo se confundem e se entrelaçam.

Ao IBRA, como órgão específico destinado a promover e executar a Reforma Agrária incumbiu proceder a duas tarefas primordiais:

I — O zoneamento prévio do País dividindo a nossa extensão territorial em regiões homogêneas do ponto de vista sócio-econômico e da caracterização e peculiaridade da respectiva estrutura agrária;

II — O cadastramento territorial para efeito da respectiva tributação e bem assim para efeito do conhecimento do regime de posse e uso da terra e da sua própria estrutura.

Esses dois itens constituem o fundamento do que se convencionou denominar de Plano Nacional.

Pelo zoneamento foram selecionados cinco áreas nas grandes regiões típicas do País e as quais foram oficialmente reconhecidas através de decretos baixados pelo Poder Executivo como as zonas altamente prioritárias de atuação do IBRA. São elas situadas no Nordeste brasileiro, parte de Pernambuco e Paraíba, em Brasília, Estado do Rio Grande do Sul e por fim no Estado do Ceará. Para essas regiões estão sendo elaborados planos para atuação absolutamente preferencial do IBRA. De acordo com as numerosas comunicações divulgadas os referidos planos regionais estão na sua fase de implantação.

Todavia é imperioso reconhecer que, por maior boa vontade que se tenha, não se pode deixar de acentuar que através dêles a Reforma Agrária vai caminhando de forma lenta, insegura e futeante. Na verdade realizado o cadastro territorial para conhecimento da estrutura agrária e uso da terra e decorridos três anos e meio da sua criação o IBRA muito pouco tem conseguido realizar a fim de atender às suas finalidades básicas. Seja pelas dificuldades iniciais de implantação seja pelo excesso de tecnicismo na sua organização, seja pela preocupação mais teórica do que prática no planejamento elaborado freqüentemente por muitos sem maior vivência com a nossa realidade rural, seja finalmente, pela imprevisão e ausência de regularidade no suprimento de recursos financeiros, o fato é que está faltando um sentido gerencial e prático na execução dos princípios que o Estatuto da Terra estabeleceu.

Montou-se uma dispendiosa estruturação burocrática, comprou-se aviões e até aviões a jato e helicópteros e a execução daquelas magníficas formulações não correspondem ao vulto do maquinismo administrativo.

Parece-nos, por isto mesmo, que o próprio Plano Nacional de Reforma Agrária previsto no artigo 37 como atribuição específica do IBRA ainda não chegou a ser submetido à aprovação do Chefe do Governo como prevê o item "b", § 2º, do referido artigo.

Vale notar que o próprio Fundo Nacional de Reforma Agrária criado no artigo 27 do Estatuto da Terra nunca chegou a ter vigência. O Fundo tinha a seguinte composição:

- I) do produto da arrecadação da Contribuição de Melhoria cobrada pela União, de acordo com a legislação vigente;
- II) da destinação específica de 3% da receita tributária da União;
- III) dos recursos destinados em lei à Superintendência da Política Agrária (SUPRA), ressalvado o disposto no artigo 117;
- IV) dos recursos oriundos das verbas de órgãos e de entidades vinculadas por convênios ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária;
- V) de doações recebidas;
- VI) da receita do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Até 1966 não chegou a ser realmente constituído. Extinto pela Constituição de 1967 o recurso previsto no item II praticamente desapareceu. É oportuno aqui mencionar a movimentação das dotações orçamentárias do IBRA que são expressas no seguinte quadro:

	Liberado de Exercício Anterior	Total Recebido NCr\$	Orçamento	Recebido
			NCr\$	NCr\$
1965	50.000.000,00	6.000.000,00	—	6.000.000,00
1966	51.530.000,00	4.000.000,00	24.000.000,00	28.000.000,00
1967	81.627.589,00	4.500.000,00	24.021.407,00	28.521.407,00
1968	41.600.000,00	3.000.000,00	—	3.000.000,00

Vale aqui assinalar que no decorrer do presente exercício não se deve esperar liberação de recurso orçamentário proveniente do exercício anterior. Isto porque em 1967 foram baixados numerosos decretos transferindo para os Ministérios do Planejamento, da Saúde, dos Transportes e até para a Presidência da República substanciais dotações orçamentárias consignadas ao IBRA no Orçamento Geral da União naquele exercício.

E por fim a Lei nº 5.344, de 30-10-67 fixou novo fundo de reserva para o referido órgão em NCr\$ 52.237.000,00.

Além destas dotações o IBRA conta com 20% do Imposto Territorial Rural o qual proporcionou o seguinte resultado:

IBRA 20%	Munic. 80%
8.536.337,00	34.145.347,92
11.320.567,54	45.282.270,26
14.716.737,84	58.866.951,32

Do exame dessas cifras evidencia-se que, na verdade, afora a insécuridade da regularidade de recursos o que está faltando acima de tudo para reforma da nossa estrutura agrária é um maior vigor de renovação e de fé, de orientação racional e sistemática.

A Reforma Agrária está nascendo já encanecida, burocratizada e sem vitalidade. Por isto mesmo o Plano Nacional de Reforma Agrária cuja implantação fôr programada para dois anos, a partir de 1968, tem sua programação, agora fixada pelo Orçamento Plurianual para o triênio 1968/70, já sem dúvida irremediavelmente ameaçada.

Parece-nos que não criou até agora uma única Cooperativa Integral de Reforma Agrária (CIBRA) a que o Estatuto da Terra empresta grande relevância. E não é difícil verificar-se que o IBRA tem em alguns casos to-

mado iniciativas certamente bem intencionadas mas que representam até invatação de atribuições específicas de outros órgãos. E o caso, por exemplo, da aquisição de dois aviões para combate à garrincha dos canaviais do nordeste, quando o assunto é da competência direta do Instituto do Açúcar e do Alcool e da própria divisão de Defesa Sanitária do Ministério da Agricultura. Vale acentuar que o Ministério da Agricultura possui cerca de uma dezena de aviões para combate às pragas das lavouras, todos eles, para-lisados.

Portanto, uma sumária apreciação a respeito do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, cuja atuação é definida sobre tudo, nos artigos 74 a 84 do Estatuto da Terra.

Não se pode desconhecer que as medidas cogitadas naqueles artigos e que dizem respeito a fixação de uma política agrícola para o País, através da assistência técnica ao agricultor (Seção I, Capítulo III); Da produção e distribuição de sementes e mudas (Seção II, Capítulo III). Da criação, venda e distribuição de reprodutores (Seção III, Capítulo III). Da mecanização agrícola (Seção V, Capítulo III). Constituem atribuições primordiais do Ministério da Agricultura. Assim a criação prevista no artigo 74 da Lei nº 4.564, de 1964, parece-nos que não teve maior objetivo senão o de acrescer mais uma ao quadro das nossas entidades autárquicas contribuindo sem dúvida de modo involuntário, mas realmente contribuindo, para aumentar a desconfiança seriam mesmo o divórcio entre o agricultor e o Poder Público no nosso País.

E de justiça porém acentuar que o INDA dispondo além das dotações consignadas no Orçamento Geral da União, de outras receitas ou de receita própria, portanto, tem desenvolvido uma bem maior atividade sobre vários setores em que deve atuar. A dotação orçamentária do INDA foi em 1967 de Cr\$ 25.376.000 de cujo montante foi liberado Cr\$ 18.500.000 sendo Cr\$ 10.000.000 especificamente destinado a ABCAR.

Mas os recursos de que o INDA dispõe provenientes dos artigos 6º e 7º da Lei nº 2.613, de 23-9-1955, com alteração prevista na Lei 4.214, de criação do Funrural, ou seja 3% a cargo das fólihas de pagamento das indústrias rurais 0,1% a cargo das demais atividades rurais e 0,4% sobre as contribuições da previdência social. Sobre todas as demais atividades econômicas proporcionou uma arrecadação a favor daquela entidade expressa no seguinte quadro:

	INDA		
Receita	1%	3%	0,4%
1966	7.317.000	4.246.000	31.200.000
1967	9.310.000	7.100.000	28.190.000
1968	17.129.000	10.000.000	23.300.000
Arrecadação de Exercícios Anteriores	8.000.000	14.800.000	

Cabe acentuar que os referidos recursos segundo os textos legais estão sendo arrecadados pelo INPS e pelo próprio IBRA e entregues diretamente ao INDA.

Dispondo de tais recursos o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário vem celebrando convênios com governos estaduais e municipais, entidades de defesa ou assistência ao meio rural, atividades de colonização e colégios agrícolas, instalação de centros de treinamento rural, programas de rádio difusão rural, aquisição de silos, difusão do cooperativismo, treinamento de líderes e muito especialmente para programas de eletrificação rural.

E sem dúvida benéfica e proveitosa a atividade do INDA. Resta apenas acentuar que se faz indispensável uma vigilante fiscalização na aplicação dos recursos para tão numerosos setores disseminados em todo o País envolvendo atividades as mais diversas.

Fazendo essas rápidas aplicações cabe-nos acentuar que consideramos de absoluta urgência promover-se um melhor entrosamento na ação governamental de apoio a nossa política agrícola sob o comando único do Ministério da Agricultura e evitando-se portanto a presente fragmentação da máquina governamental.

Assim é necessário na Reforma Administrativa tomar-se uma iniciativa verdadeiramente reformista promovendo-se a fusão do IBRA e do INDA e criando-se uma política agrícola eficaz e energética que promova a justiça social no campo, eleve o bem-estar do trabalhador rural através de um sistema de distribuição de terra e de crédito que favoreça a ampliação de uma classe média, amparada e estimulada na sua capacidade de produção.

Ao darmos o nosso parecer sobre o Programa de Colonização e Reforma Agrária e ao apreciarmos as emendas apresentadas sentimo-nos no dever de formular estes despretenciosos reparos.

No Orçamento Pluriannual foram apresentados no programa Colonização e Reforma Agrária 5 emendas sobre as quais emitimos nosso parecer.

EMENDA Nº 1 — Favorável.

EMENDA Nº 2 — Favorável com subemenda.

EMENDA Nº 3 — Favorável com subemenda. Trata-se de emenda destinada ao cumprimento da Lei nº 4.086 cujo artigo 3º determina caber ao INDA a execução dos programas nacionais de revenda de material agropecuário.

EMENDA Nº 4 — Favorável, com subemenda. Consideramos da mais alta urgência e inequívoca prioridade a produção de gêneros de subsistência no nordeste, diremos mesmo mais objetivamente em Pernambuco.

Foram cadastradas no Estado de Pernambuco pelo IBRA 183.000 propriedades ou estabelecimentos agrícolas, sendo 118 de área até 10 hectares. Sómente na zona do agreste ficam localizadas 83.000 ou seja dois terços daquelas que têm área superior a 10 hectares. De resto o cadastramento não corresponde à realidade pois que o número de pequenas propriedades é bem mais elevado. Temos como certo que muitos pequenos proprietários não responderam ou não preencheram o questionário do IBRA, pois que recentemente procedido pelo IBGE, em 1950 abrangendo 172.312 estabelecimentos dos quais 122.540 possuindo menos de 10 hectares. Vê-se assim a predominância do pequeno proprietário, ou seja minifundio.

É na região do agreste onde se cultiva o milho, o feijão, o arroz, a batata doce, a fava e o algodão herbáceo. É no agreste onde se produz a cultura hortigranjeira. No agreste ainda se situa a pecuária leiteira e as granjas avícolas. E, apesar disto, a zona totalmente abandonada. O IBRA já investiu na usina Caxangá, em Pernambuco em torno de 10 bilhões de cruzeiros antigos, mas não iniciou sequer a diversificação da agricultura. Faz um pequeno reequipamento da unidade industrial e faz plantações de canaviais, isto é a mesma agricultura exclusivista e monocultura.

O que se pretende é tão só não deixar relegada ao abandono a região do mais alto interesse social e humano, a região da mais alta densidade populacional a região que contribui com a quase exclusiva produção de alimentos do nordeste que é a região do agreste.

Este é o objetivo da emenda.

EMENDA Nº 5 — Favorável com subemenda.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1968. — Jodo Cleofas, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão pronunciou-se pela aprovação do Projeto quanto ao Programa Colonização e Reforma Agrária com a Emenda nº 1 e das subemendas 6, 7, 8 e 9 às Emendas nºs. 2, 3 e 5.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — João Cleofas, Relator. — Fernando Corrêa. — Pessca de Queiroz. — José Leite. — Manoel Villaça. — Mem de Sá. — Lobão da Silveira. — Antônio Carlos.

ORÇAMENTO PLURIANUAL — 1968/1970

Programa — Colonização e Reforma Agrária.

Subprograma — Administração.

Ministério — Agricultura.

Projeto — Coordenação da Política da Reforma Agrária.

EMENDA Nº 1

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	10.500.000	8.000.000	8.000.000
Leia-se	10.500.000	6.500.000	7.000.000

Justificativa

Esta emenda faz parte de uma série de emendas destinadas a abertura de recursos para complementação do programa de Energia Elétrica em diversos Estados e Territórios da Federação. — Senador Filinto Müller.

Programa — Colonização.

Subprograma — Administração.

Ministério — Agricultura.

Projeto — Coordenação Política da Reforma Agrária.

EMENDA Nº 2

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em	—	2.000.000	2.000.000

Justificativa

A dotação é excessiva para a finalidade proposta. A redução visa a angariar recursos para atendimento de projetos prioritários envolvendo, inclusive, a contrapartida brasileira a diversos convênios com a USAID, c BID e a Organização Mundial de Saúde, os quais são essa contrapartida, não serão cumpridos pelos citados organismos. Além disso não se entende o volume da dotação para uma rubrica coordenação (Congressos — Conferências — Seminários — etc...). — Senador Manoel Villaça.

Programa — Colonização e Reforma Agrária.

Subprograma — Organização Agrária.

Ministério — Agricultura.

Órgão — IBRA.

Projeto — Promoção Agrária.

EMENDA Nº 3

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	5.300.000	5.900.000
Leia-se	—	3.300.000	3.900.000

Justificativa

A Lei nº 4.036, de 20 de outubro de 1965, determina, no artigo 3º que cabe ao INDA a execução dos programas nacionais de revenda dematerial agropecuário. Não há razão, portanto de c INDA tomar a iniciativa de criar sociedades de economia mista, nas quais ele subscreve a totalidade do capital, e que se destinam a executar atribuições que, por lei compete a outros órgãos. Depois, é preciso acabar com esse abuso de criação de novas entidades sem a preocupação de corrigir-se ou regularizar a situação existente. — Senador Jodo Cleofas.

Programa — Colonização e Reforma Agrária.

Subprograma — Colonização.

Ministério — Agricultura.

Órgão — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

EMENDA Nº 4

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê	—	27.250.000	34.300.000
Desenvolvimento dos núcleos de Colonização	—	22.250.000	28.300.000
Criação e reorganização dos Distritos e núcleos nas áreas prioritárias e nas faixas fronteiras	—	—	—
Leia-se:			
Desenvolvimento dos núcleos de Colonização	—	—	—
Criação e reorganização dos Distritos e núcleos nas áreas prioritárias e nas faixas fronteiras, inclusive assistência direta ao pequeno produtor de canaviais, isto é a mesma agricultura exclusivista e monocultura.	—	—	—

gêneros de subsistência nas zonas do agreste do nordeste brasileiro — 5.000.000 8.000.000
 Senador João Cleofas

Programa — Colonização e Reforma Agrária.
 Subprograma — Colonização.
 Órgão — INDA.
 Projeto — Desenvolvimento trabalhos implantação Núcleos Coloniais.

EMENDA N° 5

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Desenvolvimento dos trabalhos de implantação de Núcleos Coloniais nos Estados do Pará, Minas Gerais, Pernambuco, e Alagoas	—	600.000	600.000

Justificativa

A presente emenda propõe a inclusão de Alagoas no programa do INDA, bem como a ampliação da dotação prevista. A aprovação dará ao INDA condições de atender a pleitos estaduais já formulados e em estudos nesse setor da administração federal. — Senadores Rui Palmeira. — Arnon de Mello. — Teotonio Vilela.

Programa — Colonização.
 Subprograma — Administração.

Ministério — Agricultura.

Projeto — Coordenação da Política de Reforma Agrária.

SUBEMENDA N° 6

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Substitua-se a Emenda nº 2 pela seguinte:
 Reduzâ-se em — 1.000.000 1.000.000

Senador João Cleofas

Programa — Colonização.

Subprograma — Organização Agrária.

Ministério — Agricultura.

Órgão — IBRA.

Projeto — Promoção Agrária.

SUBEMENDA N° 7

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Substitua-se a Emenda nº 3 pela seguinte:
 Onde se lê

Leia-se — 10.600.000 10.500.000

— 8.600.000 8.500.000

Senador João Cleofas

Programa — Colonização.

Subprograma — Colonização.

Ministério — Agricultura.

Órgão — IBRA

SUBEMENDA N° 8

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Substitua-se a Emenda nº 4 pela seguinte:
 Onde se lê:

Desenvolvimento dos núcleos de colonização

Leia-se: — 27.250.000 34.300.000

Desenvolvimento dos núcleos de colonização

Assistência direta ao pequeno produtor de gêneros de subsistência nas zonas do agreste do nordeste brasileiro ..

..... — 5.000.000 8.000.000

Senador João Cleofas

Programa — Colonização e Reforma Agrária.

Subprograma — Colonização.

Órgão — INDA.

Projeto — Desenvolvimento dos trabalhos de implantação de núcleos coloniais.

SUBEMENDA N° 9

Substitua-se a emenda pelo seguinte:

Inclua-se:
 Alagoas.

Senador João Cleofas

PARECER N° 396, DE 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1968/1970 — Relatório Geral

Relator Geral: Senador Manoel Villaça.

A Constituição de 1967 estabelece que "as despesas de capital obedecem à ordem plurianual de investimentos, na forma prevista em lei complementar" (artigo 63, parágrafo único). Para que um projeto, programa ou despesa tenha recursos orçamentários em mais de um exercício financeiro, a condição sine qua é sua prévia inclusão no orçamento plurianual de investimento ou a existência de lei prévia "que o autorize e fixe o montante das verbas que anualmente constarão do orçamento, durante todo o prazo de sua execução" (artigo 65, § 4º).

No artigo 46, a Carta vigente atribui ao Congresso, com a sanção do Presidente da República, a competência para legislar sobre todas as matérias de competência da União inclusive (inciso III) "planos e programas nacionais, regionais e orçamentos plurianuais".

A Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967, atendendo ao disposto no artigo 63, parágrafo único, da Constituição estabeleceu as normas

de elaboração dos planos nacionais fixando, em relação aos orçamentos plurianuais de investimentos, as seguintes diretrizes:

a) o Orçamento Plurianual de Investimento é a expressão financeira dos programas setoriais regionais, consideradas, exclusivamente, as despesas de capital (artigo 5º);

b) o Orçamento Plurianual de Investimentos abrange período de três anos e será elaborado sob forma de orçamento-programa (artigo 6º);

c) o Orçamento Plurianual de Investimentos indicará os recursos orçamentários e extraorçamentários necessários à realização dos programas, subprogramas e projetos, inclusive os financiamentos contratados ou previstos, de origem interna ou externa (artigo 7º);

d) o Executivo instruirá o primeiro projeto de Orçamento Plurianual de Investimento com a enunciação dos princípios de política econômico-financeira que orientarão sua atividade no período e com a definição dos objetivos gerais, setoriais e regionais que pretende alcançar através da execução de programas e projetos incluídos no Orçamento Plurianual de Investimento (artigo 15);

e) o primeiro projeto de Orçamento Plurianual de Investimento deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional até 1º de março de 1968 e abrangerá os anos de 1968, 1969 e 1970 (artigo 20).

Feitas as considerações iniciais, que procuram situar a origem constitucional e legal da proposição em exame, cabe-nos agradecer aos meus ilustres pares a confiança em mim depositada ao ser-me confiada a função de Relator-Geral do primeiro projeto do Orçamento Plurianual de Investimentos. Espero corresponder, tanto quanto possível, a essa demonstração de apreço.

O PROJETO.

Na data prevista (artigo 20, da Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967), o presente projeto foi encaminhado pelo Executivo ao Congresso, devendo ser aprovado no prazo de 90 dias (artigo 20, parágrafo único, letra b).

De acordo com a Mensagem do Presidente da República, o projeto em exame é resultado de "considerável esforço do Executivo no sentido de cumprir o mandamento constitucional e as deliberações do Poder Legislativo". Salienta o Chefe do Governo que "o trabalho de produção do Projeto de Orçamento envolve a orientação, a elaboração e a subsequente coordenação e ajustamento de orçamentos, programas e projetos originários de mais de um milhar de unidades administrativas".

Informa a Mensagem que "os princípios de política econômica adotados pelo atual Governo foram enumerados em documento aprovado em julho de 1967, sob o título de *"Diretrizes de Governo"*, amplamente divulgado e incorporado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício corrente. Tais princípios são mantidos ou desenvolvidos no presente Projeto, definindo os objetivos gerais, setoriais e regionais pretendidos pelo Executivo.

Foram considerados, na elaboração do Orçamento Plurianual em exame, os "estudos relativos à exata caracterização da Estratégia para a Nova Etapa de Desenvolvimento Nacional, capaz de conferir condições de auto-sustentação e aceleração ao processo de desenvolvimento brasileiro, agora que se encontra arrefecido o ritmo da expansão industrial baseada na substituição de importações subsequente à última Guerra Mundial".

O Governo, ao instruir a proposição em exame, assinala que o objetivo básico, no campo interno como nas relações com o exterior, é o desenvolvimento, a serviço do progresso social. E indica os princípios da política econômico-financeira que são os seguintes:

1. Aceleração do Desenvolvimento Econômico, e desenvolvimento a serviço do progresso social.
2. Contenção da inflação.
3. Expansão das oportunidades de emprego e de mão-de-obra.
4. Assegurar a manutenção de um clima de ordem interna e estabilidade institucional e social; evitar descontrôle do balanço de pagamentos e também o agravamento das disparidades setoriais e regionais.

No Capítulo III, que trata da "Nova etapa do desenvolvimento nacional — Estratégia para a aceleração e auto-sustentação do processo" — a Mensagem, que encaminha o Projeto de Orçamento Plurianual, considera 1967 o "ano de transição e recuperação". Assinala que o atual Governo encontrou a setor privado em fase de debilitamento e o poder público exercitando excessiva pressão sobre a economia nacional. Isso levou a ação governamental a exercer intensa vigilância para dominar a depressão grave observada no primeiro trimestre do ano e a estimular a recuperação.

Vencida a primeira etapa, o Governo procura a "diversificação dos polos de dinamismo", que abrange, segundo a Mensagem presidencial:

I — Consolidação das indústrias básicas e reorganização das indústrias tradicionais;

II — Aumento da produtividade agrícola e modernização do sistema de abastecimento;

III — Fortalecimento da infra-estrutura de energia, transportes e comunicações;

IV — Fortalecimento da infra-estrutura social, notadamente no tocante à educação e à habitação.

A política desenvolvimentista preconizada pelo Governo obedecerá a dois estágios: 1º) estimular o crescimento do Produto Interno, absorvendo a capacidade ociosa; 2º) aumento do investimento global para atender à expansão do PIB. Ambos os estágios têm sempre em mira o fortalecimento da empresa privada, advertindo a Mensagem Presidencial que "a preocupação governamental com o fortalecimento do empresário privado brasileiro não pode ser confundida com tentativa de cercamento ou discriminação contra o investidor estrangeiro". Indica, simplesmente, "dotar o empresário brasileiro das condições essenciais a uma ativa participação no programa de industrialização do País".

Observa a Mensagem que o Plurianual visa à concentração de recursos numa série de providências "objetivas e prioritárias", com a finalidade de:

a) atacar vigorosamente e diretamente as causas de elevação dos custos;

b) elevar a eficiência do sistema produtivo e, especialmente, a do setor público;

c) possibilitar a expansão da produção;

d) habilitar o homem brasileiro para o processo de desenvolvimento.

Foram escolhidas "nove áreas estratégicas" e destacados os aspectos de dimensão global do programa; participação dos principais setores; crescimento dos setores prioritários e financiamento do programa.

Em suma, o primeiro Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos atende, rigorosamente, ao que a Lei Complementar nº 3-67 exige nos Artigos 5º, 6º, 7º, 15 e 20.

O PLURIANUAL DO SENADO

No Senado o primeiro Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos obteve atenção especial. Tão logo chegou à Comissão de Finanças, foram indicados os Relatores e estabelecido o Calendário. O Projeto, que merecera já o exame da outra Casa do Congresso passou a ser estudado, sob todos os ângulos, no Senado, ficando assim distribuída a análise dos diversos Programas:

1. Texto da Lei	Senador Mem de Sá
2. Administração	Senador Mem de Sá
3. Agropecuária	Senador Carvalho Pinto
4. Assistência e Previdência	Senador Bezerra Neto
5. Colonização e Reforma Agrária	Senador João Cleofas
6. Comércio	Senador João Cleofas
7. Comunicações	Senador Fernando Corrêa
8. Defesa e Segurança	Senador Oscar Passos
9. Educação	Senador Manoel Villaça
10. Energia	Senador José Ermírio
11. Habitação e Planejamento Urbano	Senador Arthur Virgílio
12. Indústria	Senador José Ermírio
13. Política Exterior	Senador Pessoa de Queiroz
14. Recursos Naturais	Senador Mem de Sá
15. Saúde e Saneamento	Senador Manoel Villaça
16. Transporte	Senador José Leite
17. Programação a cargo dos Estados Distrito Federal e Municípios	Senador Carlos Lindemberg

O Projeto do Plurianual apresentado pelo Executivo, com as adaptações feitas, não é nem poderia ser perfeito. Isso porque pela primeira vez, uma iniciativa dessa ordem se torna realidade, num país em que os dados estatísticos ainda são precários.

Desse modo, todo o trabalho representa grande esforço disciplinador das atividades públicas, no plano federal. Só merece elogios a tentativa de planejar e fugir à improvisação.

A semente está lançada. Resta a esperança de que todos num comum desejo, encontrem ânimo e determinação para que a planta nascente cresça, floresça e frutifique, propiciando à Nação dias melhores e mais tranqüilos.

A Comissão de Finanças realizou sessões, para discutir e votar os Programas. Várias emendas tiveram seu julgamento sobretestados pela Comissão para apreciação em separado.

As emendas que ficaram dependendo do parecer do Relator-Geral foram as seguintes:

ADMINISTRAÇÃO: 3 — 12 — 16 — 22 — 23.

AGROPECUÁRIA: 17.

COLONIZAÇÃO: 1.

EDUCAÇÃO: 3 — 4 — 5 — 8 — 9 — 11 — 17 — 18 — 19 — 20 — 48 —

51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 60 — 61 — 64 — 74 e 75.

ENERGIA: 5 — 6 — 7 — 9 — 13 e 26.

HABITAÇÃO: 2 e 3.

SAÚDE: 12 — 16 — 24 — 25 — 26 — 27 e 36.

As emendas de redução de dotações nos diversos programas permitiram a abertura de recursos de NCr\$ 19.967.000,00 em 1969 e NCr\$ 20.506.257,00 em 1970.

Dentro destes totais, o Relator-Geral fez a distribuição que achou mais justa, opinando, quanto às emendas, da seguinte forma:

ADMINISTRAÇÃO: favorável às emendas 3 — 12 — 16 — 22 e 23 e à Subemenda nº 53 à Emenda nº 4.

AGROPECUÁRIA: favorável à Subemenda nº 24 à Emenda nº 17.

COLONIZAÇÃO: favorável à Emenda nº 1.

ENERGIA: favorável às Emendas 7, 9 e Subemendas 39, 40 e 41 as Emendas 5, 12 e 26 — contrário à Emenda nº 6.

HABITAÇÃO: favorável à Emenda nº 2 e contrário à emenda nº 3.

SAÚDE: favorável às Emendas nºs. 16 e 27 e às Subemendas 49 e 50 às Emendas nºs. 24 e 36 e contrário às Emendas nºs. 12, 25 e 26.

EDUCAÇÃO: favorável à Emenda nº 75 e às Subemendas 82, 83 e 84 às Emendas nºs. 11 — 3 — 8 — 18 — 20 — 48 — 51 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 61 — 64 — 60 e 52 e contrário às Emendas nºs. 4, 5, 9 e 17.

É o parecer.

Sala das Comissões em 7 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Villaça Relator. — Mem de Sá. — Bezerra Neto. — João Cleofas. — José Leite. — Antônio Caíes. — Lobão da Silveira. — Carvalho Pinto.